

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
CENTRO SOCIOECONÔMICO  
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS E RELAÇÕES INTERNACIONAIS  
JÚLIA RODRIGUES

**COMETIMENTOS DE CRIMES DE GUERRA CONTRA REFUGIADOS SÍRIOS  
NO LÍBANO**

FLORIANÓPOLIS (SC)

2016

JÚLIA RODRIGUES

**COMETIMENTOS DE CRIMES DE GUERRA CONTRA REFUGIADOS SÍRIOS  
NO LÍBANO**

Monografia submetida ao curso de Relações Internacionais da  
Universidade Federal de Santa Catarina, como requisito  
obrigatório para a obtenção do grau de Bacharelado.  
Orientadora: Profa. Dra. Clarissa Franzoi Dri.

FLORIANOPOLIS (SC)

2016

Júlia Rodrigues

**COMETIMENTOS DE CRIMES DE GUERRA CONTRA REFUGIADOS SÍRIOS  
NO LÍBANO**

A Comissão Examinadora, nomeada pelo Coordenador de Monografia, resolve atribuir a acadêmica Júlia Rodrigues, após a apresentação do trabalho intitulado “Cometimento de Crimes de Guerra contra Refugiados sírios no Líbano”, a nota nove (9,0), referente à disciplina CNM 7280 – Monografia.

Florianópolis (SC), 15 de julho de 2016.

**Banca Examinadora:**

---

Prof.<sup>a</sup>. Dr.<sup>a</sup>. Clarissa Franzoi Dri

Orientadora

Universidade Federal de Santa Catarina

---

M<sup>a</sup> Camila Dabrowski de Araújo Mendonça

Membro(a)

Universidade Federal de Santa Catarina

---

Prof<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> Aline Beltrame de Moura

Membro(a)

Universidade Federal de Santa Catarina

## AGRADECIMENTOS

Este trabalho não foi somente a conclusão de um curso, mas também a conclusão de uma grande e importante fase da minha vida. Nada do que aprendi e realizei teria sido possível sem a força de Deus, este espírito superior que sempre caminhou comigo mesmo quando não tive fé suficiente. De várias formas a Senhora me ensinou a ser melhor, obrigada.

Escrevi esta monografia em um momento de muitos desafios e superações da minha vida. Durante todo o período tive o apoio incondicional da minha família, sem o qual este trabalho não teria sido possível. Gostaria de agradecer primeiramente à minha mãe, Maria Rosane Rodrigues que, apesar de não gostar do primeiro nome, nunca mediu esforços para dar a educação (não somente acadêmica), o apoio, o carinho e amor à todas as suas filhas, assim como muitas Marias deste mundo e assim como a mais famosa delas. Mãe, você me ensinou a ser independente, a ser forte e a sempre defender aquilo no qual acredito. Obrigada, eu te amo infinitas vezes daqui até a lua, ida e volta!

Como disse, escrevi este trabalho enquanto muitas mudanças aconteciam ao meu redor. Por isto, gostaria de agradecer ao meu pai, Luiz de Andrade Rodrigues, que promoveu a mudança que eu achei que jamais veria na minha família. Pai, a sua superação me deu esperança e orgulho, obrigada por estar presente novamente, eu te amo muito e espero que você sempre encontre forças dentro da nossa família.

Gostaria de agradecer às minhas irmãs Larissa Rodrigues e Nathália Rodrigues que, apesar de nunca terem lido meu trabalho quando precisava de uma visão de pessoas de fora, sempre estiveram do meu lado, me tirando de enrascadas, acobertando minhas escapadas (desculpa mãe), me dando conselhos e me ensinando todos os dias. Tenho muito orgulho do relacionamento que temos porque sei que sempre seremos mais que irmãs, seremos amigas e companheiras para a vida inteira. Larissa e Nathália, só queria dizer isso: “só um mentinho” e “holoforte”! Amo muito, muito vocês.

Queria agradecer especialmente à Larissa Rodrigues por ter me dado a sobrinha e afilhada mais linda e especial deste mundo! Laura, você é o ser mais iluminado que eu já conheci, espero que um dia você possa ler estes agradecimentos, mas você ganhará pontos extras com a tia se ler toda a monografia!

Gostaria de agradecer à UFSC e a todos os professores de Relações Internacionais que estiveram presentes, não enquanto ministradores de aula, mas enquanto verdadeiros mestres que souberam me fazer crescer como acadêmica, ser humano e mulher, sempre me orientando e provendo conhecimento.

Grande parte de tudo que pude realizar durante o curso de Relações Internacionais, esta monografia inclusive, foi devido a dedicação e a inspiração que a Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Karine de Souza Silva me deu. Você é exemplo de profissional, de mulher diva e de ser humano. Hoje eu entendo o que são flores no texto, talvez não as use tão bem quanto a senhora, mas obrigada por não desistir de mim.

Gostaria de agradecer à Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Clarissa Franzoi Dri, minha orientadora, por me acolher em um momento conturbado, por aceitar me orientar mesmo que com tão pouco tempo e por me auxiliar neste caminho tão importante na graduação.

Ao grupo que me acolheu desde o início do curso, o EIRENE, devo muitas amizades e aprendizado. Especialmente gostaria de agradecer ao Rafael de Miranda, que me auxiliou na confecção deste trabalho. Obrigada por todas as reuniões e correções, pela paciência, e por me acalmar em um dos momentos mais difíceis da minha vida. Agradeço também a todos do grupo EIRENE que me ajudaram de alguma forma, com palavras, conselhos e bibliografia, obrigada!

A UFSC não me proporcionou somente conhecimento, mas também colocou em minha vida pessoas que fizeram tudo valer a pena. Por isso eu agradeço à Arianne Kern (ainda não sei seu sobrenome todo), à Deborah Napoli Abud, à Gabriela Santos Silva, à Angela Gerolometto e à Nathália Keller Rorato. Vocês são meus anjos, minhas companheiras e são as pessoas para quem eu sempre corro quando preciso de uma amizade sincera (entendedores entenderão). Obrigada pelas conversas, pelos filmes, pelos brigadeiros, pelos sorrisos e lágrimas, por serem vocês e por eu poder ser mais eu com vocês. Amo todas!

Apesar de ter saído de Blumenau, as amizades sinceras permaneceram. Larissa Drumond (me recuso a escrever o sobrenome todo), como sempre dizemos, dos 8 anos de idade para sempre! Quero te agradecer por toda a parceria que sempre tivemos, por crescer junto comigo (não só em tamanho), por sempre estar do meu lado e, apesar de cafona, sempre ser um dos meus grandes apoios em tudo. Não conta para ninguém, mas eu te amo!

Claro que este trabalho de conclusão de curso não seria possível sem o HD externo que o Rafael Savi colocou no meu notebook quando o original queimou. Tenho que agradecer eternamente ao Bruno Savi por ser este amigo tão feliz que até irrita, tão empolgado que incomoda e tão verdadeiro que faz muita falta! Bruno, já disse e digo sempre, você é incrível, aprendo muito com você e, por favor, volta pra Floripa!

Gostaria de agradecer à todas as minhas *roomates*, as atuais e as antigas. Obrigada pelas comidas emprestadas em momentos de escassez, pelas jantás comunitárias, pelas conversas de corredor, pelas brigas porque alguém não limpou o que deveria, pegou comida e não devolveu, quebrou algo, enfim, vocês me fizeram crescer muito!

E, finalmente, gostaria de agradecer ao meu namorado Eduardo Kraus Nunes. Você foi uma das surpresas maravilhosas que a vida me trouxe, mesmo quando tudo o que eu menos queria eram surpresas. Obrigada por insistir em ficar ao meu lado, por ser tão companheiro, pelas noites conversando pelo skype e me ajudando a escrever, por sempre ler meu trabalho quando precisei, por acreditar mais em mim do que eu mesma. Enfim, obrigada pelo amor que você me dá, que me transborda e me faz querer ser sempre mais! Eu te amo.

“De dia já não saímos, de noite já não sonhávamos.  
O sonho é o olho da vida. Nós estávamos cegos.”

**(Mia Couto)**

## RESUMO

RODRIGUES, Júlia. **Cometimentos de Crimes de Guerra contra Refugiados Sírios no Líbano**. Monografia – Departamento de Ciências Econômicas e Relações Internacionais – Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2016.

Esta pesquisa é uma análise dos possíveis cometimentos de crimes de guerra contra os refugiados sírios que estão instalados no vale de Beqaa, Líbano, desde o início da guerra civil síria, em 2011. Desta forma a presente monografia situa-se no campo do Direito Internacional Humanitário e do Refúgio, tendo como diferenciação a abordagem das violações em particular contra refugiados, em um conflito contemporâneo. Desta forma o método para a pesquisa foi o estudo de caso, tendo sido feita delimitações de caráter temporal, espacial, institucional e normativa. Assim, este trabalho divide-se em três capítulos que tem, respectivamente, o intuito de esclarecer conceitos operacionais acerca do objeto, a apresentação da conjuntura regional como forma de justificativa da abordagem utilizada, e, por fim, a análise dos fatos sob a ótica das Convenções de Genebra de 1949. A relevância de tal pesquisa se dá pelo fato de que existem poucas pesquisas, no Brasil, que tem como tema a situação crítica que hoje se encontra o Oriente Médio como todo, e em particular os refugiados ali situados devido aos conflitos regionais.

Palavras-Chave: crimes de guerra, refugiados, Vale do Beqaa, Direito Internacional Humanitário.

## **ABSTRACT**

This research is an analysis of possible commitments of war crimes against the Syrian refugees that are installed in the Bekaa Valley, Lebanon, from the beginning of the Syrian civil war in 2011. Thus this thesis lies in the field of International Law humanitarian and refuge, with the differentiation approach to violations, particularly against refugees in a contemporary conflict. Thus the method of the research was the case study, having been made delimitations of temporal character, spatial, institutional and normative. This work is divided into three chapters that have, respectively, in order to clarify operational concepts about the object, the presentation of the regional situation as a way of justification of the approach used, and, finally, the analysis of the facts from the perspective the Geneva Conventions of 1949. The relevance of such research is given by the fact that there are few studies in Brazil, whose theme is the critical situation today is the Middle East as a whole, and in particular there situated refugees due regional conflicts.

**Key Words:** war crimes, Refugees, Bekaa Valley, International Humanitarian Law.

## LISTA DE SIGLAS

AAB – Abdullah Azzam Brigades (Brigada Abdullah Azzam)

ACF – *Action Contre la Faim* (Ação Contra a Fome)

ACNUR – Alto Comissariado das Nações Unidas para Refugiados

CAI – Conflito Armado Internacional

CANI – Conflito Armado Não-Internacional

CICV – Comitê Internacional da Cruz Vermelha

CG – Convenções de Genebra de 1949

DIH – Direito Internacionais Humanitário

FM – *Future Moviment* (Movimento Futuro)

ISIS – Estado Islâmico do Iraque e do Levante

LAF – *Lebaness Armed Force* (Forças Armadas Libanesas)

LRC – *Lebanese Red Cross* (Cruz Vermelha Libanesa)

MoU - *Memorandum of Understanding* (Memorando de Entendimento)

NF - Frente Al-Nusra

NRC - *Norwegian Refugee Council* (Conselho Norueguês de Refugiados)

OI – Organização Internacional

ONG – Organização não-governamental

PA I – Protocolo Adicional I de 1977 às Convenções de Genebra de 1949

PA II – Protocolo Adicional II de 1977 às Convenções de Genebra de 1949

TPIR – Tribunal Penal Internacional para Ruanda

UNHCR – *United Nations High Comissioner for Refugees* (Alto Comissariado das Nações Unidas para Refugiados)

## SUMÁRIO

<b>INTRODUÇÃO.....</b>	<b>11</b>
<b>1. ENTENDENDO O LÍBANO: ESCLARECIMENTO CONCEITUAL E APRESENTAÇÃO DA CONJUNTURA REGIONAL PÓS 2011 .....</b>	<b>72</b>
1.1. Conhecendo a Conjuntura Regional.....	74
1.2. Convenções de Genebra e Estatuto de Roma: Interpretação e Aplicação à Situação Libanesa .....	81
1.3. Refúgio e Asilo: Similaridades e Diferenças .....	86
1.4. Crimes de Guerra: Identificação e Exposição .....	90
1.5. Guerra Civil: Conflito Internacionalizado.....	92
1.6. Terrorismo: Novas Características de um Problema Antigo.....	95
<b>2. DESCRIÇÃO DA CONJUTURA LIBANESA: CONHECENDO LOCAIS, ATORES E PROCESSOS.....</b>	<b>99</b>
2.1. O Vale do Beqaa: Identificando a População Local e sua História .....	100
2.2. Transpondo Fronteiras: Recepção e Estabelecimento de Refugiados do Vale do Beqaa	104
2.3. Atores: Identificação da Relevância de suas Contribuições na Segurança dos Refugiados sírios no Líbano.....	108
2.3.1. Alto comissariado das nações unidas para refugiados e ongs locais .....	108
2.3.2. O governo do Líbano e sua postura diante dos refugiados sírios .....	110
2.3.3. Grupos armados extremistas e a vulnerabilidade dos refugiados sírios .....	113
2.4. Identificação Das Normas Libanesas Para Recepção De Refugiados.....	116
2.5. <i>Status</i> Legal Limitado: As Implicações do não Reconhecimento do status de Refugiados aos Sírios no Líbano.....	119
2.6. Reconhecimento do <i>status</i> de Refugiados aos Sírios: Imprecisão Conceitual ou Má-Fé? .....	123
<b>3. COMPROVAÇÃO DOS COMETIMENTOS DE CRIMES DE GUERRA.....</b>	<b>128</b>
3.1. Tratamentos Cruéis e Degradantes: Desafios À Integração Dos Refugiados Sírios.....	128
3.2. Ataques Deliberados Às Civis: Consequências do Extremismo Religioso.....	132
3.3. Atos de Terror .....	136
3.4. Violações ao Direito Internacional Humanitário: enfrentando a realidade dos refugiados sírios no Líbano .....	138
<b>CONSIDERAÇÕES FINAIS .....</b>	<b>141</b>
<b>REFERÊNCIAS .....</b>	<b>144</b>

## INTRODUÇÃO

Os recentes acontecimentos em toda a região do Oriente Médio têm colocado em prova a capacidade da comunidade internacional, principalmente das Organizações Internacionais (OIs) e dos Estados, de resolução de conflitos que têm se mostrado cada vez mais complexos e com características novas, desafiando a capacidade de organização e cooperação entre os Estados.

Desta forma, esta pesquisa se propôs a analisar os cometimentos de crimes de guerra contra os refugiados sírios no Líbano. Sendo este o objeto do trabalho, tornou-se imperativo delimitar, exatamente, de que forma este tema seria analisado. Assim a delimitação normativa será embasada nos principais documentos internacionais acerca do tema – Convenção Referente ao Estatuto do Refugiado de 1951 e seu Protocolo Adicional de 1967 – bem como aqueles que regem as condutas em momentos de hostilidades – Convenções de Genebra de 1949 e seus Protocolos Adicionais I e II de 1977 e o Estatuto de Roma de 1998 – além de utilizar relatórios oficiais da Organização das Nações Unidas (ONU), do Alto Comissariado das Nações Unidas para Refugiados (ACNUR) e outras OIs e Organizações não Governamentais (ONGs) de alcance global<sup>1</sup> que estejam atuando juntamente aos refugiados no Líbano. A forma como serão evidenciadas as violações de direitos por meio dos cometimentos de crimes de guerra contra os refugiados será a utilização de relatórios das autoridades competentes que ali se encontram, como as supracitadas, além dos relatórios de outras organizações de ajuda humanitária.

Quanto a delimitação temporal, as possíveis violações das Convenções de Genebra foram analisadas entre os anos de 2011 e 2015, com o intuito de investigar quais e quão recorrentes foram tais violações de forma mais detalhada.

Em relação à delimitação espacial, a pesquisa restringe-se à região do Líbano, no Vale de Beqaa. Mais especificamente, as áreas ocupadas pelos refugiados sírios que se encontram nos campos não oficiais para refugiados, aqueles que se foram acolhidos por famílias libanesas, arrendando casas com o auxílio de programas humanitários, ou instalados em edifícios designados pelo governo ou, ainda, aqueles que habitam edifícios abandonados. Em resumo, todos os sírios que foram registrados ou não pelo ACNUR. O fato de este trabalho não utilizar somente um campo de refugiados como objeto de análise, dentro do tempo delimitado, é justificado pela proibição de construção de campos de refugiados oficiais dada pelo governo libanês. Assim, o que se encontra no Vale de Beqaa são várias famílias libanesas recebendo

---

<sup>1</sup> Quais sejam: ONU – Organização das Nações Unidas; ACF – Action Contre la Faim (Ação Contra a Fome); ACNUR – Alto Comissariado das Nações Unidas para Refugiados; CICV – Comitê Internacional da Cruz Vermelha; NRC - Norwegian Refugee Council.

sírios e campos de refugiados informais, sírios habitando locais abandonados, dispersos em todo território.

A delimitação institucional foi composta pela escolha daqueles atores que são mais proeminentes no objeto do trabalho. Dessa forma os atores se constituem nos refugiados, no governo do Líbano<sup>2</sup>, de grupos terroristas presentes no Líbano, além de outros grupos não estatais que se utilizam de meios terroristas, as ONGs locais, as OIs e ONGs internacionais já citadas.

A pergunta que orienta a presente pesquisa é: Houve crimes de guerra, ou ao menos fortes indícios de, além de violações do Direito Internacional Humanitário, contra os refugiados sírios, na região do Vale do Beqaa, no Líbano?

A hipótese inicialmente desenvolvida considera que houve crimes de guerra e violações do Direito Internacional Humanitário (DIH) contra os refugiados sírios no Líbano, principalmente em relação aos crimes de guerra que dizem respeito aos atentados deliberados contra refugiados, atos de terror, impedimento de cruzar fronteiras, entre outros.

A guerra civil que ocorre hoje na Síria, e que tem tido alcances regionais, é exemplo dos desafios que tem se apresentado aos líderes mundiais. No campo das migrações, este conflito tem contribuído com o aumento do número de refugiados a um patamar nunca antes visto, em afluxos tão severos que tem exigido dos países fronteiriços, e da comunidade internacional, ações coordenadas e um nível de cooperação que poucos estão dispostos a tomar.

Muitos países hoje se encontram em situações econômicas e humanitárias calamitosas, tais como Turquia, Jordânia, Iraque e Líbano. Este último é, atualmente, o país que mais possui refugiados em relação à sua população nacional, cerca de um terço desta constituem-se de refugiados, segundo o ACNUR. Essa realidade torna a situação do Líbano, um país que, historicamente, enfrenta grandes divisões internas e problemas econômicos profundos, uma situação de emergência humanitária mundial, já que coloca em risco a vida dos refugiados, que se deparam com um país sem condições oferecer refúgio, bem como de seus nacionais que passam a ter que lidar com a piora drástica de uma qualidade de vida já muito baixa.

Tal conjuntura traz perigos evidentes e muito graves para os refugiados e outras categorias de não-combatentes, que se encontram em áreas de perigo real. Mesmo aqueles refugiados que conseguem se deslocar para territórios em paz, nos países vizinhos à Síria, têm que enfrentar uma vasta gama de outros perigos. É nesse momento em que os crimes de guerra contra estes indivíduos são cometidos, seja por motivos econômicos, ideológicos, sociais, religiosos ou de gênero.

---

<sup>2</sup> Devido à barreira linguística poucas fontes diretas do Governo do Líbano puderam ser analisadas.

Com o intuito de entender tais questões, ainda que não em sua totalidade, é que se desenvolveu esta pesquisa. Considera-se que a crise de refugiados que hoje assola o mundo deve ser discutida e estudada para sua melhor compreensão e para que assim, haja a capacidade de desenvolver mecanismos mais efetivos para alcançar de forma mais ágil a resolução desta crise.

Somado a isso, temos no Brasil grande necessidade de produção de conhecimento acerca do Oriente Médio como um todo. Vivemos em um momento que esta região está em evidência, e não parece dar mostras de se tratar de algo passageiro. Necessita-se de pesquisas que tenham como intuito compreender política, econômica e socialmente as contradições desta região.

Ainda que de forma restrita, este trabalho é uma forma de lançar luz sobre os refugiados oriundos da crise atual. O número de refugiados e deslocados internos registrados devido à crise síria hoje é maior que nas guerras mundiais anteriores, como as ocorridas em 1914-1918 e em 1939-1945. O intuito é dar enfoque ao Líbano, um dos países que mais sofrem com a guerra civil na Síria, em um momento em que a situação que já passara de insustentável se tornou calamitosa, que acabou por gerar uma crise humanitária que há muito deixou de ser regional, mas que, no entanto, precisa passar a ser encarada com maior seriedade e responsabilidade por todos os líderes de governo e organizações mundiais.

Diante do exposto, o objetivo geral do trabalho se constituiu em analisar a situação dos refugiados sírios no Líbano, mais especificamente na região do Vale de Beqaa, com o intuito de identificar se houve cometimento de crimes de guerra, bem como violações do DIH, perpetrados por atores estatais ou não estatais, contra estes refugiados, lançando luz sobre os grandes problemas enfrentados pelos refugiados no Líbano, em particular.

Na busca de alcançar o objetivo geral deste trabalho, auxiliando na construção da pesquisa, objetivos mais específicos foram escolhidos. Assim, este trabalho pretendeu analisar qual a situação dos refugiados sírios, desde sua entrada em território libanês até as situações em que se encontram hoje; descrever as dificuldades impostas aos sírios que fogem para o Líbano; identificar quais os atores mais relevantes dentro da pesquisa sejam OIs, ONGs, governos ou grupos de milícias; listar quais os crimes de guerra possivelmente cometidos contra os refugiados sírios; quais são as possíveis violações de DIH; e, por fim, identificar atores responsáveis pelos possíveis cometimentos de crimes de guerra.

O método utilizado neste trabalho como análise foi o estudo de caso, que é um método empírico que possui o objetivo de explorar, descrever ou explicar, tendo como base os escritos sobre o tema de Robert K. Yin. A razão da escolha de tal método deu-se pelo fato de

que o mesmo auxilia na construção de uma análise mais delimitada sem, contudo, deixar de lado o contexto em que o objeto de estudo está inserido.

Assim, o estudo de caso permite a análise de um objeto específico, dentro de uma delimitação geográfica e temporal. Para melhor análise de um problema, é necessário que haja um embasamento teórico que guie a interpretação dos fatos obtidos com a análise, ou seja, a identificação direta entre os conceitos utilizados e o método pelo qual analisaremos o objeto. Este embasamento teórico será dado pelas leis, normas e tratados internacionais utilizados neste trabalho citados anteriormente.

Assim, por meio dos conceitos de refúgio, refugiados, violações do DIH, crimes de guerra, conflitos internacionais e não-internacionais, bem como das normas e conceitos contidos nos Tratados e Convenções Internacionais apresentados, além da apresentação dos eventos, relevantes ao trabalho, ocorridos com os refugiados sírios, no Líbano, de 2011 até 2015, é que será realizada análise dos cometimentos de crimes de guerra.

A principal fonte de demonstração do cometimento de crimes de guerra contra os refugiados são os relatórios de ONGs internacionais que atuam na região, como a Comitê Internacional da Cruz Vermelha (CICV), Crescente Vermelho Sírio e Médico Sem Fronteiras (MSF), como que ali se encontram, como o Alto Comissariado das Nações Unidas para Refugiados, o Governo do Líbano, além das ONGs nacionais, tais como o *Norwegian Refugee Council* (Conselho Norueguês de Refugiados - NRC) e a *Action Contre la Faim* (Ação Contra a Fome – ACF). As violações cometidas são analisadas pela lente dos crimes de guerra definidos pelas Convenções de Genebra, seus Protocolos Adicionais e do Estatuto de Roma de 1998 elencando-se os principais crimes de guerra cometidos ou passíveis de terem sido cometidos.

Para seguir a lógica acima proposta, este trabalho se organiza em três capítulos. O primeiro capítulo expõe, de forma sucinta, as origens e as características do conflito sírio, com o intuito identificar os motivos pelos quais iniciou-se tamanho influxo de refugiados no Líbano. Após esta breve explicação, passou-se a apresentação dos documentos pelos quais esta pesquisa foi embasada. Em seguida foram esclarecidos os conceitos entre refúgio e asilo, quais suas diferenças e por qual motivo esta pesquisa se utiliza do conceito de refúgio para a análise. Então, foi apresentado o conceito de crimes de guerra, identificado quais seriam as violações e apontadas, dentre elas, quais poderiam ter sido cometidas. Havendo a necessidade de classificação do conflito sírio, o seguinte subtópico da pesquisa expôs o conceito de guerra civil, concluindo-se que esta tipificação de conflito que a Síria vem enfrentando desde 2011, e apresentando as justificativas por este ser considerado pela presente monografia como um conflito internacionalizado, assinalando as devidas ressalvas concernentes ao tema. Por fim, o

conceito de terrorismo foi esclarecido, sendo utilizado aquele provido pela ONU diante da falta de consenso acerca do conceito. A utilização do conceito se justifica dada a presença de grupos extremistas tanto no conflito sírio quanto em território libanês.

O segundo capítulo tem como objetivo esclarecer melhor a conjuntura local e demonstrar o motivo pelo qual existem suspeitas de cometimentos de crimes de guerra contra os refugiados sírios. Assim, foram expostas as características geopolíticas da região escolhida como foco de pesquisa, o Vale do Beqaa, e a composição de sua população, passando-se para a exposição das formas pelas quais a fronteira sírio-libanesas é transposta pelos refugiados, e como estes vem sendo recebidos pelo governo libanês. Após, foram apresentados os principais atores relativos ao tema, como o ACNUR e as demais OIs e ONGs internacionais e locais; o governo libanês e sua postura política diante do acolhimento dos refugiados; os grupos armados extremistas que provem da Síria ou já se faziam presentes em território libanês, mas que tiveram suas relações agravadas diante do conflito. Seguidamente identificou-se as normas libanesas de passagem de fronteiras. Assim, se tornou imperativo o entendimento acerca de quais medidas são cobradas para que a entrada seja realizada de forma regular. Tais regras trazem consigo consequências diretas aos refugiados, por tal motivo o tópico seguinte elenca as dificuldades enfrentadas pelos refugiados. Seguidamente, apresentou-se as formas de identificação de um refugiado, elencados pela Convenção de 1951 e seu Protocolo Adicional de 1967.

O terceiro e último capítulo tem o papel de apresentar quais os crimes de guerra foram cometidos, quais eventos apresentaram fortes indícios desses cometimentos, e ainda, casos em que não houve comprovação ou evidenciou-se a falta de indícios de seu cometimento. Assim, os crimes apresentados foram: tratamentos cruéis e degradantes, conforme artigo 3º comum à todas as Convenções de Genebra, artigo 4º, §2(a) de seu Protocolo Adicional II, e Artigo 8º, § 2(c) (ii) do Estatuto de Roma; ataques deliberados a civis, positivado pelos artigos 27, 32 e 33 da IV Convenção de Genebra, e pelo Artigo 8º § 2(e) (i) do Estatuto de Roma; atos de terror, abarcado pelo artigo 13 do Protocolo Adicional II das Convenções de Genebra.

Por fim, esta monografia está abrigada no escopo dos estudos realizados pelo Núcleo de Pesquisas e Extensão sobre as Organizações Internacionais e a promoção da Paz, dos Direitos Humanos e da Integração Regional - Eirenè, vinculado ao curso de Relações Internacionais e aos Programas de Pós-Graduação em Relações Internacionais e em Direito da Universidade Federal de Santa Catarina

## 1. ENTENDENDO O LÍBANO: ESCLARECIMENTO CONCEITUAL E APRESENTAÇÃO DA CONJUNTURA REGIONAL PÓS 2011

Para que o objeto do estudo esteja claro é também necessário que certos conceitos e normas que basearam o trabalho e sua justificativa sejam expostos, além do esclarecimento acerca do que levou ao influxo de refugiados para o Líbano, entre outros países.

Assim, neste capítulo será apresentada a conjuntura regional, tentando explicar, ainda que não em sua totalidade, o conflito sírio que resultou no deslocamento de milhões de indivíduos e suas implicações imediatas no Líbano.

Serão expostos também os principais conceitos empregados nesta monografia, que são utilizados como pilar para a formulação e desenvolvimento da mesma, quais sejam: o conceito de refúgio e asilo, de crimes de guerra, de guerra civil e terrorismo. A obtenção de tais conceitos se deu por meio de consulta dos principais documentos internacionais relativos ao tema, sendo eles basicamente as Convenções de Genebra de 1949 (doravante CGs), e seus Protocolos Adicionais I e II de 1977 (doravante PA I e PA II) respectivamente; o Estatuto de Roma de 1998 (doravante Estatuto de Roma); a Convenção Relativa ao Estatuto dos Refugiados de 1951 e seu Protocolo Adicional de 1967, (doravante Convenção de 1951 e PA de 1967), respectivamente, bem como outros documentos que tenham o papel de apoio teórico e jurisprudencial.

O conceito de refúgio é aplicado diretamente aos deslocados sírios que, neste trabalho e com apoio na Convenção de 1951, são considerados refugiados<sup>34</sup>. Tal interpretação se dá pelas características do deslocamento e dos principais motivos deste, pelo qual os sírios são forçados a enfrentar. A diferenciação existente entre refúgio e asilo faz-se necessária já que

---

<sup>3</sup> Artigo 1º § 2: “Que, em consequência dos acontecimentos ocorridos antes de 1º de janeiro de 1951 e temendo ser perseguida por motivos de raça, religião, nacionalidade, grupo social ou opiniões políticas, se encontra fora do país de sua nacionalidade e que não pode ou, em virtude desse temor, não quer valer-se da proteção desse país, ou que, se não tem nacionalidade e se encontra fora do país no qual tinha sua residência habitual em consequência de tais acontecimentos, não pode ou, devido ao referido temor, não quer voltar a ele.”. Sendo ratificado pelo Protocolo Adicional à Convenção de 1951, de 1967, no Artigo 1º §2: “§2. Para os fins do presente Protocolo, o termo "refugiado", salvo no que diz respeito à aplicação do §3 do presente artigo, significa qualquer pessoa que se enquadre na definição dada no artigo primeiro da Convenção, como se as palavras "em decorrência dos acontecimentos ocorridos antes de 1º de janeiro de 1951 e..." e as palavras "...como consequência de tais acontecimentos" não figurassem do §2 da seção A do artigo primeiro. O presente Protocolo será aplicado pelos Estados Membros sem nenhuma limitação geográfica; entretanto, as declarações já feitas em virtude da alínea “a” do §1 da seção B do artigo 1º da Convenção aplicar-se-ão, também, no regime do presente Protocolo, a menos que as obrigações do Estado declarante tenham sido ampliadas de conformidade com o §2 da seção B do artigo 1º da Convenção”.

<sup>4</sup> ALTO COMISSARIADO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA REFUGIADOS (ACNUR). **Convenção Relativa ao Estatuto dos Refugiados de 1951**. Disponível em: <[http://www.acnur.org/t3/fileadmin/Documentos/portugues/BDL/Convencao\\_relativa\\_ao\\_Estatuto\\_dos\\_Refugiados.pdf?view=1](http://www.acnur.org/t3/fileadmin/Documentos/portugues/BDL/Convencao_relativa_ao_Estatuto_dos_Refugiados.pdf?view=1)>. Acesso em: 15 ago 2015.

são dois conceitos jurídicos comumente confundidos<sup>5</sup> e assim, muitas vezes, interpretados de modo errôneo pelos países<sup>6</sup>.

São apresentadas as CGs e seus PA I e II, bem como o Estatuto de Roma, documentos de suma importância para a pesquisa, pois fazem parte da base teórica na qual a mesma se apoia. Os crimes de guerra aqui utilizados serão aqueles abarcados pelo Artigo 3<sup>o7</sup>

---

<sup>5</sup> “Nos países europeus não se faz a distinção feita no Brasil entre refugiados e asilados políticos, sendo eles, muitas vezes, tratados da mesma forma, levando aos países europeus a tratarem com maior restrição a questão do acolhimento de refugiados. JUBILUT, Liliana Lyra. **O Direito internacional dos refugiados e sua aplicação no ordenamento jurídico brasileiro**. São Paulo : Método, 2007

<sup>6</sup> JUBILUT, Liliana Lyra. **O Direito internacional dos refugiados e sua aplicação no ordenamento jurídico brasileiro**. São Paulo : Método, 2007

<sup>7</sup> “No caso de conflito armado sem caráter internacional e que surja no território de uma das Altas Partes Contratantes, cada uma das Partes em luta será obrigada a aplicar pelo menos, as seguintes disposições:  
1) As pessoas que não participem diretamente das hostilidades, inclusive os membros de forças armadas que tiverem deposto as armas e as pessoas que tiverem ficado fora de combate por enfermidade, ferimento, detenção, ou por qualquer outra causa, serão, em qualquer circunstância, tratadas com humanidade sem distinção alguma de caráter desfavorável baseada em raça, côr, religião ou crença, sexo, nascimento, ou fortuna, ou qualquer outro critério análogo.

Para esse fim estão e ficam proibidos, em qualquer momento e lugar, com respeito às pessoas mencionadas acima:

- a) os atentados à vida e à integridade corporal, notadamente o homicídio sob qualquer de suas formas, as mutilações, os tratamentos cruéis, as torturas e suplícios;
- b) a detenção de reféns;
- c) os atentados à dignidade das pessoas, especialmente os tratamentos humilhantes e degradantes;
- d) as condenações pronunciadas e as execuções efetuadas e sem julgamento prévio proferido por tribunal regularmente constituído, que conceda garantias judiciárias reconhecidas como indispensáveis pelos povos civilizados.”

comum a todas as Convenções de Genebra de 1949, do Protocolo Adicional II, e pelo Artigo 8º §2(c) (d) (e)<sup>8</sup> do Estatuto de Roma<sup>9</sup>.

A partir de então se faz necessário uma descrição mais detalhada do que cada um desses conceitos e dos documentos utilizados como base para esta monografia, e como eles contribuíram tanto para o entendimento do objeto, de sua relevância e, em um momento posterior, de sua análise final.

## 1.1. Conhecendo a Conjuntura Regional

Compreender uma cultura, uma etnia ou uma religião requer aprofundamento e a busca desses conhecimentos a partir de suas fontes mais ancestrais. No entanto, muitas das inúmeras diferenças culturais que compõe o mundo em que vivemos não tem voz para se manifestarem e se auto identificarem, e mesmo que tivessem, pouco do que estas pessoas tem a falar seriam compreendidas pela porção *mainstream*, e.g. o “mundo ocidental”.

---

<sup>8</sup> (c) In the case of an armed conflict not of an international character, serious violations of article 3 common to the four Geneva Conventions of 12 August 1949, namely, any of the following acts committed against persons taking no active part in the hostilities, including members of armed forces who have laid down their arms and those placed hors de combat by sickness, wounds, detention or any other cause: (i) Violence to life and person, in particular murder of all kinds, mutilation, cruel treatment and torture; (ii) Committing outrages upon personal dignity, in particular humiliating and degrading treatment; (iii) Taking of hostages; (iv) The passing of sentences and the carrying out of executions without previous judgement pronounced by a regularly constituted court, affording all judicial guarantees which are generally recognized as indispensable. (d) Paragraph 2 (c) applies to armed conflicts not of an international character and thus does not apply to situations of internal disturbances and tensions, such as riots, isolated and sporadic acts of violence or other acts of a similar nature. (e) Other serious violations of the laws and customs applicable in armed conflicts not of an international character, within the established framework of international law, namely, any of the following acts: (i) Intentionally directing attacks against the civilian population as such or against individual civilians not taking direct part in hostilities; (ii) Intentionally directing attacks against buildings, material, medical units and transport, and personnel using the distinctive emblems of the Geneva Conventions in conformity with international law; (iii) Intentionally directing attacks against personnel, installations, material, units or vehicles involved in a humanitarian assistance or peacekeeping mission in accordance with the Charter of the United Nations, as long as they are entitled to the protection given to civilians or civilian objects under the international law of armed conflict; (iv) Intentionally directing attacks against buildings dedicated to religion, education, art, science or charitable purposes, historic monuments, hospitals and places where the sick and wounded are collected, provided they are not military objectives; (v) Pillaging a town or place, even when taken by assault; (vi) Committing rape, sexual slavery, enforced prostitution, forced pregnancy, as defined in article 7, paragraph 2 (f), enforced sterilization, and any other form of sexual violence also constituting a serious violation of article 3 common to the four Geneva Conventions; (vii) Conscripting or enlisting children under the age of fifteen years into armed forces or groups or using them to participate actively in hostilities; (viii) Ordering the displacement of the civilian population for reasons related to the conflict, unless the security of the civilians involved or imperative military reasons so demand; (ix) Killing or wounding treacherously a combatant adversary; (x) Declaring that no quarter will be given; (xi) Subjecting persons who are in the power of another party to the conflict to physical mutilation or to medical or scientific experiments of any kind which are neither justified by the medical, dental or hospital treatment of the person concerned nor carried out in his or her interest, and which cause death to or seriously endanger the health of such person or persons; (xii) Destroying or seizing the property of an adversary unless such destruction or seizure be imperatively demanded by the necessities of the conflict;

<sup>9</sup> ROME STATUTE OF THE INTERNATIONAL CRIMINAL COURT (ICC). Disponível em: <[https://asp.icc-cpi.int/iccdocs/asp\\_docs/Publications/Compendium/RomeStatute-ENG.pdf](https://asp.icc-cpi.int/iccdocs/asp_docs/Publications/Compendium/RomeStatute-ENG.pdf)>. Acesso em: 20 mai 2016.

Edward Said ilustra tal questão em seu livro *Orientalismo: O Oriente como invenção do Ocidente*<sup>10</sup>. Para o autor, o papel Orientalismo é de colocar tanto para o “mundo ocidental” quanto ao “mundo oriental” o que é o Oriente, como é sua cultura e sua forma de pensar. Ou seja, o Orientalismo é uma forma de discurso que tem o papel de dominar e ter controle total sobre o Oriente de forma tal que se torna papel do Orientalismo definir o que é ser do Oriente, ensinando a população proveniente daquele local como devem se portar, assim, governando e definindo o Oriente<sup>11</sup>.

Talvez por este motivo, difunde-se um modo “Ocidentalizado” de interpretarmos o Oriente, de tal forma que torna árdua a compreensão dos recentes acontecimentos no Oriente Médio. Esta falta de entendimento leva a uma inação, ou ações equivocadas, por parte da comunidade internacional e uma aversão forte a tudo que seja relacionado à cultura árabe e à religião muçulmana.

A região do Oriente Médio traz características distintas da maioria das regiões do mundo. Por ser uma região historicamente de passagem, grande parte devido a sua aproximação à bacia mediterrânea, à bacia médio-oriental e ao Mar Vermelho, possui um valor estratégico altíssimo, o que acaba por imputar à região situações de permanentes tensões geopolíticas<sup>12</sup>. Nos últimos 50 anos quase todos os países que fazem parte da região do Oriente Médio vivenciaram momentos de luta pelo poder, guerras civis, guerras interestatais, entre outras formas de violência<sup>13</sup>.

A diversidade de credo e de etnias também são características fortes dentro de ambos Líbano e Síria, tornando-os mais propensos a enfrentar situações de conflitos internos. No entanto, o radicalismo do Islã, que se tem testemunhado nos últimos anos, torna o conflito sírio ainda mais complexo, pois adiciona um fator novo, e ainda pouco compreendido pelo “mundo ocidental”, ou seja, o terrorismo moderno<sup>14</sup>. Este novo fator e a incompreensão do mundo não somente em relação ao terrorismo, mas à toda cultura árabe-islâmica demonstra a

---

<sup>10</sup> SAID, Edward W. **Orientalismo: O Oriente como invenção do Ocidente**. Ed. Companhia das Letras, São Paulo, 2007.

<sup>11</sup> *Op. Cit.*, p. 29.

<sup>12</sup> DEMANT, Peter. **Imperialismo e Guerra no Mundo Árabe: A Tragédia Síria Parte I: A Virada Intervencionista**. Revista Malala, nº 2, 2014. Universidade de São Paulo, São Paulo. Disponível em: <<http://www.revistas.usp.br/malala/article/view/97478>>. Acesso em: 09 abr 2016. p. 36.

<sup>13</sup> FABOS, Anita. Refugees in the Arab Middle East: Academic and Policy Perspectives. DOMES: Digest Middle East Studies, Volume 24, número 1, 2015. Acesso em: 20 jun. 2016.

<sup>14</sup> Demant explica que o radicalismo islâmico mudando conforme o passar do tempo. O autor classifica estas mudanças em três ondas, indicando que atualmente estamos vivenciando a terceira onda do radicalismo islâmico, que possui novas características, como: foco em populações não-islâmicas, não mais em figuras políticas e alargamento da participação social nos ataques. DEMANT, Peter. **O mundo Muçulmano**. Editora Contexto, 2004. p. 247-298.

gravidade da situação que hoje o Oriente Médio enfrenta, e que vem se expandindo às outras regiões do mundo, fazendo com que a atenção se volte, finalmente, às atrocidades cometidas nesta região.

Como o mundo vem testemunhando, o oriente árabe muçulmano se tornou palco de muitas tensões de cunho político-religioso, alcançando maior evidência depois dos atentados de 11 de setembro de 2001 nos Estados Unidos. O terrorismo moderno<sup>15</sup> se tornou um dos maiores problemas enfrentados no século XXI, principalmente dado ao fato de que seus perpetradores se organizam em formas de redes, fazendo com que haja ‘células terroristas’ espalhadas geograficamente, de tal forma que o fim de uma delas não ocasione, necessariamente, o fim da organização como um todo. O resultado disto são ataques com o intuito de causar terror em todo o globo, que acabam por criar crises nos países ocidentais, e guerras pelo poder em países de governo islâmico. A cisão existente dentro do Islã, entre sunitas e xiitas, geram ainda mais tensões e conflitos violentos por mais poder entre suas organizações.

Estas tensões internas entre grupos sociais e os governos dos países árabes-islâmicos geraram crises que, por vezes, culminaram em enfrentamentos violentos. A Síria, país com histórico de violência e totalitarismo, é um grande exemplo deste cenário. Suas conturbações internas sempre transbordaram para os países vizinhos, particularmente o país no qual está focada a presente pesquisa. Por isto, para maior compreensão do que hoje enfrentam os refugiados sírios no Líbano, e como este país é largamente afetado pela guerra civil, é imprescindível que haja, ainda que breve, uma explanação sobre o cenário no qual eclodiu a guerra síria.

Os movimentos liderados por civis e grupos da sociedade civil, insatisfeitos com o governo de seus líderes, se iniciaram na Tunísia no início de 2011 e chegaram à Síria em meados de março daquele ano<sup>16</sup>. Os protestos se iniciaram de forma pacífica, mas, em quase sua totalidade, foram reprimidos pelas forças armadas nacionais de seus países<sup>17</sup>. Desses movimentos, muitos países conseguiram depor seus líderes e tentaram, de alguma forma, construir instituições mais democráticas, outros, no entanto, os protestos uma vez pacíficos evoluíram para enfrentamentos cada vez mais violentos com outros grupos sociais armados ou com o exército nacional. O conflito armado que devasta o território sírio desde 2011 é resultado

---

<sup>15</sup> *Op. Cit.*, p. 247.

<sup>16</sup> CORNELL UNIVERSITY LIBRARY. **Arab Spring**: A Research & Study Guide: Syria. Disponível em: <<http://guides.library.cornell.edu/c.php?g=31688&p=200753>>. Acesso em: 30 out 2015.

<sup>17</sup> KIELE, Eberhard. **The Security Implications of the Arab Spring**. GCSP Geneva Papers — Research Series n° 10, Janeiro 2013. Disponível em: <<http://www.isn.ethz.ch/Digital-Library/Publications/Detail/?lang=en&id=160196>>. Acesso em: 05 abr 2016.

direto da Primavera Árabe<sup>18</sup>. Os protestos iniciados por estudantes sírios, exigindo maior liberdade de expressão, de imprensa e de formação de associação política, culminou em uma guerra civil, até hoje sem indícios de resolução<sup>19</sup>.

Em inúmeras ocasiões a mídia internacional relembra somente a Primavera Árabe como o acontecimento que levou à crise na Síria que culminou em sua guerra civil. No entanto, a Síria passou por mais de uma “primavera revolucionária” na última década. A chamada Primavera de Damasco<sup>20</sup> que aconteceu dez anos antes, foi um reflexo de anos de falta de crescimento econômico, de crueldade e totalitarismo do governo, corrupção e repressões de diversas formas<sup>21</sup>.

Ainda que as divisões religiosas e étnicas internas tenham contribuído para o recrudescimento das tensões no país<sup>22</sup>, o que se viu na Síria, em um primeiro momento, foi a revolta de muitos os grupos sociais contra um “mal comum”: o governo de Bashar al-Assad<sup>23</sup>. O país se via diante de um regime hereditário e totalitário no qual o poder passou de Hafez al-Assad, para seu filho, Bashar al-Assad, que deu continuidade à coalisão das minorias alawitas, cristão e drusos, e à supressão de direitos ao restante da população<sup>24</sup>. Tal organização hereditária abriu espaço para desigualdades e uma sociedade ainda mais sectária. Assim, as cisões pré-existentes se tornaram mais fortes e resultaram em um cenário caótico, em uma guerra de “todos contra todos”.

Como mencionado, a população síria se constitui por linha religiosas e comunitárias muito distintas, com 70% desta composta por árabes sunitas, e o restante por minorias como os árabes alawitas, os árabes cristãos, curdos e uma pequena porcentagem de drusos, sendo que estas minorias constituem o maior poder econômico e político do país<sup>25</sup>.

---

<sup>18</sup> *Op. Cit.*, p. 6.

<sup>19</sup> CORNELL UNIVERSITY LIBRARY. *Ibid*.

<sup>20</sup> WIELAND, Carsten. **A Decade of Lost Chances: Past and Present Dynamics of Bashar al-Asad’s Syria**. Ortadoğu Etütleri, Volume 4, No 2, Janeiro 2013, pp.9-29.. Disponível em:

<[http://www.orsam.org.tr/en/enUploads/Article/Files/201335\\_makale1.pdf](http://www.orsam.org.tr/en/enUploads/Article/Files/201335_makale1.pdf)>. Acesso em: 04 abr 2016

<sup>21</sup> WIELAND, Carsten. *Ibid*, p 12.

<sup>22</sup> BROM, Shlomo. BERTI, Benedetta. HELLER, Mark A. **Syria: The Civil War with no Winner**. Institute for National Security Studies (INSS), p. 36. Disponível em: <

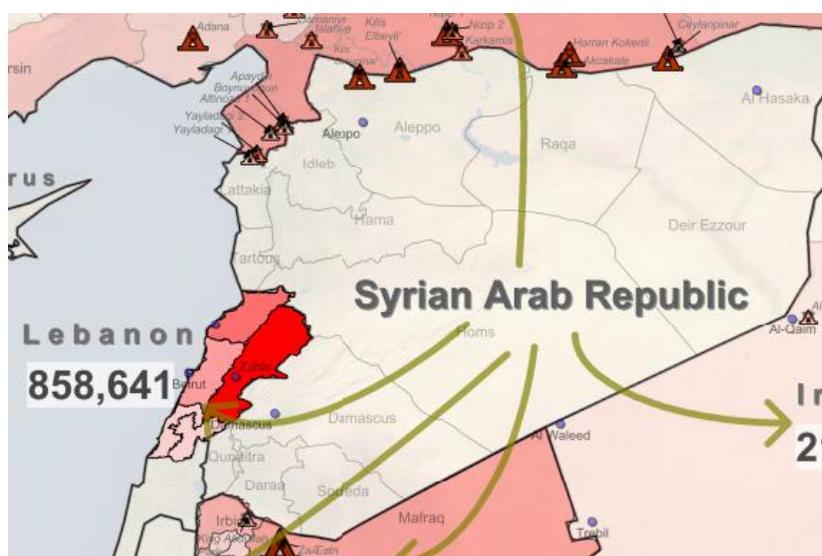
<http://www.inss.org.il/index.aspx?id=4538&articleid=6466>>. Acesso em: 30 out 2015.

<sup>23</sup> WIELAND, Carsten. *Ibid*, p. 13.

<sup>24</sup> BROM, Shlomo. BERTI, Benedetta. HELLER, Mark A. *Ibid*, p 36.

<sup>25</sup> *Op. Cit.*, p 37.

O problema que a guerra civil na Síria trouxe para o sistema internacional como um todo é algo que há muito tempo não se testemunhava. Principalmente em se tratando dos deslocados que tal conflito provocou, tanto internos ou refugiados em outros países, números poucas vezes antes testemunhado. A guerra e o terror fazem com que os cidadãos sírios busquem refúgio nos países de fronteira mais próxima à Síria. Assim, territórios como a Jordânia, Iraque, Turquia e Líbano absorvem grandes grupos de refugiados que, diariamente, chegam a seus países. Como mostra o mapa a seguir, o Líbano possui fronteira direta com a Síria, sendo a região de ligação direta com a Síria aquela que é foco de estudo do presente, qual seja, a região do Vale do Beqaa.



FONTE: UNHCR<sup>26</sup>

Este influxo transforma as realidades internas destes Estados, tornam trágicas as, situações econômicas e humanitárias já difíceis. O caso do Líbano neste cenário é emblemático dado o fato de ser, hoje, o país que abriga o maior número de refugiados em relação à sua população nacional. Cerca de um terço desta é formado por refugiados, segundo o ACNUR<sup>27</sup>. Essa realidade faz com que a situação do Líbano, um país que já possui grandes divisões políticas e religiosas, além de problemas econômicos profundos, seja de grave crise humanitária.

Os conflitos violentos deixam marcas profundas nos povos que enfrentam situações belicosas. A guerra civil que hoje assola o povo sírio já foi vivenciada pelo povo libanês em anos anteriores. Com início em 1975 o conflito interno que ocorreu em território libanês muito

<sup>26</sup> United Nation High Commissionaire for Refugees (UNHCR). Syrian refugees in the region, 2014. Disponível em: <<http://data.unhcr.org/syrianrefugees/download.php?id=3929>>. Acesso em: 21 jul. 2016.

<sup>27</sup> UNITED NATIONS HIGH COMMISSIONAIRE FOR REFUGEES (UNHCR). **Total Persons of Concern**. Disponível em: <<http://data.unhcr.org/syrianrefugees/country.php?id=122>>. Acesso em: 17 abr 2016.

possui de semelhante ao que hoje ocorre na Síria. Ainda que esta pesquisa não tenha o intuito de se aprofundar nas causas e consequências da guerra civil do Líbano, fundada em 1990, é interessante notar que divisões internas levaram ao recrudescimento das relações entre os diferentes grupos religiosos e culturais – assim como a Síria, o Líbano possui uma diversidade confessional bastante ampla – tendo como fator crítico os interesses geopolíticos que cada da comunidade internacional país possui na região<sup>28</sup>.

Após esse período de guerra no Líbano, o relacionamento do país com a Síria se tornou ainda mais próximo<sup>29</sup> dada sua fragilidade diante do recém terminado conflito, bem como à invasão e estabelecimento de tropas sírias no país até 2005, e da necessidade do governo sírio em fortalecer sua economia através de um parceiro comercial<sup>30</sup>.

Com a passagem de pessoas facilitada devido a acordos bilaterais entre ambos os países<sup>31</sup>, inicialmente o fluxo migratório de sírios para o Líbano foi bastante facilitado. No entanto este cenário mudou em pouco tempo devido à passagem de milhões de refugiados entre a fronteira sírio-libanesa. Como resultado se desenvolveu uma crise que passou a ser considerada mundial, dada as consequências diretas desses deslocamentos na região, e de, recentemente, terem atingido o continente europeu<sup>32</sup>.

Diante do exposto torna-se ponto comum que o histórico apresentado anteriormente, demonstra a complexidade e a gravidade da crise humanitária hoje vivenciada pelos países da região da Síria, bem como a importância de se avaliar mais detidamente o que se passa na região e quem são os maiores afetados, e.g. os refugiados sírios.

Como ilustração da gravidade do tema, em 24 de abril de 2015, o Presidente do Conselho de Segurança das Nações Unidas (doravante CSNU), declarou<sup>33</sup> que a crise da Síria

---

<sup>28</sup> BUSTILLO, Javier Lion. **Líbano 1975-1990: Teatro de Confrontación Internacional o fuente de Inestabilidad Regional?**. Revista Paz y Conflictos, nº 5, 2012. p. 71. Disponível em: <<https://doaj.org/article/7632bec9d44c4156bb65bed98a0f86d9>>. Acesso em: 09 abr 2016.

<sup>29</sup> Ligações culturais e religiosas mantinham as relações estreitas desde o acordo que criou os dois países, separando o que antes era uma região unificada pelo Império Otomano. BUSTILLO, Javier Lion. *Ibid* p. 70.

<sup>30</sup> INTERNACIONAL LABOR ORGANIZATION (ILO). **Assessment Of The Impact Of Syrian Refugees**. In: **Lebanon And Their Employment Profile**. Regional Office for the Arab States, 2014. Disponível em: <[http://www.ilo.org/wcmsp5/groups/public/--arabstates/--ro-beirut/documents/publication/wcms\\_240134.pdf](http://www.ilo.org/wcmsp5/groups/public/--arabstates/--ro-beirut/documents/publication/wcms_240134.pdf)>. Acesso em: 15 ago 2015.

<sup>31</sup> *Op. Cit.*

<sup>32</sup> SKARSTEIN, Tiril. **Why are people fleeing to Europe?**. Norwegian Refugee Council (NRC), 2015. Disponível em: <<http://www.nrc.no/?did=9209851#.VIKg-HarTIW>>. Acesso em: 20 nov 2015.

<sup>33</sup> “The Security Council is alarmed that the Syrian crisis has become the largest humanitarian emergency crisis in the world today, threatening peace and security in the region with diverse implications on the neighbouring countries and the displacement of millions of Syrians into those countries, and calls to address further spill-over of the conflict in Syria into the neighbouring countries.”. Tradução livre.

é a maior crise emergencial e humanitária do mundo, ameaçando a paz e a segurança internacional<sup>34</sup>.

Nesta mesma ocasião o Presidente do CSNU afirmou<sup>35</sup>:

Observa com preocupação que a resposta internacional à crise síria e regional continua a estar aquém de satisfazer as necessidades conforme avaliado pelos governos anfitriões e as Nações Unidas, e insta todos os Estados-Membros, com base em princípios de repartição de encargos, para apoiar a Nações Unidas e os países da região, incluindo através da adoção de respostas a médio e longo prazo para atenuar o impacto nas comunidades, proporcionando maior, flexível e anualmente financiamento previsível, bem como aumentar os esforços de reinstalação[...]<sup>36</sup>.

Segundo declarações dadas por este mesmo órgão, há crescente instabilidade na segurança interna do Líbano devido a guerra civil que atualmente assola a Síria, já que este conflito não se limita às suas fronteiras, resultando em um processo de *spill-over* entre Síria e Líbano. Tal situação vem causando fatalidades e civis feridos, bem como incursões de milícias sírias em território libanês, sequestros e tráficos de armas. Além disso, há grande participação de grupos libaneses no conflito sírio, incluindo auxílios financeiro, que aumentam ainda mais o estado de insegurança. Diante deste cenário o CSNU recomendou ao governo do Líbano que se mantenha neutro em relação ao conflito vivenciado no país vizinho, e que promova tal consciência em seus grupos políticos e civis<sup>37</sup>.

O que se espera da comunidade internacional e, principalmente, das forças diplomáticas de países como Estados Unidos e da União Europeia, são posições mais firmes diante da crise humanitária que se tornou o conflito sírio. Ainda que estes atores tenham se tornado mais ativos na questão, mesmo que somente após a crise atingir estas regiões, é necessária uma mudança de postura. Tornou-se imprescindível que haja a substituição da visão securitária e temerosa em receber estes refugiados, por uma postura cooperativa, que tenha como principal objetivo a resolução do conflito na Síria e a proteção das vítimas deste conflito.

---

<sup>34</sup> SECURITY COUNCIL. **Statement by the President of the Security Council.** 7433rd meeting of the Security Council, 24 April 2015. Disponível em: < [http://www.securitycouncilreport.org/atf/cf/%7B65BFCF9B-6D27-4E9C-8CD3-CF6E4FF96FF9%7D/s\\_prst\\_2015\\_10.pdf](http://www.securitycouncilreport.org/atf/cf/%7B65BFCF9B-6D27-4E9C-8CD3-CF6E4FF96FF9%7D/s_prst_2015_10.pdf)>. Acesso em: 20 set 2015.

<sup>35</sup> *Op.cit.*

<sup>36</sup> Texto original: “The Security Council notes with concern that the international response to the Syrian and regional crisis continues to fall short of meeting the needs as assessed by host governments and the United Nations, and urges all Member States, based on burden-sharing principles, to support the United Nations and the countries of the region, including by adopting medium and long-term responses to alleviate the impact on communities, providing increased, flexible and multi-year predictable funding as well as increasing resettlement efforts [...]” Tradução livre.

<sup>37</sup> SECURITY COUNCIL. **Statement by the President of the Security Council.** 7409th meeting of the Security Council, 19 March 2015. Disponível em: < [http://www.securitycouncilreport.org/atf/cf/%7B65BFCF9B-6D27-4E9C-8CD3-CF6E4FF96FF9%7D/s\\_prst\\_2015\\_7.pdf](http://www.securitycouncilreport.org/atf/cf/%7B65BFCF9B-6D27-4E9C-8CD3-CF6E4FF96FF9%7D/s_prst_2015_7.pdf)>. Acesso em: 20 set 2015.

Existe a necessidade de compreender que os países não podem colocar barreiras à vida humana como forma de “solucionar” um problema, mas sim agir conjuntamente para isso.

Ainda assim, não se pode ignorar o efeito que a crise de refugiados tem nos países próximo à Síria que acolhem muitos refugiados sírios que fogem de seu país para sobreviver. O governo libanês passou a ter que lidar com mais de um milhão de pessoas em situação de risco, vulneráveis, que demandam uma vasta gama<sup>38</sup> de assistências humanitárias, em um curtíssimo espaço de tempo. É possível então, que crimes de guerra venham a ser cometidos contra os refugiados, principalmente quando questões religiosas, ideológicas e políticas, fortemente ligadas entre si e espalhadas por toda a região – como é o caso da relação entre Líbano e Síria – estejam envolvidas.

Assim, é necessário que haja maior esclarecimento acerca do ramo do Direito Internacional que regula as condutas em períodos de guerra, além de identificar os elementos que configuram a existência de um conflito armado (sendo ele internacional ou não). Estes elementos são, o DIH, quais características possuem os conflitos armados e como identificá-los, quais ações são passíveis de serem considerados crimes de guerra, e quais as garantias que devem ser dadas aos refugiados, ainda que os mesmos não sejam vistos dessa forma pelos países que os recebem, como é o caso do Líbano.

## **1.2. Convenções de Genebra e Estatuto de Roma: Interpretação e Aplicação à Situação Libanesa**

Somente diante de uma explanação sobre o que o DIH institui como norma é que poderemos analisar a situação dos refugiados sírios com as lentes legais necessárias para entendê-los como sujeitos possuidores do *status* de refugiado e qual postura da comunidade internacional deve desprender a eles.

A lei humanitária, inicialmente, dividia-se em duas<sup>39</sup>, sendo elas: o Direito de Haia, que regulam os meios e os métodos de guerra, e tem como documentos principais as

---

<sup>38</sup>O ACNUR trabalha com assistências que vão desde a obtenção de documentos até a entrega de alimentos, abrigos, assistências médicas e psicológicas. Este trabalho é feito por meio de seus vários parceiros. Cf.: UNITED NATIONS HIGH COMMISSIONAIRE FOR REFUGEES (UNHCR). Complete List of Partners. Disponível em < <http://data.unhcr.org/syrianrefugees/partnerlist.php> >. Acesso em: 01 mai 2016.

<sup>39</sup> THURER, Daniel. **International Humanitarian Law**: Theory, Practice, Context. The Pocket Books of The Hague Academy of International Law, 2011. p. 50.

Convenções de Haia de 1899 e 1907<sup>40</sup>; e o Direito de Genebra, que protegem as vítimas de guerras, sejam elas combatentes ou não, que serão o foco deste trabalho.

Outro ramo do Direito Internacional é o Direito Penal Internacional, no qual está abarcado o Tribunal Penal Internacional, instituído pelo Estatuto de Roma. O fato de que nenhum dos ambos países estudados sejam signatários do Estatuto de Roma<sup>41</sup>, faz com que não haja competência do tribunal em julgar os crimes que possam ter sido ou vir a serem cometidos em ambos os países<sup>42</sup>. No entanto, neste trabalho este documento será utilizado como fonte normativa que servirá de parâmetro em relação às CGs, dado o fato de ser mais avançado juridicamente, principalmente em relação à crimes de guerra cometidos em conflitos não internacionais<sup>43</sup>.

A guerra entre as nações foi tida como meio legítimo de resolução de contendas entre os Estados por muito tempo<sup>44</sup>. Assim, as formas mais primitivas de regulamentação que existiam acerca desses conflitos bélicos eram de caráter militar e temporário, ou seja, abarcavam somente questões técnicas que envolviam as contendas violentas entre os combatentes e vigoravam somente enquanto durasse o conflito<sup>45</sup>.

Contudo, o direito de uma nação declarar guerra contra a outra, por motivos outros que não a legítima defesa, foi derrubado pela Carta das Nações Unidas. Este tratado, que deu origem à ONU, proíbe, em seu Artigo 2º, § 4, o uso da força em território soberano, explanados no Artigo 1º do mesmo tratado<sup>46</sup>.

---

<sup>40</sup> INTERNATIONAL COMMITTEE OF THE RED CROSS. **Treaties, States Parties and Commentaries**. Disponível em: < <https://www.icrc.org/ihl> >. Acesso em: 22 mai. 2016.

<sup>41</sup>ROME STATUTE OF THE INTERNATIONAL CRIMINAL COURT (ICC). *Ibid*.

<sup>42</sup>Segundo o Artigo 13 (b) do Estatuto de Roma, o CSNU poderá denunciar casos de crimes abarcados pelo TPI, mesmo quando cometidos em países que não sejam signatários do Estatuto de Roma, ação aprovada conforme disposto no Capítulo VII da Carta das Nações Unidas.

<sup>43</sup> Existe no Líbano o Tribunal Especial para o Líbano, instituído após o assassinato de Hafiq Hariri, em 2005, o então Primeiro Ministro do país. Para maiores informações: Special Tribunal for Lebanon <<http://www.stl-tsl.org/en/>>.

<sup>44</sup> Tal situação não se prolongaria, já que em 1859, Henry Dunant, após ter vivenciado as atrocidades da guerra na Batalha de Solferino, na Itália, percebeu que pouca ou nenhuma ajuda era despendida àqueles combatentes de guerra feridos em campos de batalha ou mesmo aos civis que acabavam tornando-se vítimas dos conflitos. O resultado de tal experiência foi a publicação de suas memórias no livro intitulado “Lembranças de Solferino”. Foi tal volume que, após comover toda a Europa, fez com que surgisse o CICV, cuja tarefa primordial viria a ser a de assistência às vítimas de conflitos armados internacionais ou internos. Comitê Internacional da Cruz Vermelha (CICV). Como o Direito Internacional Humanitário define “conflitos armados”? Artigo de opinião, março de 2008, p. 1. Disponível em: <https://www.icrc.org/por/assets/files/other/rev-definicao-de-conflitos-armados.pdf>>. Acesso em: 12 set. 2015.

<sup>45</sup>COMITÊ INTERNACIONAL DA CRUZ VERMELHA (CICV). Como o Direito Internacional Humanitário define “conflitos armados”? Artigo de opinião, março de 2008, p. 1. Disponível em: <https://www.icrc.org/por/assets/files/other/rev-definicao-de-conflitos-armados.pdf>>. Acesso em: 12 set 2015.

<sup>46</sup> UNITED NATIONS (UN). **United Nations Charter**. Disponível em: < <http://www.un.org/en/sections/un-charter/un-charter-full-text/index.html> >. Acesso em 22 mai 2016.

Foi dentro deste cenário internacional que os primeiros esforços acerca de manter seguros os civis, em locais de guerra, criaram o que conhecemos hoje como Cruz Vermelha Internacional. A exemplo do nascimento do CICV, esforços internacionais se direcionaram para que as regulamentações dos conflitos seguissem uma linha mais humanitária e menos técnica<sup>47</sup>. Seguindo estes princípios de proteção é que se originaram as Convenções de Haia de 1899<sup>48</sup> e de 1907<sup>49</sup>.

O DIH foi então se desenvolvendo, a partir dos esforços do CICV, e tornando-se cada vez mais necessário, à medida em que os conflitos armados se tornavam cada vez mais letais. O principal intuito do DIH é regular as ações em tempos de conflito armado, por meio da regulação dos meios de guerra, ou seja, o uso de armamentos, e, por meio do respeito de certas normas, evitar maiores sofrimentos, para que o fim rápido das hostilidades seja alcançado, i.e., tentar diminuir os efeitos violentos dos conflitos<sup>50</sup>, não somente para aqueles que não são partes do conflito armado, mas principalmente a estes.

Com o passar do tempo o DIH tornou-se mais avançado. No entanto, os documentos que orientariam o comportamento dos beligerantes durante conflitos armados não seguiram pelo mesmo caminho. Ao fim da Segunda Guerra Mundial, ficou evidente que os países necessitavam, vistas as barbáries que foram cometidas, ajustar as Convenções de Genebra de 1929<sup>51</sup>, e o DIH em geral, às práticas de guerra face as novas descobertas tecnológicas que possibilitaram o uso de novos armamentos.

Em 1949 surgiram então as Convenções Genebra<sup>52</sup>, constituídas de quatro tratados internacionais, que versam sobre os mais variados aspectos dos conflitos armados, e elencam quais tipos de atitudes e ações, em tempos de guerra, que viessem a causar sofrimento ou destruições de tal magnitude que viesse a ser tratadas como crimes de guerra. Ainda que qualquer tipo de sofrimento e destruição não se justifique na busca por poder – seja ele

---

<sup>47</sup> COMITÊ INTERNACIONAL DA CRUZ VERMELHA (CICV). Como o Direito Internacional Humanitário define “conflitos armados”? *Ibid*, p. 1.

<sup>48</sup> As Convenções de 1899 têm o intuito de regulamentar as leis e usos da guerra terrestre e marítima. International Committee of the Red Cross (ICRC). Convention (II) with Respect to the Laws and Customs of War on Land and its annex: Regulations concerning the Laws and Customs of War on Land. The Hague, 29 July 1899. Disponível em: <<https://www.icrc.org/ihl/INTRO/150?OpenDocument>>. Acesso em: 18 jun. 2016.

<sup>49</sup> As Convenções de 1907 definem normas de combate e direitos dos prisioneiros de guerra. International Committee of the Red Cross (ICRC). Convention (IV) respecting the Laws and Customs of War on Land and its annex: Regulations concerning the Laws and Customs of War on Land. The Hague, 18 October 1907. Disponível em: <<https://www.icrc.org/ihl/INTRO/195>>. Acesso em: 18 jun. 2016.

<sup>50</sup> THURER, Daniel. *Ibid*, p 46.

<sup>51</sup> As Convenções de Genebra de 1929 tinham como fim regular as o tratamento aos prisioneiros de Guerra.

<sup>52</sup> As quatro Convenções de Genebra tratam, respectivamente, de melhorar a situação dos feridos e dos doentes das Forças Armadas em campanha; melhorar a situação dos feridos, doentes e náufragos das Forças Armadas no mar; dos tratamentos dos prisioneiros de guerra; da proteção de civis em tempo de guerra.

econômico, político ou cultural – ou pela falta de capacidade dos líderes mundiais em solucionar suas controvérsias de forma pacífica, é necessário que existam normas como as CGs dada a continuidade da existência de conflitos armados.

As Convenções de Genebra possuem Protocolos Adicionais que foram criados de modo a complementar e seguir evolução do DIH e as novas características dos conflitos armados que passaram a surgir. O Protocolo Adicional I de 1977 versa sobre a proteção das vítimas de conflitos de caráter internacional, já o Protocolo Adicional II de 1977 abarca aqueles conflitos não internacionais ou não convencionais, ou seja, se originam e se mantêm de contendas internas dos Estados<sup>53</sup>.

Poderia interpretar-se, em um primeiro momento, que o conflito que desde 2011 se passa na Síria pudesse ser abarcado somente pelo Protocolo II, já que o conflito é tido como uma guerra civil pela comunidade internacional<sup>54</sup>. No entanto, compreende-se que, diante das dimensões que o conflito tomou, das intervenções recentes de países terceiros, e da característica heterogênea que possui o conflito pela presença de grupos terroristas que exercem grande influência não somente na Síria e no Líbano, mas em inúmeros outros países, o conflito na Síria hoje pode ser interpretado como um conflito internacionalizado<sup>55</sup>.

Conforme versa o Direito Internacional, os países signatários de Tratados Internacionais, devem seguir as regras previstas nos mesmos, sujeitos a punições caso o contrário. Tanto o Líbano<sup>56</sup> quanto a Síria<sup>57</sup> ratificaram as CGs e, por tal motivo, têm a

---

<sup>53</sup> Existe um terceiro Protocolo Adicional às Convenções de Genebra, de 2005. Este PA não foi ratificado pela Síria tampouco pelo Líbano, e trata sobre Emblema Distintivo Adicional. Este documento não será utilizado no presente trabalho. Para mais informações: International Committee of the Red Cross (ICRC). Protocol additional to the Geneva Conventions of 12 August 1949, and relating to the Adoption of an Additional Distinctive Emblem (Protocol III), 8 December 2005. Disponível em: <<https://www.icrc.org/ihl.nsf/INTRO/615?OpenDocument>>. Acesso em: 29 mai 2016.

<sup>54</sup> BRITISH BROADCASTING CORPORATION. (BBC). **Syria in civil war**, Red Cross says. BBC News, Londre, 2012. Disponível em: <<http://www.bbc.com/news/world-middle-east-18849362>>. Acesso em: 29 mai 2016.; Australian Broadcasting Corporation (ABC). Syrian Refugees Fleeing Strife and Civil War Pass 4 Million Mark, According to U.N. ABC News, Australia, 2015. Disponível em: <<http://abcnews.go.com/International/syrian-refugees-fleeing-strife-civil-war-pass-million/story?id=32327149>>. Acesso em: 29 mai 2016.

<sup>55</sup> Tal questão será melhor explanada no subitem 2.6 do presente trabalho.

<sup>56</sup> INTERNATIONAL COMMITTEE OF THE RED CROSS (ICRC). **Treaties, States Parties and Commentaries, Lebanon**. Disponível em: <[https://www.icrc.org/applic/ihl/ihl.nsf/vwTreatiesByCountrySelected.xsp?xp\\_countrySelected=LB](https://www.icrc.org/applic/ihl/ihl.nsf/vwTreatiesByCountrySelected.xsp?xp_countrySelected=LB)>. Acesso em: 18 jun. 2016.

<sup>57</sup> INTERNATIONAL COMMITTEE OF THE RED CROSS (ICRC). **Treaties, States Parties and Commentaries**, Syrian Arab Republic. Disponível em: <[https://www.icrc.org/applic/ihl/ihl.nsf/vwTreatiesByCountrySelected.xsp?xp\\_countrySelected=SY](https://www.icrc.org/applic/ihl/ihl.nsf/vwTreatiesByCountrySelected.xsp?xp_countrySelected=SY)>. Acesso em: 18 jun. 2016.

obrigação legal de respeitar suas normas<sup>58</sup>. Ainda assim, fazer parte das CGs não torna os Estados, automaticamente, signatários também de seus Protocolos Adicionais.

Dessa forma, apesar de fazer parte das Convenções de Genebra, a Síria é signatária somente do PA I. O Líbano, no entanto, é signatário de ambos os PAs de 1977<sup>59</sup>. O fato do Líbano ter assinado os PAs I<sup>60</sup> e II<sup>61</sup>, imputa responsabilidade ao governo em tempos de guerra civil e de guerras internacionais. Como colocado anteriormente, o conflito sírio neste trabalho é considerado uma guerra civil que foi internacionalizada. Assim, o Protocolo I, incorporado por ambos Síria e Líbano, pode ser aplicado à situação libanesa<sup>62</sup>.

No entanto, ainda que este não fosse o caso, as CGs são consideradas parte do *jus cogens*, possuindo jurisdição internacional. Ou seja, não necessitam de ratificação por parte dos Estados, como aponta Cassese no trecho a seguir<sup>63</sup>:

[...] Em relação à última questão [as Convenções de Genebra de 1949], as provisões relevantes representaram uma partida importante do direito consuetudinário, já que as Convenções estabeleceram o princípio de jurisdição internacional (um Estado contratante poderia levar julgamento um indivíduo que tenha cometido uma grave violação, não importando sua nacionalidade, a nacionalidade da vítima ou o local em que o crime foi cometido)<sup>64</sup>.

O Artigo 3º das CGs<sup>65</sup>, comum a todas elas, deixa claro que, caso haja alguma situação que não seja prevista nas CGs, pelos seus PA I e II ou por quaisquer outros acordos internacionais, a proteção de não combatentes dentro de uma situação de conflito armado é garantida pelo DIH. Além disso, o Artigo 3º engloba conflitos não internacionais, abrangendo situações de *spill-over* de conflitos internos a outros Estados.

---

<sup>58</sup> E termos de Ratificação de tratados, é necessário que o Estados ratifique todos os protocolos.

<sup>59</sup> O Líbano aderiu aos Protocolos I e II em 1997, a Síria aderiu ao Protocolo I no ano de 1983. Dados coletados no site da International Comittee of the Red Cross (<https://www.icrc.org>).

<sup>60</sup> Protocol Additional to the Geneva Conventions of 12 August 1949, and relating to the Protection of Victims of International Armed Conflicts (Protocol I), 8 June 1977. Disponível em: <[https://www.icrc.org/applic/ihl/ihl.nsf/States.xsp?xp\\_viewStates=XPages\\_NORMStatesParties&xp\\_treatySelected=470](https://www.icrc.org/applic/ihl/ihl.nsf/States.xsp?xp_viewStates=XPages_NORMStatesParties&xp_treatySelected=470)>. Acesso em: 19 ago 2015.

<sup>61</sup> O conceito de conflito internacionalizado designa hostilidades internas que se tornam internacionais, por diversas características determinantes. Este conceito será melhor explanado no subitem 2.6 deste trabalho.

<sup>62</sup> Protocol Additional to the Geneva Conventions of 12 August 1949, and relating to the Protection of Victims of Non-International Armed Conflicts (Protocol II), 8, June 1977. Disponível em: <[https://www.icrc.org/applic/ihl/ihl.nsf/States.xsp?xp\\_viewStates=XPages\\_NORMStatesParties&xp\\_treatySelected=475](https://www.icrc.org/applic/ihl/ihl.nsf/States.xsp?xp_viewStates=XPages_NORMStatesParties&xp_treatySelected=475)>. Acesso em: 19 de agosto de 2015.

<sup>63</sup> CASSESE, Antonio. **International Criminal Law**. Oxford University Press, 2003. p. 65.

<sup>64</sup> Texto original: “Whith regard to this last issue, the relevant provisions represented a momentous departure from customary law, since the Conventions laid down the principle of universal jurisdiction (a contracting state cloud bring to trial a person held in its custody and accused of a ‘grave breach’, regardless of his nationality, of the nationality of the victim, and the place where the alleged offence had been committed).” Tradução livre.

<sup>65</sup> Convention (I) for the Amelioration of the Condition of the Wounded and Sick in Armed Forces in the Field.

3º Article Geneva, 12 August 1949. Disponível em: <<https://www.icrc.org/applic/ihl/ihl.nsf/Article.xsp?action=openDocument&documentId=BAA341028EBFF1E8C12563CD00519E66>> . Acesso em: 12 set 2015.

Além destes documentos, é explícita a necessidade da utilização do Estatuto de Roma, que abarca crimes de guerra em conflitos não internacionais de forma mais ampla que o documento supracitado. Estas normas são importantes para a classificação e entendimento do conflito, identificando a aplicabilidade dos documentos internacionais citados acima, bem como a situação em que se encontra o Líbano, em relação ao recebimento dos refugiados provenientes da Síria.

A utilização do Estatuto de Roma neste trabalho se justifica pelo avanço trazido pelo mesmo, em relação aos conceitos de crimes de guerra que são mais abrangentes e que são considerados serem passíveis de cometimentos dentro de conflitos não internacionais. Além disso, do documento é bastante novo e abarca novas configurações de conflitos e crimes de guerra. Este avanço se nota pela maior abrangência na consideração do que seriam crimes de guerra, que passou a considerar não somente as violações das CGs em conflitos internacionais, mas também em conflitos internos, como evidencia seu Artigo 8º.

Expostos os elementos mais relevantes acerca das CGs e do Estatuto de Roma para este trabalho, passar-se-á a definição de refugiado e de refúgio. Além disso, será realizado uma distinção fundamental, porém comumente ignorada, entre refúgio e asilo, para maior esclarecimento destes temas.

### **1.3. Refúgio e Asilo: Similaridades e Diferenças**

O estudo sobre refúgio tem se desenvolvido tanto acadêmica quanto politicamente nos últimos anos, principalmente em relação à refugiados que provenientes ou estabelecidos no Oriente Médio<sup>66</sup>. No entanto este estudo tem sido orientado pelas lentes da securitização, já estes refugiados têm alcançado países de grande influência e riqueza, causando um choque cultural bastante grande e indesejado<sup>67</sup>.

O instituto do refúgio pode ser visto como uma vertente do Direito Internacional dos Direitos Humanos, dado o seu entendimento contemporâneo ser simultâneo ao processo de internacionalização de direitos. Foi a partir deste processo que o indivíduo passou a ser visto enquanto principal objeto de proteção entre as relações estatais. Os Estados, então, devem garantir a dignidade da vida humana a qualquer tempo, sem quaisquer tipos de diferenciações entre as pessoas sejam por seus credos, etnias, culturas ou gênero<sup>68</sup>.

---

<sup>66</sup> FABOS, Anita. Refugees in the Arab Middle East: Academic and Policy Perspectives. Ibid.

<sup>67</sup> FABOS, Anita. Refugees in the Arab Middle East: Academic and Policy Perspectives. Ibid.

<sup>68</sup> JUBILUT, Liliana Lyra. **O Direito internacional dos refugiados e sua aplicação no ordenamento jurídico brasileiro**. Método, São Paulo, 2007, p. 51.

O principal documento acerca do tema, a Convenção de 1951, refere-se aos refugiados, como identificá-los e qual tratamento dever ser dispensado a eles<sup>69</sup>. Esta declaração é voltada a refugiados provenientes de conflitos ocorridos antes de 1º de janeiro de 1951, principalmente da Segunda Guerra Mundial, momento no qual ocorreu um enorme afluxo de refugiados por conflitos armados, tendo esta restrição temporal, pois acreditava-se que a situação de refúgio seria findada após a resolução dos conflitos<sup>70</sup>.

Segundo a Convenção de 1951 referente à Refugiados Para a concessão do status de refugiados a qualquer indivíduo que o solicite, é necessário que se comprovem elementos básicos, quais sejam:

Art. 1º - Definição do termo "refugiado" A. Para os fins da presente Convenção, o termo "refugiado" se aplicará a qualquer pessoa: 1) Que foi considerada refugiada nos termos dos Ajustes de 12 de maio de 1926 e de 30 de junho de 1928, ou das Convenções de 28 de outubro de 1933 e de 10 de fevereiro de 1938 e do Protocolo de 14 de setembro de 1939, ou ainda da Constituição da Organização Internacional dos Refugiados; 2) Que, em consequência dos acontecimentos ocorridos antes de 1º de janeiro de 1951 e temendo ser perseguida por motivos de raça, religião, nacionalidade, grupo social ou opiniões políticas, se encontra fora do país de sua nacionalidade e que não pode ou, em virtude desse temor, não quer valer-se da proteção desse país, ou que, se não tem nacionalidade e se encontra fora do país no qual tinha sua residência habitual em consequência de tais acontecimentos, não pode ou, devido ao referido temor, não quer voltar a ele<sup>71</sup>.

Contudo, como observa-se na citação acima, a Convenção de 1951 considera refugiados aqueles que, em consequência da Segunda Guerra Mundial, foram obrigados a deixar seus países de origem. À época do evento, os refugiados eram identificados enquanto grupos, ou seja, não era considerada a condição de perseguição individual, nem perseguições em Estados que não se encontravam em conflito interno ou internacional.

Fez-se necessário a ampliação do conceito diante da continuidade de conflitos que produzem refugiados internacionalmente, e de situações em que o indivíduo se encontra em situação de perseguição pelos motivos supracitados, mas que o país em que esta perseguição ocorre não necessariamente está em situação de conflito armado. Por tal motivo, o artigo 1º do Protocolo Adicional de 1967 da Convenção de 1951 redefine o conceito da forma que segue:

---

<sup>69</sup> Como esclarecimento, a autora deste trabalho considera os deslocados sírios devido ao conflito interno de seu país enquanto refugiados, ainda que o Líbano, país de recebimento, não o faça. Tal questão será exposta no decorrer do trabalho.

<sup>70</sup> UNITED NATIONS HIGH COMMISSIONER FOR REFUGEES (UNHCR). **Convention and protocol relating to the status of refugees**. Disponível em: <<http://www.unhcr.org/3b66c2aa10.html>>. Acesso em: 12 set. 2015

<sup>71</sup> ALTO COMISSARIADO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA OS REFUGIADOS. ACNUR. **Convenção Relativa ao Estatuto dos Refugiados**. Disponível em: <[http://www.acnur.org/t3/fileadmin/Documentos/portugues/BDL/Convencao\\_relativa\\_ao\\_Estatuto\\_dos\\_Refugiados.pdf?view=1](http://www.acnur.org/t3/fileadmin/Documentos/portugues/BDL/Convencao_relativa_ao_Estatuto_dos_Refugiados.pdf?view=1)>. Acesso em: 10 out 2015.

§2. Para os fins do presente Protocolo, o termo "refugiado", salvo no que diz respeito à aplicação do §3 do presente artigo, significa qualquer pessoa que se enquadre na definição dada no artigo primeiro da Convenção, como se as palavras "em decorrência dos acontecimentos ocorridos antes de 1º de janeiro de 1951 e...", e as palavras "...como consequência de tais acontecimentos", não figurassem do §2 da seção A do artigo primeiro.

Muito devido às particularidades e interpretações dada pelos países às normas internacionais, os conceitos de refúgio e asilo, por vezes, se confundem, fazendo com que suas diferenças sejam obscurecidas, causando aplicação errônea. Assim, torna-se necessário discernir estes dois institutos. Enquanto o primeiro já foi explicitado anteriormente, o segundo consiste “*no instituto pelo qual um Estado fornece imunidade a um indivíduo em face de perseguição sofrida por esse em outro Estado*”<sup>72</sup>. O asilo tem como características:

Por esse instituto jurídico um Estado tem o poder discricionário de conceder proteção a qualquer pessoa que se encontre sob sua jurisdição. É o que modernamente denomina-se asilo político, uma vez que é concedido a indivíduos perseguidos por razões políticas, e se subdivide em dois tipos: (1) asilo territorial – verificado quando o solicitante se encontra fisicamente no âmbito territorial do Estado ao qual solicita proteção; e (2) asilo diplomático – o asilo concedido em extensões do território do Estado solicitado como, por exemplo, em embaixadas, ou em navios, ou aviões da bandeira do Estado<sup>73</sup>.

Em análise ao trecho acima, a grande característica do asilo é que o ato de o conceder a um indivíduo é de poder e discricionariedade do Estado. Isso quer dizer que este Estado tem o poder de negar ou não o pedido, sendo a perseguição sofrida pelo indivíduo solicitante de asilo real ou não. Já o refúgio é um direito individual, abrigado pelas Convenções Internacionais, daquele que o solicita e uma obrigação do Estado em concedê-lo. Aqui, a discricionariedade não existe mais, e os Estados se tornam obrigados a receber e proteger aqueles que são ou podem ser considerados refugiados.

Ainda assim, existem países que não ratificaram a Convenção de 1951 nem seu Protocolo de 1967 e que, por este motivo, não incorporaram no seu ordenamento jurídico as normas referentes ao acolhimento e proteção aos refugiados. O Líbano se encontra entre esses países que não fazem parte da Convenção em comento<sup>74</sup>. Como resultado, as normas de passagem de fronteiras, seja esta passagem feita por turistas, pessoas com intuito de trabalhar ou estudar no Líbano são as mesmas aplicadas às pessoas em situação de refúgio.

---

<sup>72</sup> JUBILUT, Liliana Lyra. *Ibid*, p. 37.

<sup>73</sup> *Op. Cit.*, p. 38.

<sup>74</sup> UNITED NATIONS HIGH COMMISSIONER FOR REFUGEES (UNHCR). States Parties to the 1951 Convention relating to the Status of Refugees and the 1967 Protocol. Disponível em: <<http://www.unhcr.org/protection/basic/3b73b0d63/states-parties-1951-convention-its-1967-protocol.html>>. Acesso em: 30 mai. 2016.

Contudo, não é somente a Convenção de 1951 que prevê a proteção de indivíduos quando sua segurança se encontra ameaçada. Sendo o Líbano signatário do PA II das CG, ainda que não haja uma normativa interna acerca do trato específico para refugiados<sup>75</sup>, o país se encontra obrigado a cumprir as normas existentes nos Protocolos e, assim, garantir que tais indivíduos protegidos<sup>76</sup> pelos PA II sejam recebidos e tratados da forma mais digna e humana possível.

Diante desta realidade, o Líbano vê os refugiados sírios como deslocados internacionais. Privar estas pessoas do reconhecimento do *status* de refugiado é não reconhecer que acontece um conflito na Síria no qual agentes do governo e de milícias internas perseguem seus cidadãos por diferenças políticas e religiosas.

Assim, este trabalho identifica os sírios como refugiados já que entende que os mesmos entram na classificação dada pela Convenção de 1951 e o Protocolo de 1967. Isto é, existe um bem fundado temor, identificado pela guerra civil, de que tais pessoas sejam perseguidas, principalmente por suas afiliações políticas e de credo, causando seu deslocamento para fora das fronteiras da Síria.

Torna-se necessário ressaltar a existência do princípio de *non-refoulement*, abarcado pelo Artigo 33 da Convenção de 1951<sup>77</sup> – tendo redação semelhante no Artigo 45<sup>78</sup> da Quarta Convenção de Genebra<sup>79</sup>, qual seja:

Nenhum dos Estados Contratantes expulsará ou rechaçará, de maneira alguma, um refugiado para as fronteiras dos territórios em que a sua vida ou a sua liberdade seja ameaçada em virtude da sua raça, da sua religião, da sua nacionalidade, do grupo social a que pertence ou das suas opiniões políticas<sup>80</sup>.

---

<sup>75</sup> Esta questão será melhor desenvolvida no Capítulo 2.

<sup>76</sup> Nas CGs, as definições de indivíduos protegidos se encontram nos Artigos 13, 24, 25 e 26 da Convenção I; nos Artigos 13, 36 e 37 da Convenção II; no Artigo 4º da Convenção III e artigos 4º, 13 e 20 da Convenção IV. AMBOS, Kai. CARVALHO, Salo de (org.). O Direito Penal no Estatuto de Roma: Leituras sobre os Fundamentos e a Aplicabilidade do Tribunal Penal Internacional. Lumen Juris, Rio de Janeiro, 2005. Acesso em 18 jun. 2016.p 273.

<sup>77</sup> UNITED NATIONS HIGH COMMISSIONAIRE FOR REFUGEES (UNHCR). **Convention and Protocol Relating to the Status of Refugees. Genebra**, 2010. Disponível em: < <http://www.unhcr.org/3b66c2aa10.html> >. Acesso em: 13 abr 2016.

<sup>78</sup> INTERNATIONAL COMMITTEE OF THE RED CROSS (ICRC). **Convention (IV) relative to the Protection of Civilian Persons in Time of War**. Geneva, 12 August 1949. 45 Article. Disponível em: < <https://www.icrc.org/applic/ihl/ihl.nsf/4e473c7bc8854f2ec12563f60039c738/72b1bbced193e4e4c12563cd0051bd53> >. Acesso em: 12 set 2015.

<sup>79</sup> Texto original: [...] In no circumstances shall a protected person be transferred to a country where he or she may have reason to fear persecution for his or her political opinions or religious beliefs. [...]. Tradução livre.

<sup>80</sup> Texto Original: “No Contracting State shall expel or return (“refouler”) a refugee in any manner whatsoever to the frontiers of territories where his life or freedom would be threatened on account of his race, religion, nationality, membership of a particular social group or political opinion”. Tradução livre.

Existe certa discussão acerca da jurisdição internacional que possui princípio de *non-refoulement*. Devido a menções a respeito desta prática em vários documentos e Tratados Internacionais desde a criação da Liga das Nações<sup>81</sup>, o ACNUR considera este princípio como universalmente aceito e praticado<sup>82</sup>, podendo ser interpretado como norma do Direito Internacional Costumeiro (*Jus Cogens*)<sup>83</sup>. Assim, este trabalho também interpreta desta forma o princípio de *non-refoulement*.

Além disso, o Comitê Internacional da Cruz Vermelha possui documentos que apresentam normas do DIH Consuetudinário que devem ser respeitadas, sejam em conflitos internacionais ou internos. As normas relativas ao deslocamento de pessoas ou pessoas deslocadas, proíbem a deportação ou expulsão das mesmas dos territórios nacionais, e dão o direito de retorno voluntário quando o motivo do deslocamento (interno ou internacional) tenha chegado ao fim<sup>84</sup>.

Desta forma, a obrigação de proteção e não retorno de pessoas, sejam estas refugiadas ou não, está não só na ratificação da Convenção de 1951 como em todo o aparato de *jus cogens* internacional<sup>85</sup>, devendo ser seguido por todos os países da comunidade internacional.

Diante do que foi exposto até o presente momento, é essencial que seja compreendido, dentro das normas internacionais, o que se caracteriza por crimes de guerra, para se que possa entender a sua gravidade e como estes podem ter sido ou vir a serem cometidos contra os refugiados sírios no Líbano.

#### 1.4. Crimes de Guerra: Identificação e Exposição

---

<sup>81</sup> UNITED NATIONS HIGH COMMISSIONER FOR REFUGEES (UNHCR). **The Principle of Non-Refoulement as a Norm of Customary International Law**. Response to the Questions Posed to UNHCR by the Federal Constitutional Court of the Federal Republic of Germany in Cases 2 BvR 1938/93, 2 BvR 1953/93, 2 BvR 1954/93. Janeiro de 1994. Disponível em: <<http://www.refworld.org/docid/437b6db64.html>>. Acesso em: 13 abr. 2016.

<sup>82</sup> LAUTERPACHT, Elihu; BETHLEHEM, Daniel. **The scope and content of the principle of non-refoulement**: Opinion. Disponível em: <<http://www.unhcr.org/419c75ce4.html>>. Acesso em: 14 abr 2016.

<sup>83</sup> UNITED NATIONS HIGH COMMISSIONER FOR REFUGEES (UNHCR). **Advisory Opinion on the Extraterritorial Application of Non-Refoulement Obligations under the 1951 Convention relating to the Status of Refugees and its 1967 Protocol**. Genebra, 2006. Disponível em: <<http://www.unhcr.org/4d9486929.pdf>>. Acesso em: 13 abr 2016.

<sup>84</sup> INTERNATIONAL COMMITTEE OF THE RED CROSS (ICRC). **Estudo sobre o Direito Internacional Humanitário Consuetudinário**: uma contribuição para a compreensão e respeito do direito dos conflitos armados. Volume 87, Número 857, março de 2005, pp. 175-212. Disponível em: <<https://www.icrc.org/por/assets/files/other/review-857-p175.pdf>>. Acesso em: 23 mai 2016.

<sup>85</sup> PAULA, Bruna Vieira de. **O Princípio Do Non-Refoulement, Sua Natureza Jus Cogens E A Proteção Internacional Dos Refugiados**. Disponível em: <<http://www.corteidh.or.cr/tablas/r28151.pdf>>. Acesso em: 14 abr 2016.

A noção de crimes de guerra<sup>86</sup> surgiu, gradualmente, em meados do século XIX sendo um resultado da evolução do DIH<sup>87</sup>. Crimes de guerra são violações sérias das normas costumeiras e de Tratados do DIH<sup>88</sup>. Segundo Antônio Cassese<sup>89</sup> tanto as CGs quanto seus PAs I e II podem ser considerados de jurisdição internacional<sup>90</sup>, ou seja, estas Convenções podem ser consideradas parte do *jus cogens*.

Como elemento essencial, o conceito de crime de guerra é uma conduta – ação ou omissão – que foi cometida não somente durante um conflito armado, mas também em decorrência deste<sup>91</sup>. Isto é, o cometimento de um crime de guerra inclui não somente aqueles atos perpetrados dentro do território em conflito, mas em territórios que sofram diretamente com suas consequências.

Tradicionalmente os crimes de guerra abarcavam somente Conflitos Armados Internacionais (CAI) e não os conflitos internos. Isso quer dizer que somente guerras que envolvessem, diretamente, dois ou mais países, se encontravam sob o manto de proteção das Convenções de Genebra. Em Conflitos Armados não-Internacionais (CANIs) – como exemplo de CANI tem-se uma guerra civil não internacionalizada – não estavam sob a jurisdição das CGs fazendo com que os crimes ali cometidos não pudessem ser considerados crimes de guerra.

Após os julgamentos do Tribunal Internacional para a ex-Iugoslávia, um tribunal *ad hoc*, tal cenário mudou, já que foi um momento da história no qual grandes atrocidades foram cometidas e que, finalmente, não foram ignoradas pela comunidade internacional, passando-se a aceitar a ocorrência e julgamento de crimes de guerra em CANIs<sup>92</sup>.

Os crimes de guerra considerados passíveis de terem sido cometidos são identificados<sup>93</sup>, primeiramente, pelas CG, sendo utilizado neste trabalho principalmente o PA II, em particular e, de forma complementar, o Artigo 3º comum à todas as Convenções de

---

<sup>86</sup> Guerra entendida como uma ocorrência patológica das relações internacionais, que levam a um comportamento completamente desumano. CASSESE, Antonio. *Ibid*, p. 63.

<sup>87</sup> No nível privado tem-se o exemplo do Código Lieber, de 1863, que eram “Instruções para o Governo dos Estados Unidos em campo” e foi aplicado durante a Guerra Civil Americana (1861-1865). No nível público o impulso foi provido pela Convenção de Haia (1899-1907). CASSESE, Antonio. *Ibid*, p. 63

<sup>88</sup> CASSESE, Antonio. *Ibid* p. 65

<sup>89</sup> *Op. Cit.*, p. 65.

<sup>90</sup> “[...] the principal of universal jurisdiction ( a contracting state could bring to trial a person held in its custody and accused of a ‘grave breach’, regardless of his nationality, of the nationality of the victim, and of the place where the alleged offence had been committed). CASSESE, Antonio. *International Criminal Law*. Oxford University Press, 2003. p. 65.

<sup>91</sup> ACEVEDO, Juan Pablo Pérez-León. **Surgimiento y Consolidación de la Responsabilidad Internacional Individual por Crímenes De Guerra Cometidos en Conflictos Armados no Internacionales**. *Revista Ius Et Praxis*, Ano 13, n. 2. Disponível em: < [http://www.scielo.cl/scielo.php?pid=S0718-00122007000200012&script=sci\\_arttext](http://www.scielo.cl/scielo.php?pid=S0718-00122007000200012&script=sci_arttext)>. Acesso em: 10 set 2015. p 2.

<sup>92</sup> CASSESE, Antonio. *Ibid* p. 66

<sup>93</sup> Estes crimes de guerra serão detalhadamente apresentados no capítulo 3.

Genebra. Serão também considerados a definição de crimes de guerra dado pelo Estatuto de Roma, em seu Artigo 8º, principalmente no que diz respeito aos crimes de guerra cometidos em CANIs, que serão explanados no subitem a seguir.

É por tal motivo que o esclarecimento acerca dos conceitos de guerra, mais detidamente, de guerra civil e seus agentes, se torna imprescindível, já que este é um dos elementos que caracterizam o conflito na Síria, e ajudam a explicar a conjuntura regional na qual o Líbano está inserido.

### 1.5. Guerra Civil: Conflito Internacionalizado

Diante das inúmeras formas que um conflito pode tomar, fez-se necessário a diferenciação de seus tipos conforme suas características mais comuns e particulares. Assim, tornou-se possível classificações e aplicações das normas cabíveis em cada situação. Em se tratado do DIH, aplica-se diferentes regras aos CAI e aos CANIs. No entanto, atualmente, os conflitos armados têm se tornado cada vez mais heterogêneos, com características novas ou possuindo uma mescla de aspectos que antes não se observava<sup>94</sup>. Como por exemplo, advento de atores como grupos terroristas, e suas ligações com diversos outros grupos étnicos e religiosos e maior participação da população civil nos conflitos.

No que se refere à conceituação de guerra civil, as CGs não possuem uma conceituação explícita. No entanto, existem critérios para que um conflito interno, *e.g.* uma guerra civil, seja considerado um CANI. Quais sejam:

Que ocorram no território de uma Alta Parte Contratante entre suas forças armadas e forças armadas dissidentes ou outros grupos armados organizados que, sob a direção de um comando responsável, exerçam sobre uma parte deste território um controle tal que lhes permita realizar operações militares contínuas e concertadas e podendo aplicar o presente Protocolo<sup>95</sup>.

Por este motivo, a guerra civil enquanto conceito, que é entendida como CANI, está abarcada pelas CGs em dois momentos: no Artigo 3º comum a todas as Convenções de Genebra

---

<sup>94</sup> Existe uma discussão na doutrina do direito internacional sobre a dualidade das regras acerca dos conflitos armados. Como não é o foco deste trabalho tal discussão não será apresentada, para mais informações: R. J. Dupuy and A. Leonetti “La notion de conflict armé à caractère non international” in A. Cassese (ed.), *The New Humanitarian Law of Armed Conflict*, Editoriale scientifica, Naples, 1971; I. Detter, *The Law of War*, Cambridge University Press, London, 2002; W. Michael Reisman and J. Silk, “Which law applies to the Afghan conflict?”, *American Journal of International Law*, Vol. 82, 1988

<sup>95</sup> COMITE INTERNACIONAL DA CRUZ VERMELHA (CICV). **Protocolo Adicional II de 1977 às Convenções de Genebra de 1949**. Disponível em: < <http://www.gddc.pt/direitos-humanos/textos-internacionais-dh/tidhuniversais/dih-prot-II-conv-genebra-12-08-1949.html> >. Acesso em: 19 ago 2015.

e no Artigo 1º de seu PA II<sup>96</sup>. Em se tratando do Estatuto de Roma encontra-se referências à CANIs no Artigo 8º, §2, alíneas (c), (d) e (e).

O Artigo 3º tem uma definição mais geral acerca dos CANIs, podendo ser aplicado a conflitos armados que não envolvam o Estado, ou seja, conflitos que envolvam somente forças armadas dissidentes ou outros grupos organizados. No entanto o Artigo 1º do PA II das CG delimita o conceito, principalmente, em termos territoriais, no qual determina que o grupo dissidente tenha certo controle sob uma parte do território nacional, e restringe a aplicação do Protocolo somente aqueles conflitos entre um ou mais grupos dissidentes e o governo estatal<sup>97</sup>.

O Estatuto de Roma, em seu artigo 8º considera crimes de guerra também as violações ao artigo 3º das Convenções de Genebra quando estas forem cometidas em CANIs<sup>98</sup>. No entanto, restringe a definição de conflitos não internacionais, colocando que situações de violência esporádica, como distúrbios e tensões isoladas, entre outras situações de semelhante natureza, não constituem CANIs.

Em se tratando de práticas em Tribunais Internacionais *ad hoc*, os Tribunais da Ex-Iugoslávia e de Ruanda são emblemáticos no tema. Após a decisão da *ICTY Appeals Chamber* no caso *Tadic* passou-se a ser largamente aceito que violações graves do DIH em CANIs podem ser julgadas enquanto crimes de guerra<sup>99</sup> por tribunais internacionais. Tal conceituação também é vista no Tribunal Penal Internacional para Ruanda (TPIR)<sup>100</sup> que foi o primeiro a tipificar os crimes de guerra em um CANI. Nos artigos 1º e 7º Estatuto do TPIR existe uma extensão da jurisdição do Tribunal, estabelecido para aplicar, entre outros, o direito dos conflitos armados não internacionais, aos países vizinhos.

Em análise, percebe-se que o conflito sírio possui todas as características necessárias para ser interpretado como um CANI, a saber: existe um grupo beligerante que ocupa espaços no território nacional, tendo apoio de parte da população interna, são reconhecidos como beligerantes e o governo de Bashar al-Assad foi obrigado a empregar forças militares para conter os rebeldes.

---

<sup>96</sup> Como o Direito Internacional Humanitário define “conflitos armados”? Comitê Internacional da Cruz Vermelha (CICV), Artigo de opinião, março de 2008, p. 3. Disponível em: <https://www.icrc.org/por/assets/files/other/rev-definicao-de-conflitos-armados.pdf>. Acesso em: 12 set 2015.

<sup>97</sup> COMITÊ INTERNACIONAL DA CRUZ VERMELHA (CICV). **Como o Direito Internacional Humanitário define “conflitos armados”?** *Ibid* p. 4.

<sup>98</sup> Rome Statute of the International Criminal Court (ICC). Disponível em: < [https://www.icc-cpi.int/nr/rdonlyres/ea9aef7-5752-4f84-be94-0a655eb30e16/0/rome\\_statute\\_english.pdf](https://www.icc-cpi.int/nr/rdonlyres/ea9aef7-5752-4f84-be94-0a655eb30e16/0/rome_statute_english.pdf) >. Acesso em: 14 abr 2016.

<sup>99</sup> Como evidencia desta tendência, menciona-se o Artigo 8º (2) (c-f) do ICC Statute. CASSESE, Antonio. *International Criminal Law*. Oxford University Press, 2003. p. 66

<sup>100</sup> SECURITY COUNCIL RESOLUTION 955 (1994). **Statute of the International Tribunal for Rwanda**. Disponível em: < [http://www.unmict.org/ictr-remembers/docs/res955-1994\\_en.pdf](http://www.unmict.org/ictr-remembers/docs/res955-1994_en.pdf) >. Acesso em: 20 set 2015.

No entanto, a guerra civil síria passou a ocupar um lugar de destaque na geopolítica da região com o aumento da sua intensidade. Tida como a maior crise humanitária desde a Guerra Fria<sup>101</sup>, tal crise passou a afetar de forma alarmante os seus vizinhos imediatos e, ao longo do tempo, a crise alcançou o continente europeu e tem causado grande impacto. Reportado pelo ACNUR, em 25 de agosto de 2015, existem mais de quatro milhões de refugiados sírios no mundo, principalmente nos países fronteiriços como é o caso do Líbano, que sozinho recebeu mais de um milhão e cem mil refugiados, se tornando o Estado com maior número *per capita* de refugiados do mundo<sup>102</sup>.

Tal situação leva as consequências de um conflito, que antes eram internas, a se tornarem internacionais – o conceito de conflito internacionalizado designa hostilidades internas que se tornam internacionais<sup>103</sup> – pois afetam de modo severo países como Líbano, Turquia e Jordânia, nos aspectos político, social e econômico, causando maiores divisões e conflitos políticos, escassez de serviços sociais básicos e aumento o custo de vida. Em se tratando particularmente do Líbano, que já enfrenta uma divisão ideológica e religiosa interna muito intensa, o acolhimento de tantos refugiados em tão pouco tempo causa tensões internas que crescem rapidamente, não somente entre estrangeiros e nacionais, como também entre estes e o governo local.

O conflito sírio ultrapassou fronteiras afetando diretamente a segurança regional, e demandando ações de outros países, muitos que acabaram por desprender forças militares em auxílio ao governo de Assad. Como por exemplo, os ataques feitos pela Rússia em setembro de 2015 que atingiram várias cidades sírias, demonstrando o declarado apoio do governo russo ao governo de Bashar al-Assad<sup>104</sup>.

Deve-se considerar ainda o agravante da presença dos refugiados, a crise humanitária que daí se formou, bem como a presença de grupos terroristas atuantes no conflito sírio, em território libanês, e várias incursões destes grupos e das forças armadas sírias no Líbano devido à guerra civil, para a análise da classificação. Torna-se necessário também considerar questões religiosas, de grande influência na região, e que possuem cunho político.

---

<sup>101</sup> “UN Calls Syria ‘Worst Humanitarian Disaster’ since Cold War,” Christian Science Monitor, June 20, 2013, <http://www.csmonitor.com/USA/Foreign-Policy/2013/0620/World-Refugee-Day-UN-calls-Syria-worsthumanitariandisaster-since-cold-war>.

<sup>102</sup> UNITED NATIONS HIGH COMMISSIONAIRE FOR REFUGEES (UNHCR). **Syria Regional Refugee Response**. Disponível em: <<http://data.unhcr.org/syrianrefugees/regional.php>>. Acesso em: 12 set 2015.

<sup>103</sup> JAMES, Stewart G. **Towards a single definition of armed conflict in international humanitarian law: A critique of internationalized armed conflict**. Article, International Review of the Red Cross, nº 850, 2003. p. 315. Disponível em: < [https://www.icrc.org/eng/assets/files/other/irrc\\_850\\_stewart.pdf](https://www.icrc.org/eng/assets/files/other/irrc_850_stewart.pdf)>. Acesso em: 10 nov 2015.

<sup>104</sup> UNITED NATIONS HIGH COMMISSIONAIRE FOR REFUGEES (UNHCR). **Syria Crisis Dashboard**, Setembro 2015. Disponível em: <<https://data.unhcr.org/syrianrefugees/download.php?id=9673>>. Acesso em: 30 out 2015.

As características que um conflito deva ter para ser considerado internacionalizado são inúmeras e complexas: o termo inclui guerra entre duas facções internas, ambas sendo apoiadas por diferentes Estados; hostilidades diretas entre dois países estrangeiros que interveem em um CANI, favorecendo lados opostos; e conflitos envolvendo uma intervenção estrangeira em auxílio a um grupo insurgente que luta contra o governo estabelecido<sup>105</sup>. Por tais motivos pode-se considerar que a guerra civil síria se tornou internacionalizada.

Considerando que houveram declarações de países como França e Rússia<sup>106</sup> apoiando lados opostos de conflito, além dos auxílios e patrocínios de terceiros Estados aos grupos dissidentes; o financiamento do grupo terrorista Hezbollah às forças armadas do governo de Bashar al-Assad<sup>107</sup>; bem como os apoios tácitos e financeiros dado por vários países aos diferentes grupos dissidentes no conflito sírios, pode-se concluir que sim, o conflito hoje vivenciado na Síria é um CANI internacionalizado.

A guerra na Síria traz ainda outras questões, como, por exemplo, os grupos dissidentes que se formaram e a interferência de outros que em sua maioria são vistos pela comunidade internacional como terroristas, como a Al Qaeda, o Estados Islâmico e o Hezbollah. Atores que têm uma visibilidade e impacto cada vez maior na segurança internacional, mas principalmente nos conflitos internos de países no Oriente Médio, Ásia e África, e que este trabalho tentará esclarecer adiante.

## 1.6. Terrorismo: Novas Características de um Problema Antigo

---

<sup>105</sup> \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_. **Internationalized internal armed conflict**: Glossary, 2012. Disponível em: <<https://www.icrc.org/casebook/doc/glossary/internationalized-internal-armed-conflict-glossary.htm>>. Acesso em: 10 nov 2015.

<sup>106</sup> BRITISH BROADCASTING CORPORATION (BBC). **Entenda: quem luta contra quem na Síria**, 20 novembro 2015. Disponível em: <[http://www.bbc.com/portuguese/noticias/2015/11/151120\\_siria\\_entenda\\_tg](http://www.bbc.com/portuguese/noticias/2015/11/151120_siria_entenda_tg)>. Acesso em: 17 abr 2016. ; BACZYNSKA, Gabriela; PERRY, Tom; BASSAM, Laila; STEWART, Phil. **Exclusive: Russian troops join combat in Syria – sources**. Reuters, set 2015. Disponível em: <<http://www.reuters.com/article/us-mideast-crisis-syria-exclusive-idUSKCN0R91H720150909>>. Acesso em: 17 abr 2016.; SAUL, Jonathan. **Exclusive: Russia steps up military lifeline to Syria's Assad – sources**. Reuters, Londres, jan 2014. Disponível em: <<http://www.reuters.com/article/us-syria-russia-arms-idUSBREA0G0MN20140117>>. Acesso em: 17 abr 2016.; LONDOÑO, Ernesto; MILLER, Greg. **CIA begins weapons delivery to Syrian rebels**. Washington Post (WP), set 2013. Disponível em: <[https://www.washingtonpost.com/world/national-security/cia-begins-weapons-delivery-to-syrian-rebels/2013/09/11/9fcf2ed8-1b0c-11e3-a628-7e6dde8f889d\\_story.html](https://www.washingtonpost.com/world/national-security/cia-begins-weapons-delivery-to-syrian-rebels/2013/09/11/9fcf2ed8-1b0c-11e3-a628-7e6dde8f889d_story.html)>. Acesso em: 17 abr 2016.; France gives non-lethal military aid to Syrian opposition: PM. Al Arabiya News, ago 2012. Disponível em: <<http://english.alarabiya.net/articles/2012/08/22/233570.html>>. Acesso em: 17 abr 2016.

<sup>107</sup> LEFÈVRE, Raphaël. *Ibid*, p 1

O terrorismo é uma prática utilizada há anos, em várias regiões do mundo e praticados por diferentes sociedades, com o intuito de causar pânico e chamar a atenção para uma causa ou ideia específica. Com o passar dos anos, modificou-se a forma de ação de facções terroristas, de grupos organizados, ou indivíduos que se utilizavam de atos de terror. Nas últimas décadas, e principalmente por causa da evolução do fundamentalismo<sup>108</sup> muçulmano, o terrorismo passou a ter um caráter menos personalista, ou seja, deixou de atacar personalidades públicas e se voltou a ataques deliberados a civis, indivíduos comuns e sem qualquer ligação aparente com as insatisfações daqueles que os cometem, causando um ininterrupto estado de medo e alerta.

A radicalização que levou a prática cada vez mais disseminada do terrorismo entre muçulmanos tem vários motivos que não serão discutidos na presente monografia<sup>109</sup>. Torna-se imperativo, contudo, esclarecimento acerca das diferenças entre sunitas e xiitas, pertencentes ambos do Islã. A ramificação do Islã em duas vertentes distintas se originou décadas após a morte de seu profeta, Maomé. Houve, então, uma divisão entre os seguidores de Maomé sobre quais seriam os critérios para a sucessão do líder do Islã, e assim, aquele que levaria a expansão da *umma*<sup>110</sup>.

Em resumo, aqueles que defendem a sucessão hereditária se autodenominaram de xiitas<sup>111</sup>, tendo como contrários os sunitas<sup>112</sup>, que acreditam que a sucessão deve ser feita entre líderes comunitários e aceitos pelos muçulmanos. Foi a radicalização dessas duas vertentes do Islã voltado contra o Ocidente, principalmente contra os Estados Unidos e suas intervenções em países árabes e muçulmanos que criou o movimento terrorista moderno como o conhecemos

---

<sup>108</sup> A expressão “fundamentalismo” é de origem cristã, já que foi primeiramente utilizada para designar a radicalização do protestantismo norte-americano no século passado. No entanto, passou a ser largamente utilizada para definir aqueles muçulmanos, árabes ou não, que participam de ações terroristas. DEMANT, Peter. Ibid, p 100.

<sup>109</sup> Não serão discutidas aqui questões relativas à história do povo árabe e da religião do Islã, tampouco os constantes conflitos étnicos e culturais internos ao povo árabe-muçulmano e entre estes e o Ocidente. São características que tem grande peso na construção e evolução do que se vivencia hoje, mas que, no entanto, não cabem ser analisadas no presente trabalho.

<sup>110</sup> Comunidade, tanto de fiéis quanto no sentido nacional; o ecúmeno muçulmano universal. DEMANT, Peter. O mundo Muçulmano. Editora Contexto, 2004, p. 397.

<sup>111</sup> Parte da comunidade islâmica acreditava que o sucessor deveria seguir a linhagem familiar do profeta Maomé, na figura de Ali ibn Abi Talib, genro do profeta. Assim surgiria ao partido de apoio à Ali, a *s'hia* (xia), de onde nasceriam os xiitas que eram minorias no passado, mas que hoje formam uma grande comunidade que prega a legalidade da sucessão hereditária original. DEMANT, Peter. Ibid, p 40.

<sup>112</sup> Em contraposição aos xiitas, parte da comunidade islâmica acreditava que o sucessor do profeta deveria ser alguém adequado e aceito por toda a comunidade, como estava sendo realizado desde a morte da Maomé, dada a necessidade de um sucessor e a falta de consenso. Ou seja, essa porção de islâmicos pregava a continuidade da *sunna*, posição esta que foi por muito tempo o *establishment* da religião islâmica, mas que tem encontrado no xiismo um grande obstáculo de continuidade de tal ‘normalidade’. DEMANT, Peter. Ibid, p 40.

hoje<sup>113</sup>. O ‘mundo’ árabe muçulmano se tornou palco de muitas tensões de cunho político-religioso nos últimos anos<sup>114</sup>, ficando em maior evidência depois dos atentados de 11 de setembro nos Estados Unidos.

Ainda assim, não existe consenso em relação à definição de terrorismo, por tal motivo este trabalho utilizará o conceito dado pelas Nações Unidas, qual seja:

[...] atos criminosos, incluindo aqueles contra civis, cometidos com a intenção de causar morte ou lesões corporais graves, ou tomada de reféns, com o intuito de provocar um estado de terror no público em geral ou em um grupo de pessoas ou em indivíduos particulares, intimidar a população ou compelir o governo ou a uma organização internacional a agir ou se abster de algum ato, que constitua em ofensas dentro do escopo de e definido pelas convenções e protocolos internacionais relacionados ao terrorismo, são sob nenhuma circunstância justificáveis por questões políticas, filosóficas, ideológicas, raciais, étnicas, religiosas ou de similar natureza<sup>115</sup>

<sup>116</sup>

Este conceito<sup>117</sup> é empregado aqui pela larga presença de grupos autodenominados e vistos pela comunidade internacional como terroristas no conflito sírio e em território libanês<sup>118</sup>. Atos de terror são utilizados tanto pelos grupos beligerantes formados a partir das

---

<sup>113</sup> O Fundamentalismo se deve também, em partes, ao fato de que o islã, ao contrário do cristianismo por exemplo, não passou por um processo de secularização, resultante da separação entre igreja e Estado. A radicalização da religião foi, na realidade, uma resposta à esta mudança que se encaminhava no mundo muçulmano e que foi rechaçada por seus seguidores. Para mais informações acerca do fundamentalismo islâmico, cristão e judaico. ARMSTRONG, Karen. Em nome de Deus: o fundamentalismo no judaísmo, no cristianismo e no islamismo. Companhia das Letras, São Paulo, 2001. Acesso em: 30 mar. 2016.

<sup>114</sup> A radicalização religiosa não é algo criado e utilizado somente pelos muçulmanos, ainda que a mídia faça parecer dessa forma. A literatura árabe utiliza o termo *islamiyya*, traduzido como islamismo, e *al-usuliyya al-islamiyya* para designar o fundamentalismo muçulmano. A grande diferença entre os fundamentalismos cristãos e judaicos e o fundamentalismo muçulmano é que este último não passou por uma secularização da religião. Ou seja, diante da expansão ocidental dentro dos territórios muçulmanos, a saída encontrada por toda esta comunidade foi a não inserção, foi a radicalização de suas crenças e a negação do “ocidente”, causando uma releitura mais autoritária e menos crítica da religião islâmica. O fundamentalismo muçulmano é, segundo Peter Demant, uma ideologia política anti moderna, anti secularista e antiocidental, cujo projeto é converter o indivíduo para que se torne um muçulmano religioso observante, transformar a sociedade formalmente muçulmana em uma comunidade religiosa voltada ao serviço a Deus e estabelecer o reino de Deus na terra.

<sup>115</sup> SECURITY COUNCIL RESOLUTION 1566. **Threats to international peace and security caused by terrorist acts**. Disponível em: <[http://www.un.org/en/ga/search/view\\_doc.asp?symbol=S/RES/1566\(2004\)](http://www.un.org/en/ga/search/view_doc.asp?symbol=S/RES/1566(2004))>. Acesso em: 18 de ago 2015.

<sup>116</sup> Texto original: “Criminal acts, including against civilians, committed with the intent to cause death or serious bodily injury, or taking of hostages, with the purpose to provoke a state of terror in the general public or in a group of persons or particular persons, intimidate a population or compel a government or an international organization to do or to abstain from doing any act, which constitute offences within the scope of and as defined in the international conventions and protocols relating to terrorism, are under no circumstances justifiable by considerations of a political, philosophical, ideological, racial, ethnic, religious or other similar nature.”

<sup>117</sup> Existem, contudo, inúmeros outros conceitos de terrorismo desenvolvido por outros países e organizações internacionais de acordo com seus entendimentos de quais características do que seria terrorismo.

<sup>118</sup> O Tribunal Especial para o Líbano possui um conceito próprio do que seria considerado terrorismo. Qual seja: Under Lebanese law the objective elements of terrorism are as follows: (i) an act whether constituting an offence under the provisions of the Criminal Code or not; and (ii) the use of a means “liable to create a public danger”. These means are indicated in an illustrative enumeration: explosive devices, inflammable materials, poisonous or incendiary products, or infectious or microbial agents. According to Lebanese case law, these means do not include such non-enumerated implements as a gun, a machine-gun, a revolver, a letter bomb or a

reinvidicações da Primavera Árabe, quanto por aqueles já reconhecidos enquanto terroristas. No caso da Síria os atos de terror exercem grande influência no conflito, sendo um dos principais meios utilizados tanto pelo governo quanto pelos rebeldes, como forma de eliminação sistemática de seus respectivos inimigos e com o intuito de, obviamente, causar terror em ambas as partes.

O fato de que tais grupos têm acesso ao território libanês, e que existem outros grupos com as mesmas características no local, como o Hezbollah, faz com que a situação dos refugiados se torne ainda mais sensível, pois adiciona mais um fator de risco à sua segurança e vida. Isto porque o alcance destas facções é ilimitado, os meios utilizados são inúmeros e não estes grupos medem esforços nem vítimas.

Devido à falta de consentimento internacional sobre o que seriam grupos terroristas, este trabalho considera que os crimes de guerra que possam ter sido cometidos por estes agentes, sejam eles perpetrados grupos terroristas, por civis ou exércitos nacionais, devam ser responsabilizados individualmente no caso cometimento de um crime de guerra, já que documentos de Tratados ou Cortes Internacionais<sup>119</sup> preveem esta prática<sup>120</sup>, e dada a grande dificuldade em definir e entender os grupos terroristas.

Neste capítulo foram apresentadas as principais normas internacionais que regem o tema, como as Convenções de Genebra de 1949 e seus Protocolos Adicionais de 1977; O Estatuto de Roma de 2000; a Convenção Relativa aos Refugiados de 1951 e seu Protocolo

---

knife. The subjective element of terrorism is the special intent to cause a state of terror. Special Tribunal for Lebanon (STL). Interlocutory Decision on the Applicable Law: Terrorism, Conspiracy, Homicide, Perpetration, Cumulative Charging (STL-11-01/I), Appeals Chamber, 16 February 2011. Disponível em: <[file:///C:/Users/ACATE%20-%20Verticais/Downloads/20130530\\_F0936\\_PUBLIC\\_PRES\\_Interlocutory\\_Decision\\_Corrected\\_WEB\\_EN.pdf](file:///C:/Users/ACATE%20-%20Verticais/Downloads/20130530_F0936_PUBLIC_PRES_Interlocutory_Decision_Corrected_WEB_EN.pdf)>. Acesso em: 22 jul. 2016.

<sup>119</sup> International Committee of the Red Cross (ICRC). Customary IHL Rule 151. Individual Responsibility. Non-international armed conflicts “[...]With respect to non-international armed conflicts, significant developments took place from the early 1990s onwards. Individual criminal responsibility for war crimes committed in non-international armed conflicts has been explicitly included in three recent international humanitarian law treaties, namely Amended Protocol II to the Convention on Certain Conventional Weapons, the Statute of the International Criminal Court and the Second Protocol to the Hague Convention for the Protection of Cultural Property. It is implicitly recognized in two other recent treaties, namely the Ottawa Convention banning anti-personnel landmines and the Optional Protocol to the Convention on the Rights of the Child on the Involvement of Children in Armed Conflict, which require States to criminalize prohibited behaviour, including in non-international armed conflicts. The Statutes of the International Criminal Tribunal for Rwanda and of the Special Court for Sierra Leone explicitly provide that individuals are criminally responsible for war crimes committed in non-international armed conflicts. [...]”. Disponível em: <[https://www.icrc.org/customary-ihl/eng/docs/v1\\_cha\\_chapter43\\_rule151](https://www.icrc.org/customary-ihl/eng/docs/v1_cha_chapter43_rule151)>. Acesso em: 17 abr 2016.

<sup>120</sup> INTERNATIONAL COMMITTEE OF THE RED CROSS (ICRC). Customary IHL. Practice Relating to Rule 151. Individual Responsibility. Disponível em: <[https://www.icrc.org/customary-ihl/eng/docs/v2\\_cha\\_chapter43\\_rule151](https://www.icrc.org/customary-ihl/eng/docs/v2_cha_chapter43_rule151)>. Acesso em 17 abr 2016.

Adicional de 1967; o conceito de crime de guerra e a internacionalização de um CANI; o conceito, ainda que não consensual, de terrorismo.

Diante do exposto, o objetivo central do capítulo foi o entendimento da conjuntura na qual o Líbano está inserido, mesmo que de forma breve, e dos conceitos principais necessários para melhor entendimento do objeto principal, qual seja, a análise dos cometimentos de crimes de guerra contra os refugiados sírios no Líbano. A compreensão do conflito leva a um esclarecimento maior acerca do objeto e por qual motivo os cometimentos de crimes de guerra são perigos reais a serem considerados em relação aos refugiados da Síria.

Torna-se necessário então, diante da conjuntura apresentada, expor a situação vivida pelos refugiados no Líbano, quais suas condições de vida e quais atores estão mais envolvidos em sua proteção ou no cometimento de crimes de guerra contra os mesmos.

## **2. DESCRIÇÃO DA CONJUTURA LIBANESA: CONHECENDO LOCAIS, ATORES E PROCESSOS**

Este capítulo tem o intuito de esclarecer a conjuntura libanesa após o recebimento dos refugiados, bem como a postura do Estado libanês, e a situação em que estes refugiados se encontram. Em relação com o objetivo geral, este capítulo detalha questões como passagem entre fronteiras, leis internas do Líbano, recepção dos que chegam pela população local, status

legal dos refugiados sírios, entre outras informações relevantes ao tema. Assim, será possível evidenciar quais dessas situações podem levar a cometimentos de crimes de guerra ou, em segundo plano, de violações do DIH.

No item 2.2 será realizada a explanação sobre o local escolhido como foco de análise, qual seja, o Vale do Beqaa, sua divisão administrativa, seus problemas políticos e fluxos migratórios.

Em sequência, no item 2.3 serão descritas as movimentações dos sírios entre a fronteira sírio-libanesa, quais as condições de passagem, as leis que regem tais movimentos e qual a situação encontrada pelos deslocados após se instalarem no território vizinho.

Por fim, o item 2.4 abordará as leis libanesas aplicáveis ao estudo, quais as consequências da aplicação das mesmas para os deslocados, e como estes resultados afetam o cumprimento dos direitos internacionalmente reconhecidos, conforme exposto no item 2.2 e 2.3 deste trabalho.

Estas questões são decisivas para o entendimento do trabalho já que expõem diretamente a condição do refúgio, sua população local e, assim a situação enfrentada pelos refugiados. São estas variáveis que, em conjunto com aquelas apresentadas no capítulo 1 e, mais adiante, no capítulo 3, auxiliarão na análise final desta monografia.

## **2.1. O Vale do Beqaa: Identificando a População Local e sua História**

As fronteiras que hoje são consideradas território libanês foram delimitadas em 1920, quando este país ainda estava sob controle da França, logo após de tornar-se independente do Império Otomano<sup>121</sup>. Foi neste momento que uma organização política dividida entre grupos confessionais foi estabelecida. A Constituição libanesa definiu que o sistema de divisão política seria entre as comunidades religiosas existentes, mas que esse arranjo deveria ser temporário, somente até o momento em que o Líbano fosse capaz de construir uma divisão de poderes laica e não sectária<sup>122</sup>.

Este acordo acabou por provocar uma cisão ainda maior entre as comunidades religiosas do Líbano, dividindo também o território geográfico conforme o estabelecimento das maiorias de cada comunidade confessional em diferentes partes do país. A falta de

---

<sup>121</sup> ABDALLAH, Ghassan. **Lebanon's political system** - An analysis of the Taif Accord. University of Houston, 2003. p. 6 Disponível em: <<http://search.proquest.com/pqdtglobal/docview/305327859/BDBE58DED7FF4BDBPQ/1?accountid=26642>>. Acesso em: 18 abr 2016.

<sup>122</sup> *Op. Cit.*, p. 7.

representatividade, além de outros motivos, levou à guerra civil libanesa, como exposto no capítulo anterior.

No entanto, a Constituição libanesa de 1920 permanece praticamente inalterada até os dias de hoje. Como adição à essa Constituição, estabeleceu-se um acordo não-oficial feito pelo primeiro presidente eleito após a independência do Líbano em relação à França, em 1943. O acordo feito por Bishara al-Khouri definia que a divisão de poderes – Presidente, Primeiro Ministro e Presidente do Parlamento – seria formada sempre por um cristão-maronita, um muçulmano sunita e um muçulmano xiita, respectivamente<sup>123</sup>.

Este cenário mudou com o advento do Acordo Taif de 2009, que trouxe alguns avanços políticos no sentido de ter alcançado, eventualmente, o fim oficial desta prática de divisão dos poderes entre religiões. No entanto, apesar do estabelecimento de um parlamento liberal, que segue a divisão de poderes estatais como vemos em países democráticos modernos, firmando “acordo de coexistência pacífica” entre as diferentes culturas existentes no Líbano, manteve-se o sectarismo religioso e político<sup>124</sup> entre a população, não resolvendo a rivalidade cultural que originou a guerra civil libanesa<sup>125</sup>.

Em se tratando especificamente do território delimitado para este trabalho, o Vale do Beqaa, anexado ao território libanês após 1920<sup>126</sup>, é um retrato fiel desta divisão religiosa e política. Com uma área de 120 km de comprimento e 16 km de largura, constitui cerca de 42%

---

<sup>123</sup> *Op. Cit.*, p. 8.

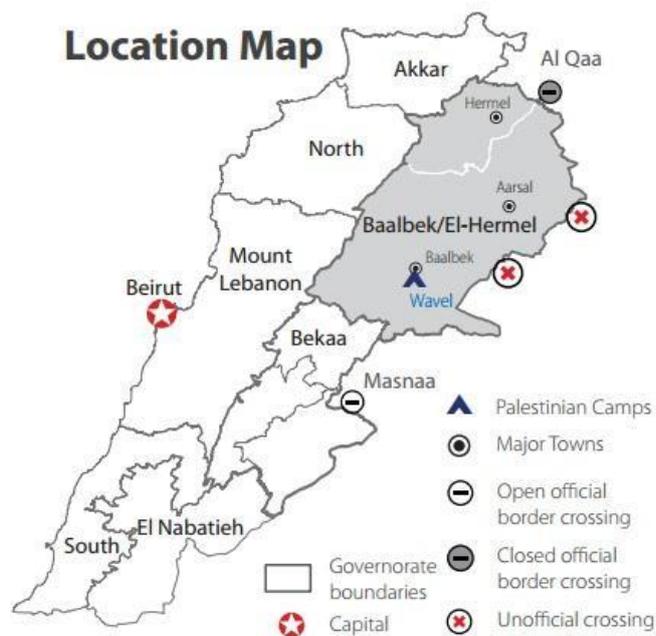
<sup>124</sup> Esse sectarismo pode ser identificado pelos partidos políticos que se desenvolveram entre a sociedade libanesa. Ambos partidos dominantes, 8 de Março (8th March) e 14 de Março (14th March), são frutos não somente das contendas internas entre as diferentes culturas locais, como também são produtos da interferência externa, principalmente após a guerra civil libanesa. De forma resumida, o partido 8 de Março tem influências fortes do grupo Hezbollah e, por tal motivo, tem apoiado o regime sírio desde o início do conflito neste país. Já o partido 14 de Março tem uma postura anti-Síria, possuindo fortes influências de religiões cristãs da região, como maronitas e cristãos ortodoxos. Estes dois partidos surgiram meses após o assassinato, em 2005, do ministro libanês Hafik Hariri, que causou grandes conturbações internas. Um tribunal *ad ho*, o Tribunal Especial para o Líbano, foi estabelecido para resolver este crime e os ataques que levaram a morte de 22 pessoas no mesmo ano, em seu primeiro mandato, em 2009. Contudo, seu mandato foi estendido e o STL funciona até hoje. Para mais informações: Special Tribunal for Lebanon (STL). Disponível em: < <http://www.stl-tsl.org/en/>>. Acesso em: 26 abr. 2016. AL-MASRI, Muzna. Between Local Patronage Relationships and Securitization: The Conflict Context in the Bekaa Region. Conflict Analysis Report. Lebanon Support e United Nations Development Programme (UNDP), Janeiro 2015.p 7. Disponível em: < <http://www.lb.undp.org/content/dam/lebanon/docs/CrisisPreventionRecovery/Publications/UNDP%20Conflict%20Analysis%20Report%20Jan%202015%20low%20res.pdf>>. Acesso em: 10 out 2015.

<sup>125</sup> ABDALLAH, Ghassan. *Ibid*, p. 16

<sup>126</sup> *Op. Cit.*, p. 6.

da área de todo o Líbano, contando com uma população de 540.000 habitantes<sup>127</sup>, subdivido em cinco *Cazas*<sup>128</sup>.

Em maio de 2014 o Vale do Beqaa foi subdividido em duas novas governadorias<sup>129</sup>, as de Baalbek/El-Hermel, que compreende as cidades de Hermel, Aarsal e Baalbek, e a de Beqaa, que compreende a cidade de Masnaa, a maior fronteira oficial entre o Líbano e a Síria<sup>130</sup>, conforme mapa que segue:



FONTE: UNHCR<sup>131132</sup>

<sup>127</sup> OFFICE FOR THE COORDINATION OF HUMANITARIAN AFFAIRS OF THE UNITED NATIONS (OCHA). **Lebanon**: Bekaa Governorate Profile. Agosto 2014. Disponível em:

<<https://data.unhcr.org/syrianrefugees/download.php?id=4674>>. Acesso em: 10 ago. 2015.

<sup>128</sup> Cazas têm o mesmo sentido de governadoria, podendo ser considerados, em comparação, como os municípios brasileiros.

<sup>129</sup> Tradução livre do termo 'governorate', que designa uma unidade administrativa que no Brasil é o equivalente a um município.

<sup>130</sup> UNHCR. **United Nations High Commissioner for Refugees**. Lebanon Baalbek-Hermel Governorate Profile, June 2015. Disponível em: <

<https://www.google.com.br/url?sa=t&rct=j&q=&esrc=s&source=web&cd=1&cad=rja&uact=8&ved=0CBwQFjAAahUKEwj55YOkpbjIAhWFIpAKHYZQDqA&url=https%3A%2F%2Fdata.unhcr.org%2Fsyrianrefugees%2Fdownload.php%3Fid%3D9523&usq=AFQjCNEcgAabC49JI18wqGIAMrRVuJBfgA&sig2=v0VepEO7zFRLZ4c1lgTmBQ>>. Acesso em: 01 out 2015.

<sup>131</sup> UNHCR. **United Nations High Commissioner for Refugees**. Lebanon Baalbek-Hermel Governorate Profile, June 2015. Ibid.

<sup>132</sup> Onde se lê *Governorate boundaries*, lê-se fronteiras entre as municipalidades; onde se lê *capital*, lê-se capital; onde se lê *palestinian camps*, lê-se campos de refugiados palestinos; onde se lê *major towns*, lê-se cidades metropolitanas; onde se lê *open official border crossing*, lê-se, fronteiras de passagens oficiais abertas; onde se lê *closes oficial border crossing*, lê-se fronteiras oficiais de passagens fechadas; onde se lê *unofficial crossing*, le-se passagens não oficiais de fronteira.

Na localidade de Baalbek/El-Hermel tem-se uma população majoritariamente sunita. Essa região também é ponto de fronteiras informais onde há passagem de refugiados sírios que não possuem documentação necessária para entrada regular no país, e estes indivíduos são, também, em sua maioria, sunitas. Esta zona é caracterizada como uma das mais vulneráveis em todos os setores de serviços básicos do Líbano, mesmo antes da eclosão e consequente *spill-over* do conflito sírio na região.

A área do Vale tem uma população de 540.000 habitantes compreendida nas áreas de Beqaa Norte, Beqaa Central e Beqaa Ocidental. Em Beqaa Norte a população é majoritariamente xiita, ainda que existam alguns bolsões de comunidades sunitas. Já em Beqaa Central a população é composta de uma maioria sunita e cristã, enquanto em Beqaa Ocidental a diversidade de credos é maior<sup>133</sup>.

Segundo a *International Poverty Centre*, em 2007 (última atualização)<sup>134</sup>, cerca de 28,5% dos libaneses viviam abaixo da linha da pobreza naquele ano, ou seja, pessoas que vivem com cerca de quatro ou menos dólares por dia. Isto já demonstra a grande vulnerabilidade da situação local, mesmo antes da crise humanitária. As áreas mais afetadas pela pobreza são o Norte do Líbano, o Vale do Beqaa e o Monte Líbano que, juntas, concentram 78% do total da população libanesa vivendo abaixo da linha da pobreza, antes da crise de refugiados.

Somado a isso, a região abrigava, até março de 2016, 365.555 mil refugiados registrados pelo ACNUR, tornando o Vale do Beqaa a região que mais abriga refugiado no Líbano. Este número vem crescendo com o passar dos meses e a continuidade do conflito sírio<sup>135</sup>.

Diante do exposto, pode-se compreender que a situação interna do Líbano, por si só, demonstra quão frágil são as bases de toda a sua sociedade. O país é fruto de divisões territoriais que foram estabelecidas sem considerações em relação à sua história cultural e religiosa, resultando em cisões internas que contribuíram para a falta de coesão e de representatividade política de uma sociedade tão diversa.

O que se observa então é uma sociedade política, econômica e socialmente frágil, estabelecida em uma região com um histórico já bastante conturbado em todos estes setores.

---

<sup>133</sup> OCHA. Office for the Coordination of Humanitarian Affairs of the United Nations. **Lebanon**: Bekaa Governorate Profile. August 2014. Disponível em:

<<https://data.unhcr.org/syrianrefugees/download.php?id=4674>>. Acesso em: 10 ago 2015.

<sup>134</sup> INTERNATIONAL POVERTY CENTRE. 2008. **Poverty, growth and income distribution in Lebanon**. Disponível em: <<http://www.ipc-undp.org/pub/IPCCountryStudy13.pdf>> Acesso em: 30 set 2015, p. 4.

<sup>135</sup> UNITED NATIONS HIGH COMMISSIONAIR FOR REFUGEES (UNHCR). **Registered syrian Refugees**, março de 2016. Disponível em: <<http://data.unhcr.org/syrianrefugees/settlement.php?id=201&country=122&region=90>>. Acesso em: 02 mai 2016.

Adiciona-se a esta conjuntura um conflito cruel que vem deslocando milhões de refugiados para países como o próprio Líbano, que não tem condição alguma de prover proteção adequada e garantia de sobrevivência aos que buscam refúgio. Ainda assim, o acolhimento é uma obrigação do país e um direito dos refugiados. Por este motivo será analisado adiante a situação da passagem de fronteiras pelos refugiados sírios, e o que estes refugiados encontram ao se estabelecerem em território libanês.

## **2.2. Transpondo Fronteiras: Recepção e Estabelecimento de Refugiados do Vale do Beqaa**

Desde o início do conflito na Síria, um grande número de nacionais tiveram que fugir do país em busca de segurança. Por este motivo, a passagem dos refugiados sírios pelas fronteiras dos Líbano não se sucedeu de forma gradual ou organizada, algo improvável em situações de conflitos armados. No início das beligerâncias os migrantes eram estabelecidos, em sua maioria, no norte do Líbano – região libanesa que não possui fronteira com a Síria – em lugares como Wadi Khaled e Tripoli. No entanto, a partir de 2012, o Vale de Beqaa, região mais próxima às fronteiras sírias, passou a ser o principal local de estabelecimento de refugiados<sup>136</sup>. A acolhida desprendida aos primeiros sírios que atravessaram as fronteiras sírio-libanesa, se estabelecendo nas cidades mais ricas do país, ao norte, foi muito diferente do tratamento recebido por aqueles que tiveram que permanecer no Vale do Beqaa<sup>137</sup>.

As famílias sírias que conseguiram sair do país antes da piora do conflito eram, em sua maioria, família de melhores condições financeiras, já que conseguiram meios rápidos e seguros de transpor as fronteiras, se estabelecendo com famílias libanesas, alugando moradias. Situação muito diferente dos refugiados que fizeram sua passagem mais tarde. Tendo menos condições de se estabelecerem em locais mais seguros e melhores, foram menos aceitos pela população local. Esta diferença fica ainda mais visível, visto que 90% dos refugiados assentados ao norte do Líbano terem sido recepcionados pelas famílias locais, e somente 14% dos refugiados sírios que se estabeleceram no Vale do Beqaa, foram acolhidos da mesma forma<sup>138</sup>.

Diante destes fatores, a situação de acolhimento é diretamente afetada pelas dificuldades econômicas que o conflito sírio trouxe às regiões em seu entorno. Economicamente

---

<sup>136</sup> NAUFAL, Hala. **Syrian Refugees in Lebanon**: the Humanitarian Approach under Political Divisions. MPC ResearchReport 2012/13. Disponível em:

<<http://www.migrationpolicycentre.eu/docs/MPC%202012%2013.pdf>>. Acesso em: 10 ago 2015. p. 5

<sup>137</sup> *Op. Cit.*, p. 6

<sup>138</sup> *Op. Cit.*, p. 7

ambos os países perderam muito, havendo suspensão das trocas comerciais para e através da Síria, provocando reações extremas por parte da população local, como os tumultos que passaram a ocorrer no Líbano<sup>139</sup>, principalmente a partir de 2014. Disto resultou o desgaste das relações entre as comunidades de recebimento libanesas e os refugiados sírios, causando pressão sobre a população e sobre os serviços sociais básicos, cuja consequência é o aumento rápido do custo de vida no país.<sup>140</sup>

Devido à proximidade política e econômica entre estes dois países, a migração de sírios ao Líbano foi muito comum nos anos que antecederam a eclosão do conflito iniciado em 2011<sup>141</sup>. Assim, existe grande dificuldade em distinguir os deslocados sírios pós-2011 daqueles que chegaram antes, pois os evadidos do conflito na Síria são vistos e submetidos às mesmas regras daqueles que entraram e se estabeleceram no país por questões particulares ou profissionais, ou seja, migrantes comuns. Ambos têm permissão de trabalho<sup>142</sup>, que desde 2014 se tornou bastante restritiva, no Líbano<sup>143</sup>.

Além disso, a distinção é necessária, por existir um grande número de refugiados militantes, os quais entram em terras libanesas com o intuito de montar bases militares e de recrutamento em prol de suas causas – sejam elas pró ou contra o regime de Bashar al-Assad. O objetivo desses grupos que atuam em território libanês consiste em reunir um número suficiente de agentes que contribuam para semear pânico e confusão na população libanesa e,

---

<sup>139</sup> Décadas de interferências externas dentro do Líbano, com uma população com grande diversidade confessional, fizeram com que as divergências internas recrudescessem a ponto de levar a uma guerra civil. Os grupos confessionais, divididos praticamente entre cristãos e muçulmanos, se armaram e agiram cada um em prol de suas reivindicações junto ao Estado. Atualmente estes grupos, apesar de finda a guerra civil, ainda possuem divergências, que foram reavivadas pela crise síria. POLLARD, Stacey E. **The State And Civil Society In The Arab Middle East**. Western Michigan University, 2014.p 180. Disponível em:<[https://www.google.com.br/url?sa=t&rct=j&q=&esrc=s&source=web&cd=1&cad=rja&uact=8&ved=0CB0QFjAAahUKEwiy74j7jZ3JAhXRr5AKHTxiBI4&url=http%3A%2F%2Fscholarworks.wmich.edu%2Fcgi%2Fviewcontent.cgi%3Farticle%3D1313%26context%3Ddissertations&usg=AFQjCNEfmJTWP2IAJG2nwcxtb6DUdVf\\_SQ&sig2=zK4wO3r\\_LPzHvPwlMIhbsw](https://www.google.com.br/url?sa=t&rct=j&q=&esrc=s&source=web&cd=1&cad=rja&uact=8&ved=0CB0QFjAAahUKEwiy74j7jZ3JAhXRr5AKHTxiBI4&url=http%3A%2F%2Fscholarworks.wmich.edu%2Fcgi%2Fviewcontent.cgi%3Farticle%3D1313%26context%3Ddissertations&usg=AFQjCNEfmJTWP2IAJG2nwcxtb6DUdVf_SQ&sig2=zK4wO3r_LPzHvPwlMIhbsw)>. Acesso em: 10 nov 2015.

<sup>140</sup> OCHA. Office for the Coordination of Humanitarian Affairs of the United Nations. **Lebanon**: Bekaa Governorate Profile. August 2014. Disponível em:

<<https://data.unhcr.org/syrianrefugees/download.php?id=4674>>. Acesso em: 10 ago 2015.

<sup>141</sup> Quando da guerra civil libanesa, as forças armadas sírias invadiram o país, mantendo sua presença até após o fim dos conflitos, e firmando acordos com o Líbano de parcerias econômicas e políticas. POLLARD, Stacey E. **The State And Civil Society In The Arab Middle East**. Western Michigan University, 2014.p 208

<sup>142</sup> No entanto esta permissão não se estende às mulheres. Considerando que a maioria dos refugiados sírios são formados por mulheres e crianças, esta situação as coloca em um nível de vulnerabilidade ainda maior que a população de refugiados do sexo masculino. United Nations High Commissioner (UNHR). **Lebanon Crisis Response Plan, 2015-2016**. Dezembro de 2015. Disponível

em:<<http://data.unhcr.org/syrianrefugees/download.php?id=10181>>. Acesso em: 03 mai 2015. p. 16.

<sup>143</sup> ILO. International Labor Organization. **Assessment Of The Impact Of Syrian Refugees In Lebanon And Their Employment Profile**. Regional Office for the Arab States, 2014. Disponível em:<[http://www.ilo.org/wcmsp5/groups/public/---arabstates/---ro-beirut/documents/publication/wcms\\_240134.pdf](http://www.ilo.org/wcmsp5/groups/public/---arabstates/---ro-beirut/documents/publication/wcms_240134.pdf)>. Acesso em: 15 ago 2015.

indiretamente, exercer pressão sobre o governo libanês<sup>144</sup>, que tem evitado se posicionar diante do conflito, ao menos de forma oficial.

Por estes motivos, percebe-se que o recebimento desses refugiados no Líbano tem se dado de forma desorganizada e mal planejada. Principalmente dado ao fato governo não ter aceitado a construção de campos de refugiados na região, optando pela realocação destes entre as comunidades locais. A justificativa oficial é que, sendo o principal objetivo a proteção e a inserção destes refugiados na sociedade local, a não construção possibilitaria este processo<sup>145</sup>.

Contudo, o número de refugiados cresce abruptamente, já que se trata de uma crise humanitária de dimensões inimagináveis. O resultado desta postura é a multiplicação de assentamentos informais na região. Tanto é assim que, em abril de 2016 já contabilizam 3.849,00 assentamentos informais que possuem 34.761 tendas, que abrigam 198.717<sup>146</sup> refugiados registrados<sup>147</sup>. Abaixo, observa-se o mapa que ilustra esta realidade, evidenciando a quantidade de assentamento informais construídos por esses refugiados, devido à falta de abrigos disponíveis, tendo como destaque que a região do Vale do Beqaa possui mais de 73% da totalidade de assentamentos informais em território libanês.

---

<sup>144</sup>NAUFAL, Hala. **Syrian Refugees in Lebanon: the Humanitarian Approach under Political Divisions**. MPC ResearchReport 2012/13. Disponível em:

<<http://www.migrationpolicycentre.eu/docs/MPC%202012%2013.pdf>>. Acesso em: 10 ago 2015 p. 21,22.

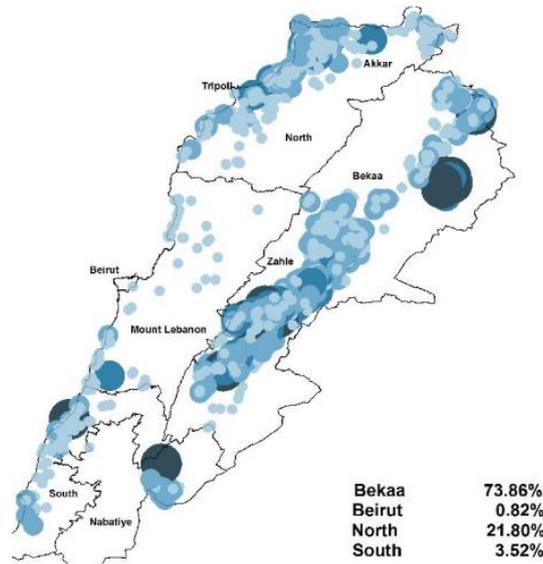
<sup>145</sup>LOVELESS, Jeremy. **Crisis in Lebanon: camps for Syrian refugees?** Foced Migration Review. Disponível em: <<http://www.fmreview.org/fragilestates/loveless>>. Acesso em: 15 ago. 2015.

<sup>146</sup>UNITED NATIONS HIGH COMMISSIONER FOR REFUGEES (UNHCR). **Inter-Agency Mapping Platform** April 2016. Disponível em:< <http://data.unhcr.org/syrianrefugees/download.php?id=11017>>. Acesso em: 22 mai 2016.

<sup>147</sup>UNHCR. United Nations High Commissioner for Refugees. **Lebanon Baalbek-Hermel Governorate Profile**, June 2015. Disponível em: <<https://www.google.com.br/url?sa=t&rct=j&q=&esrc=s&source=web&cd=1&cad=rja&uact=8&ved=0CBwQFjAAahUKEwj55YOkpbjIAhWFIpAKHYZQDqA&url=https%3A%2F%2Fdata.unhcr.org%2Fsyrianrefugees%2Fdownload.php%3Fid%3D9523&usg=AFOjCNEcgAabC49JI18wqGIAMrRVuJBFgA&sig2=v0VepEO7zFRLZ4c1lgTmBQ>>. Acesso em: 01 out 2015.



Inter-Agency  
Coordination  
Lebanon



FONTE: UNHCR<sup>148</sup>

A região do Vale do Beqaa abriga cerca de 400,000 refugiados sírios registrados pelo ACNUR, muitos dos quais vivem nos 730 assentamentos informais localizados em todo Vale, no entanto, existe uma concentração maior nas regiões de Aarsal, Beqaa Central e Baalbeck<sup>149</sup>. Por vezes, tais campos informais acabam por ser influenciados pelas políticas locais e se tornam alvos de recrutamento de refugiados por parte de facções armadas.

Desta forma ainda que a não construção dos campos de refugiados tenha tido o intuito de acelerar e tornar as inserções dos refugiados mais efetiva, é uma solução que não poderia comportar tamanho influxo em tão pouco tempo. Como o governo não provê assentamentos e não consegue alojar todos os refugiados, estes foram obrigados a encontrar soluções provisórias, que acabaram por se tornar permanentes, e que constituem perigos constantes a sua segurança e vida, tornando-se alvos fáceis para qualquer retaliação motivada pela extrema crise em que se encontra a região.

148 UNITED NATIONS HIGH COMMISSIONER FOR REFUGEES (UNHCR). Inter-Agency Mapping Platform April 2016. *Ibid.*

149 OCHA. Office for the Coordination of Humanitarian Affairs of the United Nations. **Lebanon**: Bekaa Governorate Profile. August 2014. Disponível em: <<https://data.unhcr.org/syrianrefugees/download.php?id=4674>>. Acesso em: 10 ago 2015.

Diante do exposto, tornou-se claro que existem muitos fatores que fazem com que a segurança dos refugiados sírios seja ameaçada diariamente em um local que deveria ser realmente aquilo que se denomina, um refúgio.

Para que as ameaças que os refugiados sofrem à sua segurança, dignidade e vida, possam ser identificadas de maneira mais clara, se torna imperativo a identificação dos atores mais relevantes para este tema. Ou seja, os atores que estão diretamente ligados a proteção e ao cometimento de crimes de guerra contra os refugiados sírios.

### **2.3. Atores: Identificação da Relevância de suas Contribuições na Segurança dos Refugiados sírios no Líbano**

Nesta seção serão apresentados aqueles atores que são vistos como mais relevantes para a situação dos refugiados sírios no Líbano. Ou seja, serão identificados os atores que tenham papéis diretos ou indiretos na contribuição para o estabelecimento da situação dos refugiados sírios. Assim, serão expostos os atores que prestam assistência direta aos refugiados sírios e que tentam diminuir o sofrimento na precária situação em que se encontram; bem como aqueles atores que, direta ou indiretamente, incitam e cometem violações do DIH e do direito dos refugiados.

#### **2.3.1. Alto comissariado das nações unidas para refugiados e ongs locais**

O ACNUR tem como objetivo organizar e coordenar a ação internacional para o auxílio dos refugiados e encontrar uma solução duradoura para suas diversas situações. No Líbano, tem sido o principal ator de ajuda humanitária, desde o início do influxo de migrantes ao país, e com grande auxílio das organizações não governamentais nacionais, o ACNUR tem feito um grande trabalho em prol dos refugiados, seja na arrecadação de recursos, na distribuição de mantimentos básicos, no auxílio para encontrar famílias receptoras dos refugiados ou na ajuda para locação de residências – já que a maioria dos sírios encontra-se hospedados com famílias libanesas ou em casas alugadas, devido à recusa do governo em montar campos oficiais de refugiados.

As principais organizações não-governamentais que atuam no Líbano em benefício, não somente dos deslocados sírios, como também dos palestinos e de toda e qualquer vida humana que necessite de auxílio, são as que seguem:

Agência das Nações Unidas de Assistência aos Refugiados da Palestina (UNRWA, em sua sigla em inglês), promove assistência aos refugiados palestinos provenientes da guerra contra o Iraque, bem como aqueles que saíram dos campos da UNRWA na Síria. No Líbano, existem 12 campos de refugiados palestinos espalhados pelo país<sup>150</sup>.

*Action Contre la Faim* (Ação Contra a Fome – ACF), está no país desde 2006, tendo chegado pelos conflitos do Hezbollah contra Israel, e permanece até os dias de hoje, expandindo seus serviços de segurança alimentar e saneamento aos refugiados que estão no Líbano desde 2011<sup>151</sup>.

*Norwegian Refugee Council* (Conselho Norueguês de Refugiados - NRC), um dos principais provedores de soluções para abrigos, que incluem água, saneamento, programa educacionais, além de assistência para regulação do status dos deslocados sírios<sup>152</sup>.

*Lebanese Red Cross* (Cruz Vermelha Libanesa - LRC), é uma organização estabelecida em 1945 de forma sociedade nacional independente, que se uniu a Cruz Vermelha Internacional em 1947. Assim como a Cruz Vermelha Internacional, a LRC participa voluntariamente em missões que ofereçam alívio às vítimas de desastres naturais e humanos, como a atual crise síria<sup>153</sup>.

Outras 70 ONGs trabalham localmente em prol dos maiores necessitados na atual crise que assola a região da Síria e Líbano, exercendo uma função de apoio às ONGs já mencionadas<sup>154</sup>.

Com 85% dos refugiados vivendo em comunidades, existe grande responsabilidade por parte das autoridades locais e municipalidades em responder à crise e lidar com as pressões, com sistemas governamentais já limitados. No entanto, existe uma lacuna, na assistência dada pelas autoridades locais aos refugiados, relativa a saúde, água, saneamento, proteção, educação, e outros serviços essenciais para a assistência humanitária<sup>155</sup>.

---

<sup>150</sup> UNRWA. *United Nations Relief and Works Agency for Palestine Refugees*. Disponível em: <<http://www.unrwa.org/where-we-work/lebanon>>. Acesso em: 10 out 2015.

<sup>151</sup> ACF. *Action Contre le Faim*. Disponível em: <<http://www.actionagainsthunger.org/countries/middle-east/lebanon>>. Acesso em: 10 out 2015.

<sup>152</sup> NRC. Norwegian Refugee Council. *Country Programme in Lebanon*, 2014. Disponível em: <<[http://www.nrc.no/lebanon#.VhIIX\\_IViko](http://www.nrc.no/lebanon#.VhIIX_IViko)>. Acesso em: 10 out. 2015.

<sup>153</sup> LRC. *Lebanese Red Cros*. Disponível em: <http://www.redcross.org.lb/SubPage.aspx?pageid=169&PID=154>. Acesso em: 10 out 2015.

<sup>154</sup> UNITED NATIONS HIGH COMMISSIONARE FOR REFUGEES (UNHR). *List of Partners*. Disponível em: <<http://data.unhcr.org/syrianrefugees/partnerlist.php>>. Acesso em: 03 mai 2016.

<sup>155</sup> Regional Refugee & Resilience Plan 2015-2016. Regional Strategic Overview, p 20. Disponível em: <<http://www.3rpsyriacrisis.org/wp-content/uploads/2015/01/3RP-Report-Overview.pdf>>. Acesso em: 20 ago. 2015.

Por tal motivo a atuação dessas organizações é de suma importância para os refugiados, e para os nacionais que também tem sido afetado pela crise humanitária. O papel das OIs e das ONGs é ainda mais necessário no caso do Líbano já que a postura do governo de negar em reconhecer o status de refugiados dos sírios e, talvez pelo mesmo motivo, proibir a construção de campos de refugiados melhor equipados para o recebimento e assistência destes tem dificultado o acesso dessas organizações a locais em que há refugiados que necessitam urgentemente de ajuda, bem como o acesso dos refugiados às organizações ou outros locais de assistência.

Além disso, a falta de recursos vinda de outros países, faz com que o trabalho de todas estas ONGs, principalmente o trabalho do ACNUR, seja severamente comprometido. Tanto que muitas das assistências e auxílios prestados nos primeiros anos da crise tiveram que ser cancelados dado contínua desaceleração na arrecadação de recursos, e o exponencial aumento de pessoas em situação vulnerável<sup>156</sup>.

### **2.3.2. O governo do Líbano e sua postura diante dos refugiados sírios**

Situações como as vividas atualmente na região do Oriente Médio exigem dos governos locais políticas fortes de acompanhamento e resoluções, com apoio e parcerias de outros governos e de organizações humanitárias internacionais. São casos em que não haverá respostas exatas ou fáceis para a resolução dos problemas enfrentados, mas que demandam grande vontade política e senso de responsabilidade. Por isso espera-se, tanto do Líbano quanto da comunidade internacional em geral, ações afirmativas, rápidas e concretas em auxílio dos que sofrem em decorrência dos acontecimentos violentos.

Contudo, não é esta postura que se tem evidenciado por parte das autoridades governamentais do país vizinho à Síria. Em um primeiro momento, o principal objetivo do governo foi angariar fundos por meio de assistência humanitária<sup>157</sup>, um fator de suma importância para a proteção dos refugiados, mas que não contou com o desenvolvimento de um

---

<sup>156</sup> Action for Humans Rights (ALEF). *Ibid*, p. 6.

<sup>157</sup> MUFTI, Karim El. **Official response to the Syrian refugee crisis in Lebanon**, the disastrous policy of no-policy. Civil Society Knowledge Centre, 2014. Disponível em: < <http://cskc.daleel-madani.org/paper/official-response-syrian-refugee-crisis-lebanon-disastrous-policy-no-policy>>. Acesso em: 01 out 2015.

plano de estabelecimento dos refugiados e de suas condições de refúgio dentro território libanês, sendo, desde o início, negado o estabelecimento de campos oficiais de refugiados<sup>158</sup>.

A experiência que o Líbano vivenciou com a vinda de refugiados palestinos e iraquianos e a construção de campos oficiais de refugiados, bem como a guerra civil enfrentada recentemente podem ser um dos motivos da postura de não reconhecimento dos refugiados sírios e pela aplicação de leis restritivas em uma situação de crise humanitária<sup>159</sup>.

Assim, a negligente postura das autoridades libanesas resultou na construção de assentamentos e campos de refugiados não oficiais, principalmente nas regiões norte e do Vale do Beqaa<sup>160</sup>, que enfrenta uma situação de miséria, consequência do recebimento constante de refugiados vindos da Síria.

Somado a estes fatores, a divisão política interna também está refletida na inação, ou da falta de capacidade de agir, do governo libanês. Isto porque as representações políticas do Líbano, influenciadas diretamente pelas comunidades religiosas existentes no país, tornam qualquer processo de deliberação governamental dispendioso e muito demorado<sup>161</sup>.

Também devido à grande diversidade cultural-religiosa, o Estado libanês, que se subdivide em várias municipalidades, cada uma delas tendo autonomia para a resolução dos problemas internos, não tem sido capaz de manter políticas responsáveis e homogêneas em relação aos refugiados, tornando a situação ainda mais caótica, sem que uma solução seja alcançada<sup>162</sup>.

O governo libanês tem se mostrado fraco e disfuncional em relação às consequências do conflito sírio. A falta de coesão interna levou ao retardamento das primeiras ações do governo quando a crise da Síria se iniciou, que é resultado de um sistema de organização política profundamente sectária, como mostrado anteriormente, tornando a situação interna propícia a uma desestabilização rápida<sup>163</sup>.

---

<sup>158</sup> É necessário fazer uma ressalva neste momento, já que o governo libanês considera os palestinos, que hoje estão assentados em campos coordenados pela UNRWA, enquanto refugiados, no entanto não possui a mesma postura diante dos sírios. JABER, Suleiman. *Marginalised Community: The Case of Palestinian Refugees in Lebanon*. Development Research Centre on Migration, Globalisation and Poverty University of Sussex, 2006. Disponível em: < <http://r4d.dfid.gov.uk/pdf/outputs/migrationlobpov/jaberedited.pdf> >. Acesso em: 03 mai 2016.

<sup>159</sup> Action for Humans Rights (ALEF). *Ibid*, p. 14.

<sup>160</sup> MUFTI, Karim *Ibid*.

<sup>161</sup> THIBOS, Cameron. **One million Syrians in Lebanon**. Migration Policy Centre, European University Institute, June 2014. Disponível em: <

[http://cadmus.eui.eu/bitstream/handle/1814/31696/MPC\\_THIBOS\\_2014\\_.pdf?sequence=1](http://cadmus.eui.eu/bitstream/handle/1814/31696/MPC_THIBOS_2014_.pdf?sequence=1) >. Acesso em: 10 nov 2015, p. 5

<sup>162</sup> LEVANT7. **Strategy and research solutions for the complex problems afflicting societies in transition**. The impact of Syrian crisis in Lebanon, 2015. Disponível em: < <http://levant7.com/wp-content/uploads/2014/12/L7-Impact-of-syrian-crissis-in-Lebanon.jpg> >. Acesso em: 10 nov 2015.

<sup>163</sup> THIBOS, Cameron. *Ibid* p. 5

Como resultado dessas debilidades governamentais<sup>164</sup>, acelera-se a deterioração da relação dos refugiados sírios com a população local, conforme a situação econômica, social e política da região caminha para uma crise cada vez maior. O aumento do custo de vida geral em habitação, assistência à saúde, educação e segurança, causados pela urgente necessidade desses serviços e pela decorrente escassez dos mesmos diante da situação que se instalou, leva os habitantes a imputarem a responsabilidade desses problemas diretamente aos sírios, e até mesmo a ajuda humanitária cedida aos refugiados, por meio das OIs e ONGs locais, é vista como uma forma de privilégio<sup>165</sup>.

Devido a relação estreita que o Líbano possui com a Síria, o governo libanês manteve as fronteiras relativamente abertas, sem causar grandes impedimentos à passagem de refugiados. No entanto, após protestos por parte de partidos políticos para o fechamento de fronteiras<sup>166</sup>, em 2015, passou a permitir a entrada somente àqueles que possuem documentos de identidade válidos, além de provas de o motivo de estada no Líbano está aprovado em uma lista de categorias de entrada instituída pelo governo<sup>167</sup>.

Além disso, a forma pela qual é encara a questão – não classificando os refugiados sírios enquanto tal – acaba por limitar a entrada e o acesso de tais refugiados ao refúgio e aos serviços básicos, além de dificultar o registro desses refugiados pelo ACNUR. Diante da escassez de fontes de assistência humanitária, as necessidades básicas dos refugiados são precariamente atendidas, quando não totalmente ignoradas<sup>168</sup>.

As condutas referentes aos refugiados são, por vezes, contraditórias e não uniformes em toda a extensão nacional<sup>169</sup>. Várias municipalidades tomam decisões isoladas e o governo nacional não trabalha conjuntamente com os governos locais para que tal problema seja evitado, e para que seja possível a construção e aplicação de políticas públicas que melhorem a situação nacional, tanto em relação aos migrantes quando em relação à ameaça a segurança interna.

Questões relativas a diferenças ideológicas e confessionais têm sido exacerbadas e muitos indivíduos têm sido cooptados para grupos extremistas internos ao Líbano (Hezbollah,

---

<sup>164</sup> Outro grande problema enfrentado pelo Líbano é a crise que enfrenta em relação à dificuldade de formar um novo governo após a resignação do Primeiro Ministro Nagib Mikati, em março de 2013. Action for Humans Rights (ALEF). *Ibid*, p. 14.

<sup>165</sup> THIBOS, Cameron. *Ibid* p. 5

<sup>166</sup> Action for Humans Rights (ALEF). *Ibid*, p. 21.

<sup>167</sup> UNHCR. Unites Nations High Committee for Refugees. **Syrian refugees in Lebanon**. Quarterly snapshot January - March 2015, p 1. Disponível em: <<http://data.unhcr.org/syrianrefugees/download.php?id=8804>>. Acesso em: 10 nov 2015.

<sup>168</sup> NAUFAL, Hala. **Syrian Refugees in Lebanon: the Humanitarian Approach under Political Divisions**. MPC ResearchReport 2012/13. Disponível em:

<<http://www.migrationpolicycentre.eu/docs/MPC%202012%2013.pdf>>. Acesso em: 10 ago 2015 p. 21,22.

<sup>169</sup> AL-MASRI, Muzna. *Ibid*, p. 13.

por exemplo), ou mesmo aqueles que provém da Síria (Al Nusra e Estado Islâmico). A formação de novas células terroristas em um país que acolhe mais de um milhão de refugiados é mais do que problemática e tem consequências diretas à segurança e à vida destes. Por este motivo é necessário apresentar quais grupos seriam estes, sejam eles de origem libanesa, ou grupos que tenham transposto as fronteiras sírio-libanesas com o intuito de cooptar pessoas e causar um *spill-over* ainda maior do conflito sírio.

### 2.3.3. Grupos armados extremistas e a vulnerabilidade dos refugiados sírios

As fronteiras entre os países têm se tornado cada vez mais porosa, levando as consequências de acontecimentos internos de um país à ultrapassarem as fronteiras e causarem danos a países terceiros. Este é o cenário vivido pela Síria, e todos os países fronteiriços, como o Líbano. Além de ser uma região que compartilha a cultura e a religião, desde 2011 os países próximos à Síria vêm compartilhando também seu conflito.

Estes grupos já se faziam presentes tanto na Síria quanto no Líbano, bem como no Iraque, Jordânia e Turquia. No entanto, com um conflito deflagrado, a passagem destes grupos através das fronteiras sírio-libanesas passou a ser mais frequentes, além de ter dado a oportunidade para vários destes grupos a se tornarem mais ativos, aumentando ainda mais suas atividades e influencia na região<sup>170</sup>. É necessário, pois, identificar os grupos que mais têm tido influência na crise de refugiados que atingiu o Líbano há cinco anos.

Assim, como um dos mais influentes em território libanês, o grupo Hezbollah surgiu em 1982, no Líbano, como resposta direta à invasão israelense neste país<sup>171</sup>. Representando o povo xiita que, historicamente, esteve à margem da representatividade política dentro do Líbano, o Hezbollah passou de um pequeno agrupamento de pessoas com baixa influencia dentro do Líbano, para um grupo bem organizado que possui braços terroristas e uma forte organização política<sup>172</sup>.

Tal grupo possui características híbridas. Isto porque, apesar de ser considerado um grupo extremamente violento, tendo sido, em 2013, classificado pela União Europeia como

<sup>170</sup> BRITO, Bernardo de Azevedo. **IRAQUE**: dos primórdios à procura de um destino. Editora UFSC, 2ª Ed., Florianópolis, 2016, p.339.

<sup>171</sup> CHAFIK, Nadine. **Hezbollah**: The Paradox of Influence. Salus Journal Issue 1, Number 1, 2013. Disponível em: <[https://www.google.com.br/url?sa=t&ret=j&q=&esrc=s&source=web&cd=1&cad=rja&uact=8&ved=0ahUKewjP5IuXx87MAhVEg5AKHWKaC8gQFggiMAA&url=http%3A%2F%2Fwww.salusjournal.com%2Fwp-content%2Fuploads%2Fsites%2F29%2F2013%2F03%2FChafik\\_Salus\\_Journal\\_Issue\\_1\\_Number\\_1\\_2013\\_pp\\_2-18.pdf&usq=AFQjCNHCQ11iVyHBuoFDsDJPBW-0zjia2Q&sig2=35CEHvLNEnEZu-Nq6nKQtA](https://www.google.com.br/url?sa=t&ret=j&q=&esrc=s&source=web&cd=1&cad=rja&uact=8&ved=0ahUKewjP5IuXx87MAhVEg5AKHWKaC8gQFggiMAA&url=http%3A%2F%2Fwww.salusjournal.com%2Fwp-content%2Fuploads%2Fsites%2F29%2F2013%2F03%2FChafik_Salus_Journal_Issue_1_Number_1_2013_pp_2-18.pdf&usq=AFQjCNHCQ11iVyHBuoFDsDJPBW-0zjia2Q&sig2=35CEHvLNEnEZu-Nq6nKQtA)>. Acesso em: 10 mai 2016.

<sup>172</sup> *Op. Cit.*

terrorista<sup>173</sup>, o Hezbollah possui programas no quais provê serviços sociais à população Libanesa<sup>174</sup>.

Além disso, o grupo acima citado apoia abertamente o governo de Assad na Síria. Este apoio não é somente político, mas também financeiro e bélico, tendo o Hezbollah enviado contingentes para lutar junto aos militantes que também apoiam o governo<sup>175</sup>.

Muitos militantes jihadistas<sup>176</sup> agem no território libanês, por vezes provenientes de outros países, mas que encontram naquela região abrigo e novos integrantes. É o caso da Frente Al-Nusra<sup>177</sup> (NF), Estado Islâmico do Iraque e do Levante<sup>178</sup> (ISIS) e a Abdullah Azzam Brigades (Brigada Abdullah Azzam - AAB)<sup>179</sup>. Estes detêm muito poder militar e econômico, muitas vezes através de fundos e suporte dado por indivíduos que simpatizam com suas causas<sup>180</sup>.

Outros atores proeminentes no local, que representam a proporção sunita da população libanesa são representados pelo partido 14 de Março e o grupo militante *Future Moviment* (Movimento Futuro - FM)<sup>181</sup>. O partido 14 de Março possui grande influência na comunidade sunita, principalmente da região do Vale do Beqaa. Ainda que as representações sunitas estejam ganhando proeminência na região, as mesmas ainda não se equiparam à força e à influência obtida pelo Hezbollah<sup>182</sup>. Esta organização política é composta por políticos que

---

<sup>173</sup> MAIA, Natalia Nahas Carneiro. **A Classificação do Braço Armado do Hezbollah como terrorista pela União Europeia**: os limites das sanções e a presença integrada do partido na política libanesa. Boletim Mundorama. 29 ago 2013. Disponível em: <<http://mundorama.net/2013/08/29/a-classificacao-do-braco-armado-do-hezbollah-como-terrorista-pela-uniao-europeia-os-limites-das-sancoes-e-a-presenca-integrada-do-partido-na-politica-libanesa-por-natalia-nahas-carneiro-maia/>>. Acesso em: 25 ago 2015.

<sup>174</sup> STANFORD UNIVERSITY. **Mapping Militant Organizations**: Hezbollah. Disponível em: <<http://web.stanford.edu/group/mappingmilitants/cgi-bin/groups/view/81>>. Acesso em: 5 out 2015.

<sup>175</sup> SZEKELY, Ora. "**Hezbollah's Survival: Resources And Relationships**." Middle East Policy, 2012, Volume XIX, Number 4. Disponível em: <<http://www.mepc.org/journal/middle-east-policy-archives/hezbollahs-survival-resources-and-relationships>>. Acesso em: 25 nov 2015.

<sup>176</sup> *Jihad* é a luta em favor de Deus, que pode ser aplicada tanto para a busca do auto-controle (luta interna; espiritual) quanto à islamização da sociedade e a luta armada contra os infiéis. Quem participa da *jihad* é o *mujihad*, ou jihadistas em português. DEMAND, Peter. *Ibid*, p 392.

<sup>177</sup> STANFORD UNIVERSITY. **Mapping Militant Organizations**: Jabhat al-Nusra. Disponível em: <<http://web.stanford.edu/group/mappingmilitants/cgi-bin/groups/view/493>>. Acesso em: 5 out 2015.

<sup>178</sup> STANFORD UNIVERSITY. **Mapping Militant Organizations**: Islamic State. Disponível em: <<http://web.stanford.edu/group/mappingmilitants/cgi-bin/groups/view/1>>. Acesso em: 5 out 2015.

<sup>179</sup> AL-MASRI, Muzna. *Ibid*, p. 15.

<sup>180</sup> *Op. Cit.*, p. 18.

<sup>181</sup> LEFÈVRE, Raphaël. **The Roots of The Crisis in Northern Lebanon**. Carnegie Middle East Center. 2014. p.14 Disponível em: <[https://www.google.com.br/url?sa=t&rct=j&q=&esrc=s&source=web&cd=1&cad=rja&uact=8&ved=0CB4QFjAAahUKEwjs24LOh9rHAhUJG5AKHfiSB0k&url=http%3A%2F%2Fcarnegieendowment.org%2Ffiles%2Fcrisis\\_northern\\_lebanon.pdf&usq=AFQjCNEjXiMoO3MDms1PzJemIIPA86wKA](https://www.google.com.br/url?sa=t&rct=j&q=&esrc=s&source=web&cd=1&cad=rja&uact=8&ved=0CB4QFjAAahUKEwjs24LOh9rHAhUJG5AKHfiSB0k&url=http%3A%2F%2Fcarnegieendowment.org%2Ffiles%2Fcrisis_northern_lebanon.pdf&usq=AFQjCNEjXiMoO3MDms1PzJemIIPA86wKA)>. Acesso em: 15 ago 2015.

<sup>182</sup> *Op. Cit.*, p. 15.

acusam o regime sírio de estar por trás do assassinato de Rafik Hariri, e protestam contra a sua presença no Líbano, conseqüentemente, sendo contra o governo atual da Síria<sup>183</sup>.

O partido político 8 de Março, que detém grande influência dentre a população xiita libanesa, além o governo de Assad na Síria<sup>184</sup>. Este partido é liderado por integrantes do grupo Hezbollah, fazendo com que o seu posicionamento frente ao conflito sírio seja se apoio ao governo de Bashar al-Assad<sup>185</sup>.

As Forças Armadas Libanesa (LAF) tem sido o principal meio que o governo tem utilizado como forma de conter os efeitos da crise humanitária. No entanto, a situação caótica em que se encontra o Líbano não permite que a proteção devida seja feita, principalmente por haver fortes suspeitas de que os membros da LAF estejam sob influência dos dois partidos políticos acima citados, fazendo com que suas ações não sejam propriamente a de proteger as vidas humanas, mas sim seus interesses particulares<sup>186</sup>.

A proximidade territorial, cultura e política entre Líbano e Síria acarreta um *spill-over* do conflito, não somente em relação à passagem de refugiados entre as fronteiras, mas ao alcance de grupos violentos e terroristas, como os citados acima. Como demonstração disto, em agosto de 2014 ocorreu a maior incursão de militantes sírios no Líbano desde o início das hostilidades no país vizinho<sup>187</sup>. Cerca de 42 civis e 19 soldados libaneses perderam suas vidas, além de alguns outros terem sido sequestrados pelos rebeldes sírios<sup>188</sup>. Após o ocorrido, atentados terroristas contrapostos das forças militares ou regiões de civis foram perpetrados por militantes sírios<sup>189</sup>, aumentando de forma crítica a insegurança local e causando muitas evasões da região. De forma evidente o governo libanês tem falhado na contenção de desavenças entre os grupos confessionais que compõe sua sociedade. Dessa forma, testemunha-se o aumento de

---

<sup>183</sup> AL-MASRI, Muzna. *Ibid*, p. 7.

<sup>184</sup> *Op. Cit.*, p. 7

<sup>185</sup> STANFORD UNIVERSITY. **Mapping Militant Organizations**: Hezbollah. *Ibid*.

<sup>186</sup> AL-MASRI, Muzna. *Ibid*, p. 8.

<sup>187</sup> CIVIL SOCIETY KNOWLEDGE (CSKC). **Arsal conflict timeline** (starting August 2, 2014). Disponível em: <<http://cskc.daleel-madani.org/arsal-timeline#0>>. Acesso em: 08 out 2015.

<sup>188</sup> Muitos veículos internacionais de notícias também relataram os acontecidos, e.g.: Lebanese Republic Ministry of Information. Terrorist shooting wounds number of citizens, 2014. Disponível em:<<http://www.nna-leb.gov.lb/en/show-news/31092/Terrorist-shooting-wounds-number-of-citizens>>. Acesso em: 20 nov 2015; British Broadcasting Corporation. (BBC). Syrian Islamist rebels 'withdraw from Lebanese town after truce', 2014. Disponível em:< <http://www.bbc.com/news/world-middle-east-28693530>>. Acesso em: 20 nov 2014.; Gulf News Lebanon. Truce holds in Lebanon's volatile Arsal, 2014. Disponível em:<<http://gulfnews.com/news/mena/lebanon/truce-holds-in-lebanon-s-volatile-arsal-1.1368372>>. Acesso em: 20 nov 2015.

<sup>189</sup> CIVIL SOCIETY KNOWLEDGE (CSKC). **Arsal Arsal conflict timeline** (starting August 2, 2014). *Ibid*.

insatisfações entre a população e, em consequência, a adesão a, ou a formação de novas células terroristas<sup>190</sup>.

Tal presença pode ser caracterizada como uma ameaça direta não somente aos civis nacionais, como também aos refugiados, que se encontram em situação de maior vulnerabilidade aos acontecimentos na região. Desta forma é necessário compreender se a falta de proteção dada aos refugiados, bem como sua falta de reconhecimento, é uma atitude somente tomada devido aos interesses políticos e a falta de governabilidade dentro do Líbano, ou se as leis internas permitem esta conjuntura de insegurança e violência.

#### 2.4. Identificação Das Normas Libanesas Para Recepção De Refugiados

A maior garantia de proteção dada aos refugiados atualmente está na ratificação da Convenção de 1951, relativa aos Status de Refugiados e de seu Protocolo de 1967, feita por vários países que se tornam, a partir de então, obrigados a seguir uma série de medidas relacionadas aos tratamentos, direitos e deveres dos refugiados.

Este trabalho entende que, ainda que a Convenção de 1951 não tenha sido ratificada pelo país supracitado, o princípio de *'non-refoulement'*<sup>191</sup> faz parte de uma norma costumeira, um conjunto de regras as quais estão vinculadas todos os Estados, fazendo com que o Líbano não possa tratar de forma displicente aqueles indivíduos que intencionam atravessar as fronteiras em busca de refúgio, negando-lhes abrigo e forçando-os a retornar à área de conflito na Síria<sup>192</sup>.

Mudanças recentes nos pré-requisitos para a entrada em território libanês diminuíram radicalmente o número de refugiados sírios que foram capazes de transporem as fronteiras de forma regular, e ferem diretamente o princípio de *non-refoulement*. Assim, os refugiados necessitam portar documentos válidos (ou seja, que sejam aceitos pelas autoridades libanesas) de identificação própria e que comprovem a legalidade de entrada e estadia, além do fato de que estas comprovações devam estar incluídas na lista pré-estabelecida pelo governo de

---

<sup>190</sup> LEVANT7. **Strategy and research solutions for the complex problems afflicting societies in transition.**

The impact of Syrian crisis in Lebanon, 2015. Disponível em: < <http://levant7.com/wp-content/uploads/2014/12/L7-Impact-of-syrian-crissis-in-Lebanon.jpg>>. Acesso em: 10 nov 2015

<sup>191</sup> INTERNACIONAL LABOR ORGANIZATION (ILO). **Assessment Of The Impact Of Syrian Refugees In Lebanon And Their Employment Profile.** Regional Office for the Arab States, 2014. Disponível em:

<[http://www.ilo.org/wcmsp5/groups/public/--arabstates/--ro-beirut/documents/publication/wcms\\_240134.pdf](http://www.ilo.org/wcmsp5/groups/public/--arabstates/--ro-beirut/documents/publication/wcms_240134.pdf)>. Acesso em: 15 ago 2015.p 14.

<sup>192</sup>Texto original: “binding on all states, even if a country has not signed a specific convention outlining this law”. Tradução livre.

documentos aceitos<sup>193</sup>. O que se torna evidente com tais medidas é que as mesmas são uma tentativa deliberada de barrar a passagem dos deslocados em seu país, pois abrem possibilidades de interpretações arbitrárias em relação a autorização concedida aos refugiados<sup>194</sup>.

O ACNUR, em países como o Líbano, tenta realizar acordo oficiais que permitam ações mais diretas do órgão dentro do país, além de dar maior proteção aos refugiados. Apesar de ter adotado uma postura mais humanitária em relação aos refugiados sírios, o Estado libanês não se comprometeu legalmente em garantir a proteção aos refugiados sírios, mantendo uma relação de cooperação não-oficial com estes e com o ACNUR<sup>195</sup>. Esta situação coloca em risco todos os refugiados sírios pois não garante a eles qualquer mecanismo oficial e legal de proteção.

O único documento relativo ao reconhecimento e proteção de refugiados no Líbano é o *Memorandum of Understanding* (Memorando de Entendimento – *MoU*), realizado entre o governo libanês e o ACNUR, no ano de 2003, na tentativa de regularizar a entrada e permanência, por até nove meses, de refugiados que solicitavam refúgio, principalmente devido aos refugiados iraquianos que passaram a cruzar as fronteiras com o Líbano devido ao conflito desencadeado no país<sup>196</sup>. Neste documento o Estado libanês se declara como não sendo um país de asilo ou refúgio, e aceita refugiados registrados pelo ACNUR somente durante um curto espaço de tempo, que varia entre três a seis meses, com possibilidade de renovação por um igual período de seis meses<sup>197</sup>.

Contudo, por definição do governo libanês, este documento não se aplica a situações de recepção em larga escala de refugiados e, por este motivo, não tem sido utilizado na atuação situação dos refugiados sírios<sup>198</sup>. Diante deste cenário o ACNUR vem trabalhando,

---

<sup>193</sup> UNHCR. United Nations High Committee for Refugees. **Syrian refugees in Lebanon**. Quarterly snapshot January - March 2015. *Ibid*.

<sup>194</sup> AL-MASRI, Muzna. **Between Local Patronage Relationships and Securitization: The Conflict Context in the Bekaa Region**. Conflict Analysis Report. Lebanon Support e United Nations Development Programme (UNDP), Janeiro 2015.p 7. Disponível em: <<http://www.lb.undp.org/content/dam/lebanon/docs/CrisisPreventionRecovery/Publications/UNDP%20Conflict%20Analysis%20Report%20Jan%202015%20low%20res.pdf>>. Acesso em: 10 out 2015.

<sup>194</sup> *Op. Cit.*, p 13.

<sup>195</sup> Action for Human Rights (ALEF).*Ibid*, p. 13.

<sup>196</sup> UNITED NATIONS HIGH COMMISSIONAIRE FOR REFUGEES (UNHR). **COUNTRY OPERATIONS PLAN**. Executive Committee Summary, Country: Lebanon, 2005. Disponível em:<<http://www.unhcr.org/4159634c4.pdf>>. Acesso em: 03 mai. 2016. p.1.

<sup>197</sup> *Op. Cit.*, p.2

<sup>198</sup> SYRIA NEEDS ANALYSIS PROJECT (SNAP). **Legal status of individuals fleeing Syria Syria**. Needs Analysis Project, 2013. Disponível em:<[http://reliefweb.int/sites/reliefweb.int/files/resources/legal\\_status\\_of\\_individuals\\_fleeing\\_syria.pdf](http://reliefweb.int/sites/reliefweb.int/files/resources/legal_status_of_individuals_fleeing_syria.pdf)>. Acesso em: 26 mai. 2016.

desde 2013, em um novo documento que abarque a situação síria, bem como os refugiados deste conflito<sup>199</sup>.

Estes documentos são necessários dada as políticas restritivas que o Líbano possui em relação aos migrantes que entram e permanecem no país de forma ilegal. Ordenamento jurídico do Líbano não possui regulamentações que protegem refugiados, existindo normas somente acerca de asilos políticos<sup>200</sup>.

Estas políticas afetam diretamente os refugiados pois estes, sem o reconhecimento do status de refugiado, são enquadrados na Lei relativa à Entrada, Permanência e Saída do Líbano<sup>201</sup>. Esta lei, em seus Artigos 32 e 33, prevê multa ou detenção de até 3 meses para todo e qualquer indivíduo que tenha entrado no Líbano de forma irregular, ou que não tenha renovado seu visto de permanência<sup>202</sup>.

Ainda que, devido ao acordo de Cooperação Econômica e Social feito entre Líbano e Síria em 1993, o país tenha mantido suas fronteiras abertas a chegada de sírios, muitas vezes facilitando a continuidade de suas estadas<sup>203</sup>, com a crise humanitária que se tornou a guerra civil na Síria, aqueles refugiados que não portarem documentos necessários à entrada regular no país, como exposto em parágrafo anteriores, são obrigados a recorrer a vias de passagem ilegais para fugir das violências perpetradas na Síria.

Segundo a ACNUR, em abril de 2015 o número de entradas de refugiados sírios no Líbano, comparado ao montante registrado em dezembro de 2014, caiu para a metade. Situação esta que é consequência direta das novas regras aplicadas àqueles que tentam transpor as fronteiras sírio-libanesas<sup>204</sup>.

As informações apresentam demonstram não somente a falta de regulamentações que possam promover maior proteção aos refugiados, como também a falta de iniciativa e vontade política por parte do Líbano em criar meios que tornem a proteção aos refugiados sírios

---

<sup>199</sup> ACTION FOR HUMANS RIGHTS (ALEF). *Ibid*, p. 13.

<sup>200</sup> NAUFAL, Hala. **Syrian Refugees in Lebanon: The Humanitarian Approach under Political Divisions**. MPC ResearchReport 2012/13. Disponível em:

<<http://www.migrationpolicycentre.eu/docs/MPC%202012%2013.pdf>>. Acesso em: 10 ago 2015 p. 21,22.

<sup>201</sup> Law of 10 July of 1962, Concerning the Entry and Stay in Lebanon as well as the Exit. Disponível em:<<https://www.ilo.org/dyn/natlex/docs/SERIAL/39234/97115/F1369890137/LBN-39234.pdf>>. Acesso em: 03 mai 2016.

<sup>202</sup> Law of 10 July of 1962, Concerning the Entry and Stay in Lebanon as well as the Exit. Disponível em:<<https://www.ilo.org/dyn/natlex/docs/SERIAL/39234/97115/F1369890137/LBN-39234.pdf>>. Acesso em: 03 mai 2016.

<sup>203</sup> ILO. Internacional Labor Organization. **Assessment Of The Impact Of Syrian**

**Refugees In Lebanon And Their Employment Profile**. Regional Office for the Arab States, 2014. Disponível em: <[http://www.ilo.org/wcmsp5/groups/public/---arabstates/---ro-beirut/documents/publication/wcms\\_240134.pdf](http://www.ilo.org/wcmsp5/groups/public/---arabstates/---ro-beirut/documents/publication/wcms_240134.pdf)>. Acesso em: 15 ago 2015.p 15.

<sup>204</sup> UNHCR. United Nations High Commissioner for Refugees. **Bekaa Interagency update**, abril 2015.

Disponível em: <<http://data.unhcr.org/syrianrefugees/download.php?id=8770>>. Acesso em: 9 out 2015.

possível. Este cenário contribui diretamente a deterioração da relação do povo libanês com os refugiados sírios, trazendo ainda mais insegurança para aqueles que mais necessitam de auxílio.

A situação em que se encontram os refugiados, diante da realidade acima apresentada, será explanada a seguir, demonstrando como um status legal limitado pode levar a consequências extremas.

## **2.5. Status Legal Limitado: As Implicações do não Reconhecimento do status de Refugiados aos Sírios no Líbano**

Por meio de uma pesquisa de campo realizada pelo NRC a situação de “ilegalidade” dos sírios resulta na limitação de seus direitos dentro do Líbano. Ou seja, por não serem considerados refugiados e em situação de permanência irregular, os refugiados sírios têm seus direitos limitados em três situações principais: a) refugiados que entraram no Líbano por meio de fronteiras não-oficiais e não possuem documentos de identidade; b) refugiados que entraram por fronteiras não oficiais, mas que possuem documentos de identidade; ou c) refugiados que entraram por fronteiras oficiais, mas que, no entanto, não puderam renovar sua autorização de residência uma vez expirada<sup>205</sup>.

As principais consequências observadas pelos refugiados diante de seus status legais limitados são:

a) restrições na liberdade de movimento: vários refugiados reportaram ao NRC possuírem grande temor ou estarem incapacitados de cruzar os controles oficiais de fronteira para acessar os serviços básicos, incluindo os postos de registro de refugiados feito pela ACNUR. Muitos declaram terem sofrido detenções e até mesmo deportações no intento de cruzar a fronteira sem portar os documentos de identidade, e em Aarsal, no Vale do Beqaa, muitos refugiados expressaram o medo de serem capturados ou barrados em pontos de controle oficial, com relatos de que tal situação acontece normalmente;

b) desafios legais: muitos sírios declararam ao NRC que, dado o receio de serem presos, não reportam as autoridades libanesas quaisquer crimes dos quais tenham sido vítimas ou incidentes mais graves, fazendo com que estejam mais vulneráveis a situações de abusos, violência e exploração;

c) dificuldades em acesso a serviços básicos: como já citado, os refugiados encontram muitas dificuldades para realizar o registro no ACNUR, o que cria obstáculos ao

---

<sup>205</sup>NRC. Norwegian Refugee Council. **The Consequences of Limited Legal Status for Syrian Refugees in Lebanon.** Field Assessment Aarsal and Wadi Khaled. 2013. Disponível em: <[http://www.nrc.no/arch/\\_img/9195216.pdf](http://www.nrc.no/arch/_img/9195216.pdf)>. Acesso em: 20 ago 2015.p 5.

acesso a serviços básicos, como assistência alimentar e de saúde, além da dificuldade em encontrar abrigo diante da falta de documentos de identidade ou legalidade de estada no Líbano<sup>206</sup>.

São inúmeras as razões pelas quais os refugiados sírios se submetam a situações de irregularidade e permaneçam nelas. Em relação a travessia ilegal pela falta de documentos, muitos tiveram suas habitações destruídas, juntamente com todos os seus pertences, em decorrência da guerra civil, além de existir um bem fundado temor de perseguição, o que impede o retorno à Síria para a obtenção dos documentos necessários para a entrada regular<sup>207</sup>. Além disso, existem muitos casos em que refugiados são subornados tanto na saída da Síria quanto ao entrar no Líbano<sup>208</sup>, constituindo outro fator de impedimento.

Quanto aos refugiados que possuem os documentos necessários, porém, fizeram sua passagem por fronteiras não oficiais, não obtendo as comprovações de entrada necessárias, o fato de permanecerem na ilegalidade tem como fundamento o receio de prisões e deportações<sup>209</sup>. Os altos custos financeiros para a regularização em território libanês também são o maior motivo da falta de renovação de documentos daqueles refugiados que possuem as autorizações de entrada e permanência<sup>210</sup>.

O Líbano possui fronteiras de passagem legal, quais sejam: Aarida, que fica entre Homs e o norte do Líbano; EL Aabboudiye entre Tartous e o norte do Líbano; Qaa Baalbek, localizada do norte até o fim do Vale do Beqaa; Al-Masnaa, que se encontra entre Damasco e Beqaa; e Wadi-Kahled, localizado entre o norte do Líbano e Homs. No entanto, existe inúmero pontos não-oficiais de passagem entre o 365 km de fronteiras entre Síria e Líbano<sup>211</sup>.

Até mesmo a liberdade de movimento é comprometida devido à presença de postos de controle entre as cidades/regiões do Líbano. Assim, a cada passagem nestes postos de controle, exige-se a apresentação de documentos que comprovem a legalidade de permanência

---

<sup>206</sup> *Op. Cit.*, p 6.

<sup>207</sup> THE LEBANESE INSTITUTE FOR DEMOCRACY AND HUMANS RIGHTS (LIFE). **Unprotected Refugees**: The second legal report on the situation of Syrian Refugees in Lebanon. LIFE, 2015. Disponível em: <<http://lifeinstitute.me/uploads/The%20legal%20report%20on%20the%20situation%20of%20Syrian%20refugees%20in%20Lebanon%20-%20eng.pdf>>. Acesso em: 10 mai 2016. p 22.

<sup>208</sup> UNITER NATIONS HIGH COMMISSINAIRE FOR REFUGEEES (UNHCR). **Needs soar as number of Syrian refugees tops 3 million**. News Stories, agosto 2014. Disponível em: <<http://www.unhcr.org/53ff76c99.html>>. Acesso em: 11 mai 2016.

<sup>209</sup> AMNESTY INTERNATIONAL. **Obstacles Faced By Syrian Refugees In Renewing Residency Permits Or Regularizing Their Status**. *Ibid*, p. 9.

<sup>210</sup> NRC. Norwegian Refugee Council. *Ibid*, p 14.

<sup>211</sup> NOW LEBANON ORGANIZATION. **Lebanon-Syria Borders 2009 Report**. Now Lebanon, 2009.

Disponível em: <<https://now.mmedia.me/Library/Files/EnglishDocumentation/Other%20Documents/Border%20Report%20NOW.pdf>>. Acesso em: 26 mai 2016.

dos sírios. Os relatos de refugiados obtidos pelo NRC indicam que poucos são os que conseguem realizar a passagem entre uma cidade e outra, e que muitas vezes ameaças, detenções e deportações arbitrárias são cometidas<sup>212</sup>.

No Vale do Beqaa, onde existe grande diversidade de credo, são comuns os estabelecimentos de postos de controle informais, dirigidos por facções religiosas que muitas vezes possuem braços armados, e que estabelecem taxas de entrada e saída entre cidades ou regiões, existindo casos em que tortura e sequestros foram relatados<sup>213</sup>.

Ou seja, a situação desses indivíduos os leva a uma impossibilidade de locomoção, contribuindo para o prosseguimento da clandestinidade, da falta de acesso aos postos de atendimento e registro do ACNUR, de serviços básicos como hospitais e postos de saúde, locais de trabalho, entre outros. Tal conjuntura leva a um patamar ainda maior a vulnerabilidade já existente, tornando-os alvos de torturas psicológicas e físicas, prisões arbitrárias, deportações e até mesmo sequestros.

Houve várias mudanças nas leis libanesas relativas à migração desde o início da crise de refugiados<sup>214</sup>. Estas mudanças estão relacionadas principalmente à tentativa do governo libanês em limitar e obter maior controle da entrada de refugiados sírios em seu território, promovendo mudanças nas leis renovação de vistos e passaportes em 2014. As taxas de pagamento para procedimentos de regularização de entrada e permanência aumentaram exponencialmente, além de o tempo de vigência destes documentos terem diminuído<sup>215</sup>. Estas mudanças são reflexos do fato de que autoridades terem manifestado seu interesse de diminuir a presença, e não somente a entrada, de refugiados sírios e palestinos em território libanês<sup>216</sup>.

Assim, para que a entrada possa ser feita de forma regular é necessário que os solicitantes de entrada estejam dentro dos critérios estabelecidos pelo governo libanês, quais sejam: turismo e negócios; estudos; transição à um terceiro país; indivíduos deslocados; tratamento médico; visita a embaixadas e o último critério é a entrada de pessoas que possuem uma declaração de responsabilidade de um nacional libanês<sup>217</sup>.

---

<sup>212</sup> *Op. Cit.*, p 18.

<sup>213</sup> *Op. Cit.*, p 20.

<sup>214</sup> THE LEBANESE INSTITUTE FOR DEMOCRACY AND HUMANS RIGHTS (LIFE). *Ibid*, p 21.

<sup>215</sup> AMNESTY INTERNATIONAL (AI). **Obstacles Faced By Syrian Refugees In Renewing Residency Permits Or Regularizing Their Status**. Disponível em: < <http://lifeinstitute.me/uploads/file/Amnesty.PDF>>. Acesso em: 11 mai 2016, p. 13.

<sup>216</sup> AMNESTY INTERNATIONAL (AI). **Obstacles Faced By Syrian Refugees In Renewing Residency Permits Or Regularizing Their Status**. *Ibid*, p. 9.

<sup>217</sup> GENERAL SECURITY LEBANON (GSL). **Rules of Entry**. Disponível em: < [www.general-security.lb/getattachment/e1e76fe0-181e-4fe7-a19c-9b175759ad49/Rules.pdf.aspx?chset=f247bae1-d485-42fa-8a33-079df973a536](http://www.general-security.lb/getattachment/e1e76fe0-181e-4fe7-a19c-9b175759ad49/Rules.pdf.aspx?chset=f247bae1-d485-42fa-8a33-079df973a536)>. Acesso em: 11 mai 2016. (apud Amnesty International (AI). **Obstacles Faced By Syrian Refugees In Renewing Residency Permits Or Regularizing Their Status**. *Ibid*, p. 10).

De forma paradoxal, o Líbano tem incorporado em sua Constituição a Declaração Universal de Direitos Humanos<sup>218</sup> que, em seu Artigo 14(1) declara que “Todo indivíduo tem o direito de procurar e receber asilo em outros países devido a perseguições”. Levando em consideração somente este documento, ainda que haja regulamentação internacional relativa ao tema, i.e., capítulo primeiro deste trabalho, o governo libanês não poderia considerar tais deslocados enquanto irregulares, dadas as circunstâncias que motivaram seus deslocamentos. De toda forma, tal governo continua a desconsiderá-los como refugiados e a aplicar regras arbitrárias à sua entrada e permanência.

Dado os fatos apresentados acima, entende-se que então, enquanto vistos como deslocados, os sírios, assim como qualquer indivíduo que cruze a fronteira libanesa, devem se adequar às regras de entrada e permanência impostas pelo governo. Para adaptarem-se a tais regras é necessário que os mesmos detenham documentos que comprovem sua nacionalidade e a legalidade de sua entrada e permanência, e que adentrem ao território em questão por vias legais de passagem.

Diante da atual conjuntura que se apresenta na Síria, uma guerra civil que obriga seus nacionais a se retirarem do território, torna-se quase que impossível para muitas pessoas e famílias, principalmente aquelas que tiveram suas casas destruídas ou que foram obrigadas a se deslocar internamente inúmeras vezes antes de alcançarem as fronteiras sírio-libanesas, a manterem consigo todos os documentos de identificação, além do fato de que poucos possuem condições financeiras para arcar com os custos de regularização de sua situação no Líbano. Somado a isso, na tentativa de fuga do conflito, na busca por sobrevivência, o acesso à uma passagem de fronteira regular pode se tornar muito dificultoso, considerando em qual região estas pessoas se encontravam, por quais motivos iniciaram sua jornada rumo as fronteiras sírio-libanesas, quais os desvios durante o caminho que tiveram que tomar, entre inúmeras outras situações.

Desta forma, somente o reconhecimento do status de refugiados sírios por parte do governo libanês fará com que as normas e a proteção devidas sejam aplicadas, tornam a situação menos caótica, ao fazer com que os refugiados sejam tratado de modo adequado. A próxima seção servirá para entender o fato de este reconhecimento não ter se tornado realidade.

---

<sup>218</sup> ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A EDUCAÇÃO A CIÊNCIA E A CULTURA (UNESCO). **Declaração Universal Dos Direitos Humanos**. Disponível em:< <http://unesdoc.unesco.org/images/0013/001394/139423por.pdf>>. Acesso em: 20 abr. 2016.

## 2.6. Reconhecimento do *status* de Refugiados aos Sírios: Imprecisão Conceitual ou Má-Fé?

Para que um indivíduo seja considerado um refugiado é necessário que os critérios obtenção do status, conforme demonstrados no primeiro capítulo, sejam cumpridos. Assim, o reconhecimento do status de refugiado não torna o indivíduo um refugiado, mas este indivíduo será reconhecido pelo fato de ser um refugiado. Disto implica que, após o reconhecimento, haja a comprovação do status<sup>219</sup>.

O termo de maior importância para a definição do status de refugiado é o “bem fundado temor de perseguição”. Este conceito carrega em si dois elementos distintos, um subjetivo (temor) e um objetivo (bem fundado). Desta forma, é necessário que o indivíduo que solicite refúgio tenha algum tipo de medo diante da situação em seu país de origem, e que deva ser confirmada, por meio da investigação da veracidade do relato apresentado pelo solicitante. É neste momento que será verificado, por meio dos relatos e das pesquisas feitas, se o temor mencionado tem motivos reais de existir, ou seja, se é bem fundado<sup>220</sup>.

Segundo o ACNUR, o reconhecimento do status de refugiado pela abordagem de *prima facie*<sup>221</sup> designa uma situação em que, sem que seja realizada a investigação padrão para o estabelecimento do status, o mesmo é reconhecido em observância da conjuntura e outras circunstâncias objetivas na qual o país do solicitante se encontra<sup>222</sup>. Esta abordagem é geralmente utilizada em circunstâncias nas quais há grande escala de influxo de refugiados, ou seja, em um nível no qual seria impraticável a determinação do status de forma individual<sup>223</sup>, como acontece na Síria. Assim, o reconhecimento do status de refugiados por meio de *prima facie* devem ser utilizados quando:

Situações que surgiram nas quais grupos inteiros foram deslocados sob circunstâncias que indicam que os membros do grupo podem ser considerados individualmente refugiados. Nessas situações a necessidade de prover assistência é por vezes extremamente urgente e pode não ser possível, puramente por razões práticas, levar a cabo determinações individuais do status de refugiado de cada membro do grupo. O recurso foi, portanto, chamado de “determinação de grupo” do status de refugiado, em que cada membro do grupo é considerado *prima facie* (i.e., na ausência de evidência em contrário) como refugiados<sup>224</sup>.

<sup>219</sup> UNHCR. **Handbook And Guidelines on Procedures and Criteria for Determining Refugee Status under the 1951 Convention and the 1967 Protocol relating to the Status of Refugees**. Reissued, Genebra, 2011, p 9. Disponível em: < <http://www.refworld.org/docid/4f33c8d92.html> >. Acesso em 20 nov 2015.

<sup>220</sup> *Op. Cit.*, p 11.

<sup>221</sup> Significa “em primeira aparência”, casos nos quais existem indícios daquela situação.

<sup>222</sup> UNHCR. **Guidelines On International Protection No. 11: Prima Facie Recognition of Refugee Status**. HCR/GIP/15/11, 2015, p 2. Disponível em: < <http://www.refworld.org/cgi-bin/texis/vtx/rwmain?docid=555c335a4> >. Acesso em: 20 nov 2015.

<sup>223</sup> *Op. Cit.*, p 3.

<sup>224</sup> *Op. Cit.*, p 12.

Reitera-se que todos os indivíduos de nacionalidade síria que hoje estão assentados do Líbano não são vistos pelo governo como refugiados<sup>225</sup>, mas como “indivíduos deslocados”<sup>226</sup>. Esta forma de classificação da população síria é restritiva e problemática, devendo ser analisada mais profundamente. A relação histórica, econômica, social e política entre Síria e Líbano pode explicar, de forma mais completa, a postura governamental libanesa diante do influxo destes indivíduos.

Desde o início da guerra civil em questão, os refugiados<sup>227</sup> que por esta foram obrigados a ultrapassar as fronteiras sírio-libanesas, vem sendo referidos por várias organizações internacionais, tal como o ACNUR, e pela sociedade civil em geral, como refugiados.

Constitui-se então uma situação alarmante, dado que os refugiados se beneficiam de direitos próprios, garantidos pela CGs de 1949 e pela Convenção de 1951 e seu Protocolo Adicional de 1967, que oferecem maior proteção diante da grande vulnerabilidade que possuem os refugiados. Enquanto os deslocados que não são considerados nas referidas Convenções, ou seja, não se beneficiam de um regime específico que os proteja e podem ser comparados a migrantes comuns<sup>228</sup>.

Isso leva a uma limitação da assistência provida às essas pessoas, dado o simples fato de não terem o direito deste auxílio pelo não reconhecimento do governo libanês de seus status de refugiados. Em situação irregular, a maioria dos refugiados sírios têm pouco ou nenhum acesso a fontes de renda – e quando a encontram por vezes se dá por meio de exploração laboral – centros de saúde, mesmo em casos mais graves em que famílias ou indivíduos desacompanhados já chegam a fronteira feridos, nem mesmo qualquer assistência legal diante de um possível crime ao qual tenham sido vítimas, e assim por diante<sup>229</sup>. Ou seja, conforme relatado anteriormente, estes indivíduos vivem uma realidade restritiva quase tão perigosa quanto aquela vivida na Síria.

O fato de o governo libanês substituir ‘refugiados’ por ‘deslocados’ na designação dos indivíduos provenientes da guerra civil no país vizinho demonstra, em si, uma tentativa

---

<sup>225</sup> FABOS, Anita. Refugees in the Arab Middle East: Academic and Policy Perspectives. Ibid.

<sup>226</sup> AL-SAAD, Yazan. **Restrictions, perceptions, and possibilities of Syrian refugees' self-agency in Lebanon**. Civil Society Knowledge Centre. Disponível em: < <http://cskc.daleel-madani.org/content/restrictions-perceptions-and-possibilities-syrian-refugees-self-agency-lebanon>>. Acesso em: 10 out 2015.

<sup>227</sup> Como já explanado anteriormente no capítulo 1, nesta monografia os sírios que se buscam refúgio no Líbano devido a guerra civil síria são considerados refugiados, e não deslocados.

<sup>228</sup> JUBILUT, Liliana Lyra. **O Direito internacional dos refugiados e sua aplicação no ordenamento jurídico brasileiro**. São Paulo : Método, 2007.

<sup>229</sup> HANDICAP INTERNATIONAL. Equal access Monitor. **Intersecting Vulnerabilities among Syrian refugees**. June 2015. Disponível em: < <http://data.unhcr.org/syrianrefugees/download.php?id=9685>>. Acesso em 30 out 2015.

deste em não cumprir com as obrigações e os privilégios que devem ser providos a estas pessoas – já que a designação ‘refugiado’ permite a quem a detenha a solicitar<sup>230</sup>, e por conseguinte a obrigação de receber, acolhimento e proteção de outros Estados e organizações humanitárias internacionais, em observância dos pré-requisitos contidos da Convenção de 1951. Diante disso, a política local não tem impedimentos legais, podendo assim, tratar os deslocados como um problema a ser expulso, e não como seres humanos que necessitam de auxílio proteção<sup>231</sup>.

Existem vantagens óbvias em ser considerado um refugiado, no entanto o que não fica claro são quais as implicações negativas que esta designação pode acarretar aos refugiados. Conforme apresentado pela ONG *Lebanon Response*, os refugiados sírios estão ligados à percepção de ameaça pelo simples fato de existirem, sendo considerados criminosos, pobres, corruptos, enfim, muito perigosos para serem aceitos<sup>232</sup>. A marginalização destes no Líbano, em regiões pobres e violentas como é o caso do Vale do Beqaa, não contribui em forma alguma para a mitigação destes estereótipos.

Devido aos preconceitos contra os refugiados sírios e a postura do governo que encoraja a não aceitação dos refugiados, a mídia libanesa passou a reproduzir os discursos xenofóbicos destes representantes políticos, que tem o poder de forma opinião da população<sup>233</sup>. O que acabou por reforçar a percepção negativa em relação aos sírios, levando os nacionais a considerarem que a origem das disfunções internas esteja ligada diretamente aos refugiados sírios, e não a um conflito bélico regional.

A presença indesejada desses indivíduos faz com que autoridades e a mídia local se aproveitem dos estereótipos já firmados para criarem situações de restrição de direito, que sejam legitimadas localmente, aos refugiados. Um exemplo a ser considerado são os toques de recolher ilegais submetidos aos sírios, já que segundo a lei libanesa:

De acordo com as leis que regem a implementação de toques de recolher (Artigo 5 do decreto 52, estabelecido em 1968) um estado de emergência ou lei marcial podem ser

---

<sup>230</sup> UNITED NATIONS HIGH COMMISSIONER FOR REFUGEES (UNHCR). **Identity Documents for Refugees**. Disponível em: < <http://www.unhcr.org/3ae68cce4.html>>. Acesso em: 11 mai 2016.

<sup>231</sup> AL-SAAD, Yazan. **Restrictions, perceptions, and possibilities of Syrian refugees' self-agency in Lebanon**. Civil Society Knowledge Centre. Disponível em: < <http://cskc.daleel-madani.org/content/restrictions-perceptions-and-possibilities-syrian-refugees-self-agency-lebanon>>. Acesso em: 10 out 2015.

<sup>232</sup> *Op. Cit.*

<sup>233</sup> ALI-NAYEL, Mohamed. CHIT, Bassem. **Understanding racism against Syrian refugees in Lebanon**. Civil Society Knowledge Centre. Disponível em: < <http://cskc.daleel-madani.org/paper/understanding-racism-against-syrian-refugees-lebanon>>. Acesso em: 10 out 2015

declarados somente pelo Conselho de Ministros, e a implementação de toques de recolher pode ser conduzida somente pelo Alto Comando Militar<sup>234235</sup>.

Estes toques de recolher são decisões tomadas única e exclusivamente pelas municipalidades locais, sem qualquer envolvimento ou ordem do Conselho de Ministros ou do Alto Comando Militar, e tem como justificativa o aumento da violência dentro do território libanês, atribuído diretamente ao influxo em massa refugiados desde 2011<sup>236</sup>. No entanto tal percepção, tanto das autoridades quanto da população, desconsidera as contendas internas pré-existentes, principalmente entre os grupos confessionais e ideológicos que ali se encontram e que, ainda que agravadas pelo conflito sírio, não foram provocadas diretamente por este<sup>237</sup>.

Contudo, muitos sírios optam por não se cadastrarem junto ao ACNUR, por se sentirem constrangidos diante da situação ou por entenderem que o registro é uma forma de exposição negativa que pode comprometer sua segurança. No entanto entende-se que é dever do governo local, juntamente com as ONGs, disseminar a compreensão pela sociedade da presença dessas pessoas, e da necessidade e responsabilidade em oferecer auxílio às mesmas. Assim sendo, julgar estes indivíduos somente enquanto deslocados é negar-lhes deliberadamente acesso a direitos e assistências essenciais para sua sobrevivência e desenvolvimento em uma realidade que dificilmente terá resolução em um futuro próximo.

Assim, em análise a definição de refugiados, apresentados no primeiro capítulo, confirma-se que os sírios que fogem da guerra civil em seu país devam ser classificados enquanto refugiados. Entende-se que existem indícios de perseguição<sup>238</sup> aos refugiados sírios em virtude de suas filiações políticas<sup>239</sup>, sendo elas pró ou contra o governo sírio, diante do cenário na Síria; perseguições relativas a credo<sup>240</sup>, que tem proximidade as preferências políticas, dada a grande importância da religiosidade dentro da própria Síria; bem como o

---

<sup>234</sup> AL-SAAD, Yazan. **Examining curfews against Syrians in Lebanon**. Civil Society Knowledge Centre. Disponível em: < <http://cskc.daleel-madani.org/content/examining-curfews-against-syrians-lebanon-0> >. Acesso em: 10 out 2015.

<sup>235</sup>Texto original: According to the laws governing the implementation of curfews (Article 4 of decree 52, established in 1968) a state of emergency or marshal law can only be declared by the Council of Ministers, and the implementation of curfews can only be conducted by the High Military Command. Tradução livre.

<sup>236</sup> *Op. Cit.*

<sup>237</sup> *Op. Cit.*

<sup>238</sup> Pelo Artigo 33 da Convenção de 1951, ameaça a vida ou à liberdade em virtude de raça, religião, nacionalidade, opinião política ou pertencimento a um grupo social podem sempre ser entendida enquanto perseguição.

<sup>239</sup> UNHCR. **Handbook And Guidelines on Procedures and Criteria for Determining Refugee Status under the 1951 Convention and the 1967 Protocol relating to the Status of Refugees**. *Ibid*, p 17.

<sup>240</sup> *Op. Cit.*, p 16.

pertencimento a um grupo social<sup>241</sup>, que se mescla com questões de cultura e religiosidade, como as relações entre sunitas e xiitas, além da proporção cristã que compõem a sociedade síria.

Nos capítulos anteriores foram apresentados os conceitos e as normas que permeiam tanto a definição dos crimes de guerra quanto a definição de refugiados. Também foi apresentada brevemente a conjuntura que culminou no conflito hoje vivenciado pela Síria. Por meio desta apresentação de conjuntura foram identificadas as consequências sentidas diretamente pelo Líbano e por seu povo, bem como a forma como tal realidade vem sendo enfrentada pelo governo e população local.

Neste sentido, tornou-se claro que o abrigo almejado pelos refugiados sírios que chegam ao Líbano não é o que se encontra no local. A falta de ações afirmativas e conjuntas a organizações internacionais proeminentes no trato com refugiados (como o ACNUR); a falta da definição correta dos refugiados sírios e, por consequência, a aplicação de leis arbitrárias e restritivas; a cultura de ódio disseminada, todos esses fatores levam a uma situação de extrema vulnerabilidade entre a comunidade de refugiados sírios no Líbano. São fatores que abrem caminho para a violação de direitos humanos e do cometimento de crimes contra estes indivíduos tão vulneráveis.

Feito o esclarecimento conceitual e apresentado todos os aspectos relevantes que orientam o estudo de caso ora apresentado, a partir deste momento será possível fazer a discussão e análise do problema proposto, enfrentar o problema e responder à pergunta de pesquisa. Assim, serão apresentados aqueles crimes de guerra considerados como sendo os que mais possuíam a probabilidade de serem cometidos, bem como a comprovação ou não de seu cometimento.

---

<sup>241</sup> UNHCR. *Handbook And Guidelines on Procedures and Criteria for Determining Refugee Status under the 1951 Convention and the 1967 Protocol relating to the Status of Refugees*. *Ibid*, p 17

### 3. COMPROVAÇÃO DOS COMETIMENTOS DE CRIMES DE GUERRA

O último capítulo desta monografia tem o propósito de esclarecer se houve ou não crimes de guerra cometidos contra refugiados sírios no Líbano e quais os principais atores que de fato ou potencialmente cometeram tais crimes por meio da análise de relatos da conjuntura local. Para que tal análise seja possível, serão apresentados os crimes de guerra separadamente, conforme as CGs e o Estatuto de Roma apresentados no capítulo 1, e quais fatos que comprovam ou dão indícios de seus cometimentos.

Os indícios ou a comprovação dos cometimentos de crimes de guerra serão dados por meio de relatórios oficiais das OIs e ONGs consultadas ao longo da pesquisa, bem como de entrevistas feitas com refugiados sírios por estas mesmas instituições, além de notícias divulgadas por meio de veículos de comunicação.

Assim apresentar-se-ão os crimes de guerra que seguem: tratamentos cruéis e degradantes; ataques deliberados a civis; atos de terror; sequestro de civis. No decorrer da pesquisa, diferentes tipos de crimes de guerra passaram a ter maiores evidências de sua ocorrência.

#### 3.1. Tratamentos Cruéis e Degradantes: Desafios À Integração Dos Refugiados Sírios

O crime de Tratamentos Cruéis e Degradantes é abarcado pelo artigo 3º comum as CGs, pelo artigo 4º, § 2(a) de seu PA II, e pelo artigo 8º do Estatuto de Roma §2, (b) (xxi) e (c) (ii), proíbem sob todas as formas e em todas as circunstâncias quaisquer tratamentos cruéis e degradantes que possam vir a ocorrer em decorrência da guerra.

Além disso, a Convenção Contra a Tortura e outros Tratamentos ou Penas Cruéis, Desumanos Ou Degradantes<sup>242</sup>, foi ratificada pelo governo libanês no ano de 2000<sup>243</sup>, o que o coloca em total obrigação de proteger os refugiados sírios, e não somente estes.

Os principais indícios apresentados pelo relatório do NRC no capítulo anterior deixam claro que, a falta do reconhecimento do status de refugiado sírios pelo governo libanês, leva a uma série de situações que impossibilita, aos refugiados, o acesso à saúde, alimentação e, principalmente, segurança.

---

<sup>242</sup>UNITED NATIONS (UN). **Convention against Torture and Other Cruel, Inhuman or Degrading Treatment or Punishment**. Disponível em: <<http://www.ohchr.org/Documents/ProfessionalInterest/cat.pdf>>. Acesso em: 21 mai 2016.

<sup>243</sup>\_\_\_\_\_. **Convention against Torture and Other Cruel, Inhuman or Degrading Treatment or Punishment. States Parties**. Disponível em: <<https://treaties.un.org/Pages/showDetails.aspx?objid=080000028003d679>>. Acesso em: 21 mai 2016.

O deslocamento de pessoas em locais de guerra e a ameaça constante à vida, por vezes, requer que os refugiados se coloquem em situações de risco em busca de sobrevivência. Em muitas ocasiões estes têm que enfrentar extorsões de várias formas, ariscando-se física e psicologicamente para terem acesso ou ao território libanês ou a serviços básicos, como por exemplo aos postos de registro de refugiados, aos hospitais, e outros locais de assistência<sup>244</sup>. Tal situação deixa margem para tratamentos abusivos como prisões arbitrárias por parte das autoridades libanesas, nas quais muitas vezes ocorre a prática de tortura, bem como situações de deportação<sup>245</sup>.

Além disso, tanto o NRC quanto outros documentos expõem<sup>246</sup> inúmeros relatos de refugiados indicando que a entrada de destes foi impedida diversas vezes, pelas autoridades localizadas na fronteira, por motivos como pobreza aparente e gênero, em razão da chegada de mulheres e crianças desacompanhadas de membros masculinos de suas famílias. Situações como esta são recorrentes devido ao fato de mulheres estrangeiras não possuírem permissões de entrada em razão de trabalho<sup>247</sup>.

Inúmeros casos de abusos de poder, detenções arbitrárias, sequestros e deportações, sejam estes cometidos por forças governamentais ou outros sujeitos, foram relatados por refugiados sírios e palestinos<sup>248</sup>. Além destes crimes, muitos refugiados têm sua liberdade de movimento negada quando tentam transpor os postos de controle que estão localizados entre as cidades libanesas e que, por vezes, são controlados por grupos terroristas<sup>249</sup>.

A partir de entrevistas realizadas com refugiados sírios pela ONG libanesa *Lebanon Support*, é possível inferir a existência de casos de expulsões de refugiados de assentamentos temporários não oficiais pelas Forças Armadas Libanesas (FAL), além de tratamentos violentos desprendidos aos mesmos indivíduos pelas FAL<sup>250</sup>.

---

<sup>244</sup> NRC. Norwegian Refugee Council. **The Consequences of Limited Legal Status for Syrian Refugees in Lebanon**. Field Assessment Aarsal and Wadi Khaled. 2013. p 14. Disponível em: <[http://www.nrc.no/arch/\\_img/9195216.pdf](http://www.nrc.no/arch/_img/9195216.pdf)>. Acesso em: 20 ago 2015.

<sup>245</sup> HUMAN RIGHTS WATCH (HRW). **Lebanon: Stop Forcible Returns to Syria**, 11 January 2016. Disponível em:<<http://www.refworld.org/docid/5695583d3032.html>>. Acesso em: 21 mai 2016.

<sup>246</sup> UNITED STATES DEPARTMENT OF STATE. **Country Reports on Human Rights Practices - Lebanon, 2012**. Disponível em:<<http://www.refworld.org/docid/517e6e1618.html>>. Acesso em: 21 mai 2016.; United States Department of State. **Country Reports on Human Rights Practices - Lebanon, 2013**. Disponível em:<<http://www.refworld.org/docid/53284ab6d.html>>. Acesso em: 21 mai 2016.

<sup>247</sup> NRC. Norwegian Refugee Council. *Ibid*, p 18.

<sup>248</sup> UNITED STATES DEPARTMENT OF STATE. **Country Reports on Human Rights Practices - Lebanon, 2013**. Disponível em:<<http://www.refworld.org/docid/53284ab6d.html>>. Acesso em: 21 mai 2016.

<sup>249</sup> \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_. **Country Reports on Human Rights Practices 2015** . Lebanon, 13 April 2016. Disponível em:<<http://www.refworld.org/docid/57161248e.html>>. Acesso em: 21 mai 2016.

<sup>250</sup> AL-MASRI, Muzna. *Ibid*, p. 14

As restrições de entrada exigidas pelo governo libanês aos refugiados sírios, apresentadas no capítulo anterior, levam muitos sírios a transporem as fronteiras de modo irregular, levando-os à irregularidade interna, limitando sua liberdade de movimento, aumentando possibilidades de estes indivíduos serem capturados pelas forças libanesas e deportados diante do status de irregularidade. É uma situação que mantém os refugiados sírios reféns em um local que deveria ser um refúgio e os torna alvos fáceis de crimes de guerra.

Também devido ao não reconhecimento do status de refugiado pelo governo libanês, os refugiados sírios têm pouco ou nenhum acesso à segurança nem mesmo podem reportar quaisquer crimes dos quais tenham sido vítimas para as autoridades libanesas, que possuem uma postura pouco receptiva e por vezes violenta. Um exemplo é o fato de que muitos refugiados que possuem permissão de trabalho são submetidos a condições análogas à escravidão, principalmente dada a sua falta de proteção e segurança<sup>251</sup>.

Esta situação se torna ainda mais problemática devido à existência de pessoas consideradas mais vulneráveis<sup>252</sup> em comparação às outras no espectro do conflito, devido ao perfil das violências cometidas. Assim, mulheres e crianças se encaixam dentro do grupo de indivíduos mais sensíveis aos acontecimentos dada sua falta de acesso a serviços básicos – seja por questões regulatórias ou culturais – e da falta de meios de defesa<sup>253</sup>, sejam eles legais ou físicos. Diante do fato de que 79% dos refugiados sírios são mulheres e crianças<sup>254</sup> e, pelo simples fato de pertencerem a um determinado gênero e/ou a uma faixa etária definida, se encontram em uma conjuntura que propicia abusos e explorações<sup>255</sup>.

---

<sup>251</sup> UNITED STATES DEPARTMENT OF STATE. **Country Reports on Human Rights Practices 2015**. *Ibid.*

<sup>252</sup> Segundo Federação Internacional da Cruz Vermelha, vulnerabilidade significa: “Capacidade diminuída de um indivíduo ou grupo de antecipar, enfrentar, resistir e se recuperar do impacto de desastres naturais ou provocadas pelo homem”. International Federation of the Red Cross and Red Crescent Societies (IFRC), 2015. *What is vulnerability*. Disponível em: <<https://www.ifrc.org/en/what-we-do/disaster-management/about-disasters/what-is-a-disaster/what-is-vulnerability/>>. Acesso em: 30 out 2015.

<sup>253</sup> ANANI, Ghida. **Dimensions of gender-based violence against Syrian refugees in Lebanon**. Forced Migration Review. Disponível em: <<http://www.fmreview.org/detention/anani>>. Acesso em: 20 ago. 2015.p 75.

<sup>254</sup> UNITED NATIONS HIGH COMMISSIONAIRE FOR REFUGEES (UNHCR) **SGBV Quarter 1 Dashboard, 2016**. Disponível em: <<http://data.unhcr.org/syrianrefugees/download.php?id=10895>>. Acesso em: 21 mai 2016.

<sup>255</sup> UNITED NATIONS DEVELOPMENT PROGRAMME (UNDP). **Inter-Agency Coordination Lebanon**. Baalbek-Hermel Governorate Profile, 2015. Disponível em: <[https://www.google.com.br/url?sa=t&rct=j&q=&esrc=s&source=web&cd=1&cad=rja&uact=8&ved=0CB0QFjAAahUKEwjTj\\_vBIITJAhWFx5AKHf5nDF8&url=https%3A%2F%2Fdata.unhcr.org%2Fsyrianrefugees%2Fdownload.php%3Fid%3D9523&usg=AFQjCNEcgAabC49JI18wqGIAmrRVuJBFGA&sig2=V9ZoNZRhQgBpmhHb38I5Ww](https://www.google.com.br/url?sa=t&rct=j&q=&esrc=s&source=web&cd=1&cad=rja&uact=8&ved=0CB0QFjAAahUKEwjTj_vBIITJAhWFx5AKHf5nDF8&url=https%3A%2F%2Fdata.unhcr.org%2Fsyrianrefugees%2Fdownload.php%3Fid%3D9523&usg=AFQjCNEcgAabC49JI18wqGIAmrRVuJBFGA&sig2=V9ZoNZRhQgBpmhHb38I5Ww)>. Acesso em: 30 out 2015.

Existem inúmeros relatos de mulheres e crianças sírias, recolhidos por ONGs e OIs<sup>256257</sup>, que vieram a sofrer algum tipo de violência física ou psicológica, principalmente violência sexual. Como já explanado, mulheres não tem permissão para trabalhar dentro do Líbano, contudo, elas, por vezes, são as únicas responsáveis pelo provimento de suas famílias, que se encontram abrigadas em assentamentos para refugiados superlotados, ou habitando prédios públicos abandonados, devido à falta de locais para alojamento. Em muitos outros casos, as famílias necessitadas encontram na exploração sexual, de seus familiares, uma fonte de renda<sup>258</sup>.

Contudo, não somente as famílias de refugiados veem na exploração sexual uma fonte de renda, mas também criminosos que operam redes de tráfico humano, sequestrando refugiadas sírias na passagem entre a Síria e o Líbano, ou aceitando a venda dessas mulheres por parte de suas famílias. Estas mulheres acabam por sofrerem violência sexual diariamente, trabalhando em regime de escravidão<sup>259</sup>.

No Líbano, a exploração sexual ou a relação sexual não consensual tem maior probabilidade de acontecer quando a necessidade de sobrevivência sobrepuja a capacidade financeira das famílias, e encontram nesses meios a fonte para acesso a alimentos, assistência médica, entre outros serviços básicos, sendo as vítimas coagidas, muitas vezes por seus familiares, para tal ato<sup>260</sup>.

Em outros conflitos armados, a violência sexual foi perpetrada como meio de dizimar etnias, fazendo com que hoje haja o reconhecimento deste ato como arma de guerra<sup>261</sup>, quando praticada de forma sistemática e com o intuito de dizimar certa etnia<sup>262</sup>. Ainda que este

---

<sup>256</sup> EL MARSÍ, Roula. HARVEY, Clare. GARWOOD, Rosa. **Shifting Sands**: Changing gender roles among refugees in Lebanon. Joint Research Report: ABAAD- Resource Center for Gender Equality and OXFAM, 2013. Disponível em: < <http://reliefweb.int/sites/reliefweb.int/files/resources/Shifting%20Sands.pdf>>. Acesso em: 10 nov 2015.

<sup>257</sup> INTERNATIONAL RESCUE COMMITTEE (IRC). **A Gender-based Violence Rapid Assessment Syrian Refugee Populations**. WPE Emergency Rapid Assessment, Lebanon, 2012. Disponível em: < <file:///C:/Users/Julia/Documents/TCC/LebanonWPEAssessmentExternalReport10.10.12.pdf>>. Acesso em: 10 nov 2015.

<sup>258</sup> ANANI, Ghida. *Ibid*, p 76.

<sup>259</sup> SHAHEEN, Kareem. **Dozens of Syrians forced into sexual slavery in derelict Lebanese house**. The Guardian, abril 2016. Disponível em: <<http://www.theguardian.com/world/2016/apr/30/syrians-forced-sexual-slavery-lebanon>>. Acesso em: 21 mai 2016.

<sup>260</sup> AMNESTY INTERNATIONAL. **'I Want A Safe Place': Refugee Women From Syria Uprooted And Unprotected In Lebanon**. Amnesty International, Londre, 2016. Disponível em: < <http://www.refworld.org/docid/56b1b0fa4.html>>. Acesso em: 26 mai 2016.

<sup>261</sup> HAIA. **Special Cort For Sera Leoa**. Trial Chamber II, Sentencing Judgement, case nº SCSL-03-01-T. Prosecutor vs Charles Ghankay Taylor. § 41, 70, 71 supra, 75. Disponível em: < <http://www.rscsl.org/Documents/Decisions/Taylor/1285/SCSL-03-01-T-1285.pdf>>. Acesso em: 10 nov 2015.

<sup>262</sup> Artigo 2º (c) da Convenção para prevenção e Punição do Crime de Genocídio: “c) Submissão deliberada do grupo a condições de existência que acarretarão a sua destruição física, total ou parcial;”. Disponível em: <

não seja o caso do Líbano, existem outros tipos de violências que são praticadas pura e simplesmente por questões de gênero e faixa etária, e que crescem exponencialmente em situações conflituosas como a que se vive hoje no país. Tais abusos devem ser considerados crimes de guerra já que, ainda que não tenham o caráter de destruição étnica, existem fortes indícios de que acontecem de forma sistemática, se caracterizando assim violação das normas apresentadas acima.

Contribuindo com a não aceitação dos refugiados sírios pela população libanesa, em setembro de 2013, o Ministro do Interior do Líbano aconselhou às municipalidades, como a do Vale do Beqaa, a desenvolverem e se responsabilizarem por medidas de segurança, muitas das quais refletem diretamente na vida dos refugiados sírios, como questões empregatícias, de registro e passagem entre as municipalidades – em grande medida necessárias para o acesso a tratamentos médicos<sup>263</sup>.

As consequências de tais medidas são graves pois alteram a forma que libaneses encaram os sírios, reproduzem um sentimento de exclusão entre os refugiados, além de impedir que a população acolhedora reconheça a condição dos refugiados e do fato de que estes necessitam de acolhimento e auxílios humanitários. O não reconhecimento de tal situação, e a falta de políticas públicas que auxiliem na mesma, acaba por aumentar a ojeriza entre refugiados e nacionais, tornando o cenário ainda mais caótico, violento e problemático.

A situação que se instalou no Líbano devido, primeiramente, à guerra civil na Síria e piorada pela falta de capacidade do governo libanês em lidar com a crise de refugiados, bem como pela inação dos governos de outros países, deixa espaço para inúmeros indícios de casos de tratamentos cruéis, degradantes, inumanos, além de torturas e deportações forçadas. Os relatórios, fatos e notícias aqui apresentadas, deixam claro este cenário de violações contra refugiados sírios.

### **3.2. Ataques deliberados a civis: Consequências do Extremismo Religioso**

---

[http://pfdc.pgr.mpf.mp.br/atuacao-e-conteudos-de-apoio/legislacao/segurancapublica/convenca....crime\\_genocidio.pdf](http://pfdc.pgr.mpf.mp.br/atuacao-e-conteudos-de-apoio/legislacao/segurancapublica/convenca....crime_genocidio.pdf)>. Acesso em: 10 nov 2015.

<sup>263</sup> Memorandum of Ministry of Interior, 2013. Disponível em: <<http://www.interior.gov.lb/AdsDetails.aspx?ida=68>>. (apud AL-MASRI, Muzna. Between Local Patronage Relationships and Securitization: The Conflict Context in the Bekaa. Lebanon Support, Líbano, 2015. United Nations Development Programme (UNDP).p. 14 Disponível em: <<http://www.lb.undp.org/content/dam/lebanon/docs/CrisisPreventionRecovery/Publications/UNDP%20Conflict%20Analysis%20Report%20Jan%202015%20low%20res.pdf>>. Acesso em: 30 out 2015.

Ataques deliberados a civis tem sua proibição positivada pelos Artigos 27<sup>264</sup>, 32<sup>265</sup> e 33<sup>266</sup> da Convenção IV de Genebra, pelo Artigo 8º, § 2 (b) (i) do Estatuto de Roma<sup>267</sup>, além de ser considerado um crime de guerra pelo *jus cogens*, segundo interpretação dada por Antonio Cassese..

A diferenciação entre civis e outras categorias de não combatentes e combatentes, se faz necessário para que as consequências das guerras não sejam sentidas pelos mais vulneráveis. Conforme o Artigo 48 do PA I de 1977:

A fim de garantir respeito e proteção a população civil e aos bens de caráter civil, as Partes em conflito deverão sempre fazer distinção entre a população civil e a os combatentes, entre os bens de caráter civil e os objetivos militares e, em consequência, dirigirão suas operações unicamente contra os objetivos militares.<sup>268</sup>

Nos últimos anos, contudo, a distinção entre combatentes e civis não combatentes tornou-se cada vez mais obscura, dada a participação cada vez maior de civis em grupos armados milicianos, de guerrilha, entre outras formas de agrupamentos<sup>269</sup>.

O CSNU declarou ter ocorrido, em janeiro de 2015, enfrentamentos entre grupos armados no Líbano, principalmente aqueles perpassados nas cidades de Tripoli e Sidon, que

---

<sup>264</sup> Artigo 27: “As pessoas protegidas têm direito, em todas as circunstâncias, ao respeito da sua pessoa, da sua honra, dos seus direitos de família, das suas convicções e práticas religiosas, dos seus hábitos e costumes. Serão tratadas, sempre, com humanidade e protegidas especialmente contra todos os atos de violência ou de intimidação, contra os insultos e a curiosidade pública. As mulheres serão especialmente protegidas contra qualquer ataque à sua honra, e particularmente contra violação, prostituição forçadas ou qualquer forma de atentado ao seu pudor. Sem prejuízo das disposições relativas ao seu estado de saúde, idade e sexo, todas as pessoas protegidas serão tratadas pela Parte no conflito em poder de quem se encontrem com a mesma consideração, sem qualquer distinção desfavorável, especialmente de raça, religião ou opiniões políticas. Contudo, as Partes no conflito poderão tomar, a respeito das pessoas protegidas, as medidas de fiscalização ou de segurança que sejam necessárias devido à guerra. Tradução Livre.

<sup>265</sup> Artigo 32: As Altas Partes contratantes proíbem-se expressamente qualquer medida que possa causar sofrimentos físicos ou o extermínio das pessoas protegidas em seu poder. Esta proibição não tem em vista apenas o assassinio, a tortura, os castigos corporais, as mutilações e as experiências médicas ou científicas que não forem necessárias para o tratamento médico de uma pessoa protegida, mas também todas as outras brutalidades, quer sejam praticadas por agentes civis ou militares. Tradução livre.

<sup>266</sup> Artigo 33: Nenhuma pessoa protegida pode ser castigada por uma infração que não tenha cometido pessoalmente. As penas coletivas, assim como todas as medidas de intimação ou de terrorismo, são proibidas. A pilhagem é proibida. As medidas de represália contra as pessoas protegidas e seus bens são proibidas.

<sup>267</sup> (b) Artigo 8º, parágrafo b, § (i): Outras violações graves das leis e costumes aplicáveis em conflitos armados internacionais no âmbito do direito internacional, a saber, qualquer um dos seguintes atos: i) Dirigir intencionalmente ataques à população civil em geral ou civis que não participem diretamente nas hostilidades. Tradução livre.

<sup>268</sup> COMITÊ INTERNACIONAL DA CRUZ VERMELHA (CICV). **Protocolo Adicional I de 1977 às Convenções de Genebra de 1949**. Disponível em: <<http://www.gddc.pt/direitos-humanos/textos-internacionais-dh/tidhuniversais/dih-prot-I-conv-genebra-12-08-1949.html>>. Acesso em: 19 ago 2015.

<sup>269</sup> KOLB, Robert (2015). **Military Objectives in International Humanitarian Law**. Leiden Journal of International Law, 28, pp 691. Disponível em: <<http://dx.doi.org/10.1017/S0922156515000369>>. Acesso em: 22 fev 2016.

deixou dezesseis fatalidades entre soldados libaneses, e mais de cinquenta feridos<sup>270</sup>. Esta declaração torna evidente que a guerra civil síria tomou proporções internacionais, causou o agravamento da situação interna no Líbano entre os grupos dissidentes já existentes, colocando em perigo todas as vidas dos civis que ali se encontram, e, em maior grau, a dos refugiados que estão em maior estado de vulnerabilidade.

Além disso, o mesmo órgão supracitado declarou haver, constantemente, incursões de grupos de milícias provenientes da Síria, bem como do governo deste país, causando inúmeras fatalidades, além de feridos, entre a população libanesa<sup>271</sup>. É de suma importância lembrar que é neste local e fronteiras e passagem que mais se concentram os refugiados sírios.

Os estudos e entrevistas realizadas por ONGs locais forneceram indícios de que os refugiados são alvos de constantes investidas, principalmente aqueles que se encontram em assentamentos não-oficiais. Tais ações são cometidas por indivíduos sem qualquer histórico político ou de participação de milícias<sup>272</sup> – o que torna a questão ainda mais delicada, dado o fato de existirem ataques deliberados aos refugiados, em grande parte por motivos de ódio e com possibilidades de que sejam levados a cabo por nacionais. Ou seja, pessoas que dificilmente serão identificadas, que podem vir a formar grupos milicianos extremistas ou unir-se aqueles grupos terroristas que já estão presentes no local e, assim, dar continuidade às agressões.

Segundo o relatório de agosto de 2014 do *Office for the Coordination of Humanitarian Affairs of the United Nations* (OCHA)<sup>273</sup>, a primavera e o verão daquele ano foram momentos em que a região norte de Beqaa, principalmente as cidades de Hermel, Tfail e Aarsal, se viu atingida por foguetes e morteiros disparados pela Síria, resultando em várias mortes e feridos, o que também levou ao deslocamento de civis libaneses e refugiados sírios dessas regiões. Os confrontos acarretam muitos prejuízos a abrigos, casas, e outros tipos de instalações, causando também morte de civis. Como já evidenciado, a divisão ideológica e religiosa dentro do Líbano é o principal fator que leva a radicalização de movimentos pró e contra o governo sírio. Tal divisão gera problemas políticos, sociais e econômicos no país.

---

<sup>270</sup> SECURITY COUNCIL. **Statement by the President of the Security Council**. 6994th meeting of the Security Council, 10 July 2013. Disponível em: <[http://www.securitycouncilreport.org/atf/cf/%7B65BF9B-6D27-4E9C-8CD3-CF6E4FF96FF9%7D/s\\_prst\\_2013\\_9.pdf](http://www.securitycouncilreport.org/atf/cf/%7B65BF9B-6D27-4E9C-8CD3-CF6E4FF96FF9%7D/s_prst_2013_9.pdf)>. Acesso em: 20 set 2015.

<sup>271</sup> *Op. Cit.*, p. 2.

<sup>272</sup> AL-MASRI, Muzna. *Ibid*, p. 16

<sup>273</sup> OCHA. Office for the Coordination of Humanitarian Affairs of the United Nations. **Lebanon**: Bekaa Governorate Profile. August 2014. Disponível em: <<https://data.unhcr.org/syrianrefugees/download.php?id=4674>>. Acesso em: 10 ago 2015.

O grupo extremista xiita Hezbollah, que tem representatividade bastante significativa dentro do governo libanês, tem dado um suporte financeiro e militar ao regime sírio – por ser seu apoiador – o que ocasiona um fluxo de violência para o Líbano<sup>274</sup>. O que pode levar a situações que favoreçam os cometimentos de crimes de guerra pois trazem ao território libanês o conflito sírio, como evidenciado pelos relatos de incursões apresentados acima.

No ano de 2013 ataques duplos foram cometidos perto de regiões que abrigam refugiados sírios, perpetrados por um grupo terrorista ligado à Al-Qaeda, em retaliação à presença do grupo terrorista Hezbollah na Síria<sup>275</sup>. Ataques como este se tornaram recorrentes desde o início do conflito sírios, e vem tirando a vida de muitos civis. Muitos refugiados se encontram em áreas residenciais, vivendo com famílias libanesas, aumentando a probabilidade de que as vítimas que perderam suas vidas nestes e em outros inúmeros ataques tenham sido refugiados sírios.

No mesmo ano diversos ataques originados da Síria foram cometidos em território libanês, principalmente na região do Vale do Beqaa. Inúmeros ataques fatais foram executados por grupos terroristas sírios, em retaliação pela ação do Hezbollah no país, motivados por questões étnico-religiosas, outros foram levados a cabo pelo próprio governo sírio sob alegações de existência alvos militares na região, muitos dos quais não foram encontrados para justificarem os ataques<sup>276</sup>.

Os atentados citados acima constituem indícios fortes de ataques deliberados à civis, bem como de ataques à alvos não militares, que tem sua proibição positivada pelo Artigo 52 do PA I de 1977<sup>277</sup>. Além disso os ataques se sucederam no local que mais possui concentração de refugiados em todo o território libanês.

---

<sup>274</sup> LEFÈVRE, Raphaël. *Ibid*, p 1.

<sup>275</sup> AMNESTY INTERNATIONAL. **Lebanon**: All attacks targeting civilians must stop, 21 November 2013. Disponível em: <<http://www.refworld.org/docid/5294546f4.html>>. Acesso em: 22 mai 2016.

<sup>276</sup> HUMAN RIGHTS WATCH, **Lebanon/Syria**: End Indiscriminate Cross-Border Attacks, 22 April 2013. Disponível em: <<http://www.refworld.org/docid/5182272e4.html>>. Acesso em: 22 mai 2016.

<sup>277</sup> 1. Os bens de caráter civil não serão objeto de ataques nem de represália. São bens de caráter civil todos os bens que não são objetivos militares como definido no parágrafo 2. Os ataques limitar-se-ão estritamente aos objetivos militares. No que concerne aos bens, os objetivos militares se limitam aqueles objetos que por sua natureza, localização, finalidade ou utilização contribuam eficazmente para a ação militar ou cuja destruição total ou parcial, captura ou neutralização, ofereça nas circunstâncias do caso presente uma vantagem militar definida. 3. Em caso de duvida a respeito de um bem que normalmente se presta a fins civis, tal como um lugar de culto, uma casa ou outra moradia, ou uma escola, estar sendo utilizado para contribuir eficazmente para ação militar, será presumido que não está sendo utilizado com tal propósito. Comitê Internacional da Cruz Vermelha (CICV). Protocolo Adicional I de 1977 às Convenções de Genebra de 1949. Disponível em: <<http://www.gddc.pt/direitos-humanos/textos-internacionais-dh/tidhuniversais/dih-prot-I-conv-genebra-12-08-1949.html>>. Acesso em: 19 ago 2015.

Ainda que não se possam ter provas factuais, dado o fato de que estes atos não se encontram sob investigação, de que houve em algum momento ou continua havendo cometimentos de crimes de guerra que atentem contra a vida dos civis em geral, e dos refugiados sírios em particular, no Vale do Beqaa, indícios podem ser vistos por meio dos vários relatos de violências, atentados terroristas e bombardeios, seja por meio de veículos de notícias ou por relatórios oficiais do ACNUR.

Os fatos e os documentos apresentados formam indícios claros de que a situação interna propicia o cometimento de ataques deliberados a civis, por inúmeras motivações que tem origens distintas, mas que, no entanto, se exacerbam devido ao conflito local.

Além disso, muitos desses ataques são cometidos por grupos extremistas, que tem como único objetivo causar terror entre a população de refugiados que tentam encontrar abrigo no Líbano. Por este motivo acredita-se que os ataques deliberados a civis possam também serem interpretados como atos de terror.

### 3.3. Atos de Terror

De acordo com o Artigo 13 do Protocolo Adicional II das Convenções de Genebra:

- 1 - A população civil e as pessoas civis gozam de uma proteção geral contra os perigos resultantes das operações militares. Com vista a tornar essa proteção eficaz, serão observadas em todas as circunstâncias as regras seguintes.
- 2 - Nem a população civil, enquanto tal, nem as pessoas civis deverão ser objeto de ataques. São proibidos os atos ou ameaças de violência cujo objetivo principal seja espalhar o terror na população civil.
- 3 - As pessoas civis gozam da proteção atribuída pelo presente título, salvo se participarem diretamente nas hostilidades e enquanto durar tal participação.

Ao considerar-se o parágrafo 2º do artigo, é evidenciado que a definição de atos de terrorismo consiste em qualquer ato de violência, ou sua ameaça, que tenha como objetivo primeiro causar o terror entre a população civil, que em momento de guerra interna encontra-se sob a proteção legal de tal Protocolo. Vale lembrar que, como exposto no capítulo 1, o Líbano é signatário do mesmo.

O julgamento de Dragomir Milosévic<sup>278</sup>, realizado pelo Tribunal Internacional para a ex-Iugoslávia, definiu como terror a privação de qualquer sensação de segurança de

---

<sup>278</sup> HAIA. **International Tribunal for the Prosecution of Persons Responsible for Serious Violations of International Humanitarian Law Committed in the Territory of the Former Yugoslavia (ICTY)**. Julgamento n. IT-98-29/1-T. Haia, dezembro de 2007. Disponível em: <[http://www.icty.org/x/cases/dragomir\\_milosevic/tjug/en/071212.pdf](http://www.icty.org/x/cases/dragomir_milosevic/tjug/en/071212.pdf)>. Acesso em: 10 nov. 2015.

qualquer indivíduo que, de alguma forma, seja afetado pelo conflito, estando em seu meio ou tendo sua segurança ameaçada por ele<sup>279</sup>.

Foi reconhecido pelo CSNU, no ano de 2015, a presença e atuação de grupos terroristas no Líbano, que, vindos do conflito sírio, praticam ataques e outras formas de crimes, como sequestros, entre a população libanesa<sup>280</sup>.

No dia 11 de janeiro de 2015, o CSNU condenou fortemente ataques terroristas na cidade de Trípoli, em 10 de janeiro do mesmo ano. Tais atos, que foram perpetrados pelo grupo terrorista *Jahbat Al-Nusra*<sup>281</sup>, deixaram dezenas de feridos e mortos. As células terroristas têm alcances que ultrapassam as fronteiras e que, neste caso, constituem perigo eminente para a população de refugiados que estão distribuídos por toda a extensão de Vale do Beqaa. A porosidade das fronteiras e o caos instalado tornam a passagem destes grupos quase que imperceptível. Muitos refugiados se tornam alvos de grupos terroristas sírios ou libaneses por serem de grupos confessionais diferentes, ou por terem afiliações políticas opostas<sup>282</sup>.

Diante do exposto, observa-se a organização e presença de grupos que possuem um caráter extremista e de oposição ao principal poder terrorista dentro da região. Constituindo uma conjuntura que pode levar a tensões cada vez mais graves entre os diferentes credos, donde resulta o cometimento de atos de terror, tanto por parte de sunitas quanto xiitas. A formação e ação destas facções se dá em regiões fortemente ocupadas pelos refugiados, que são alvos em potencial, tanto de ataques como de cooptação<sup>283</sup>.

Claramente para grupos terroristas sunitas e xiitas a guerra civil síria pode vir a servir a seus propósitos de duas formas: para os primeiros, como uma oportunidade de derrubar

---

<sup>279</sup> § Terror', in its ordinary meaning, denotes "the state of being terrified or greatly frightened; intense fear, fright or dread" or the "action or quality of causing dread; terrific quality or terribleness." HAIA.ICTY, *Ibid.* §885. When asked by the Trial Chamber to define 'terror' during its Closing Arguments, the Prosecution gave the following definition: "No one knew whether they might be the next victim. It affected every waking moment of their lives. People for 15 months over the period of this indictment knew absolutely no sense of safety anywhere in the city. Terror is [...] the intentional deprivation of a sense of security. It's been [*sic*] the primal fear that people feel when they see someone in front of them gunned down and that moment of panic when they try and run to help the victim, waiting for the next shots to come, and you've had ample evidence about that." "And it's not just [...] the fear that comes from being nearby the combat. This is a fear calculated to demoralise, to disrupt, to take away any sense of security from a body of people who have nothing [...] to do with the combat." HAIA.ICTY, *Ibid.*

<sup>280</sup> SECURITY COUNCIL (SC). **Statement by the President of the Security Council**. 7409th meeting of the Security Council, 19 March 2015. *Ibid.*, p. 2.

<sup>281</sup> \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_. **Security Council Press Statement on Lebanon**. Disponível em: <<http://www.un.org/press/en/2015/sc11731.doc.htm>>. Acesso em: 30 out 2015.

<sup>282</sup> INTERNATIONAL CRISIS GROUP. **A Precarious Balancing Act: Lebanon and the Syrian conflict**. Middle East Report N°132, novembro de 2012, p.2. Disponível em:

<[http://www.crisisgroup.org/~media/Files/Middle%20East%20North%20Africa/Iraq%20Syria%20Lebanon/Lebanon/132-a-precarious-balancing-act-lebanon-and-the-syrian-conflict.pdf](http://www.crisisgroup.org/~/media/Files/Middle%20East%20North%20Africa/Iraq%20Syria%20Lebanon/Lebanon/132-a-precarious-balancing-act-lebanon-and-the-syrian-conflict.pdf)>. Acesso em: 30 out 2015.

<sup>283</sup> A situação de vulnerabilidade, a violência sofrida no país de origem e a falta de perspectivas podem levar muitos refugiados a participarem de grupos terroristas.

a influência e poder xiita, representado pelo Hezbollah dentro do próprio Líbano, bem como da região, e tomarem para si tal posição; para os segundos, a necessidade de manter o status quo na região, por meio de assistências financeiras e bélicas ao governo sírio, bem como a oportunidade de expandir suas conexões e aumentar ainda mais seu poder nacional e regional<sup>284</sup>.

Assim sendo, os dois grupos podem vir a tornar a situação interna no Líbano cada vez mais violenta, gerando conflitos civis e vindo a se tornarem perpetradores de crimes de guerra contra sua própria população e, principalmente, contra os refugiados sírios.

### **3.4. Violações ao Direito Internacional Humanitário: enfrentando a realidade dos refugiados sírios no Líbano**

O conflito sírio tomou grandes proporções desde sua eclosão em 2011, e passou a afetar em graus cada vez maiores seus países fronteiriços. Tal situação é de difícil controle em virtude da presença de grupos terroristas em toda a região, somado com a porosidade das fronteiras e a baixa capacidade dos governos locais em lidar com uma crise que surgiu e cresceu de forma tão rápida e intensa.

A crise síria tornou-se tão grave, não somente em consequência ao número preocupante de mortes e refugiados que provocou, mas também e, talvez principalmente, devido ao histórico conturbado da região. Questões históricas, culturais e religiosas mal resolvidas tornaram toda a região muito propensa ao surgimento de conflitos e exacerbações de rivalidades.

É neste cenário que vivem os refugiados sírios no Líbano. O país sofre com grandes problemas de origem econômica, política e social, não tem um governo forte e com habilidades ou capacidades de enfrentar tal crise, ou contornar a rivalidade interna que torna o cenário ainda mais conturbado.

Existe baixa cooperação entre Líbano e ACNUR para o desenvolvimento das medidas que possam aliviar os sofrimentos e as dificuldades de milhões de pessoas. Somado a este fato, as questões culturais por vezes tornam as ações das FAL parciais em relação aos refugiados, resultando em detenções arbitrárias e expulsões do território libanês<sup>285</sup>.

---

<sup>284</sup> INTERNATIONAL CRISIS GROUP. A Precarious Balancing Act: Lebanon and the Syrian conflict. Middle East Report N°132, novembro de 2012, p.3. Disponível em: <<http://www.crisisgroup.org/~media/Files/Middle%20East%20North%20Africa/Iraq%20Syria%20Lebanon/Lebanon/132-a-precious-balancing-act-lebanon-and-the-syrian-conflict.pdf>>. Acesso em: 30 out 2015.

<sup>285</sup> HUMAN RIGHTS WATCH, **Lebanon**: Stop Forcible Returns to Syria. *Ibid.*

Esta situação, que já foi reportada inúmeras vezes por órgãos como o NRC, *Human Rights Watch*, dentre outros apresentados ao longo deste trabalho, é uma violação direta ao princípio de *non-refoulement*. Este princípio é interpretado aqui, com base em documentos do ACNUR e do CICV, como parte do direito consuetudinário, ou seja, tem aplicabilidade universal, mesmo que o país, como é o caso do Líbano, não tenha ratificado a Convenção de 1951 e seu Protocolo Adicional de 1967.

A falta de coordenação política no Líbano, seja entre suas próprias municipalidades ou entre os órgãos internacionais de ajuda humanitária, faz com que muitos refugiados deixem de receber assistência humanitária. Esta situação se dá pela limitação da liberdade de movimento dos refugiados entre cidades ou regiões do Líbano, devido à existência de postos de controle que proíbem a passagem de indivíduos que não possuem sua entrada e permanência regulamentada, como é o caso da maioria dos refugiados<sup>286</sup>. Assim, o acesso à saúde, alimentação, segurança, entre outras necessidades básicas, é barrado deliberadamente pelo governo libanês<sup>287</sup>.

Outro agravante dessa situação é a proibição dado ao ACNUR, pelas autoridades libanesas, em dar continuidade ao registro dos refugiados que atravessam a fronteira sírio-libanesa<sup>288</sup>. Esta medida é uma tentativa de diminuir a responsabilidade libanesa para com os refugiados, facilitando as devoluções de refugiados à Síria, e continuidade do não reconhecimento de seus status de refugiados.

Como explanando em capítulos anteriores, as leis que regulamentam a entrada e permanência dos refugiados dentro do Líbano, foram modificadas no ano de 2014 pelas autoridades libanesas, com o claro intuito de impedir que mais refugiados sírios consigam entrar e permanecer em território libanês. Isto porque as regras aumentam radicalmente os documentos exigidos no momento da passagem de fronteiras, além de aumentarem o valor da taxa de renovação de vistos, diminuindo o tempo de vigência dos mesmos.

---

<sup>286</sup> INTERNATIONAL COMMITTEE OF THE RED CROSS (ICRC). **Estudo Sobre O Direito Internacional Humanitário Consuetudinário**: Uma Contribuição Para A Compreensão E Respeito Do Direito Dos Conflitos Armados. *Ibid*, p. 22.

<sup>287</sup> Norma 55. As partes num conflito permitirão e facilitarão, reservando o seu direito de controlo, o rápido acesso e sem obstáculos de toda a ajuda humanitária destinada às pessoas civis necessitadas que tenha carácter imparcial e seja fornecida sem qualquer discriminação. [CAI/CANI].

Norma 56. As partes num conflito devem garantir a liberdade de movimento do pessoal humanitário autorizado, essencial para o exercício das suas funções e que só poderá restringir-se temporalmente em caso de necessidade militar imperiosa. [CAI/CANI]

<sup>288</sup> As of 6 May 2015, UNHCR Lebanon has temporarily suspended new registration as per Government of Lebanon's instructions. Accordingly, individuals awaiting to be registered are no longer included. United Nations High Commissioner for Refugees (UNHCR). Syria Regional Refugee Response Inter-agency Information Sharing Portal - Lebanon. Disponível em: <<http://data.unhcr.org/syrianrefugees/country.php?id=122>>. Acesso em: 30 mai 2016.

Inúmeras violações do DIH são cometidas dentro do Líbano, ainda que por vezes pouco documentadas. Assim, a situação interna no Líbano, em relação aos refugiados sírios, pode ser considerada como de conhecimento geral, ainda que muitas informações necessárias sobre as violações de direitos e cometimentos de crimes contra os refugiados sejam de difícil acesso.

Desta forma torna-se imperativo que mais ações assertivas em relação à crise na Síria, bem como a consequente crise gerada nos países fronteiriços, sejam tomadas pelos governos nacionais. No entanto, mais do que urgente é a mudança de postura do Líbano que poderá, de forma mais direta e rápida, melhorar a vida e a segurança de tantos refugiados que hoje são negligenciados.

Este capítulo teve como objetivo apresentar aqueles crimes de guerra que, por meio do levantamento de dados realizados, acredita-se que possam ter sido cometidos em algum momento, pelos atores apresentados, contra os refugiados sírios no Líbano. Reconhece-se que muitos dos fatos apresentados possam ser encarados somente enquanto indícios dos crimes, e não enquanto provas cabais destes. Ainda assim, são perpetradas violações de DIH diariamente, tendo como vítima principal os próprios refugiados. Desta forma considera-se que a situação é alarmante o suficiente para que crimes de guerra tenham ocorrido ou venham a ocorrer a qualquer momento.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

O DIH tem importante papel como regulador das ações dos Estados tanto para com seus cidadãos como para com outros Estados. Em relação às normas relativas a momentos de guerra, sejam elas internas ou internacionais, as CGs e o Estatuto de Roma têm o papel de reguladores das contendas, e devem ser respeitados.

Contudo, normas internacionais ainda não detém o poder de obrigar que seus signatários as respeitem, devido à falta de poder coercitivo para com os Estados soberanos. Os antagonismos são inerentes às relações humanas, ainda que a evolução para um conflito armado possa, e deva ser, evitada de todas as formas. Ainda assim a guerra é algo ainda recorrente e afeta toda a comunidade internacional, e principalmente a população civil.

O refúgio é direito de todos que se encontram em locais que constituam uma ameaça a sua segurança pessoal, seja em razão de conflitos ou de perseguição, segundo a Convenção de 1951 e seu Protocolo Adicional de 1967. Em momentos de crise humanitária, como a que se presencia em várias regiões do mundo hoje, são esses documentos jurídicos, e o respeito a eles, que podem fazer a diferença para muitas pessoas, possibilitando às mesmas a chance de sobrevivência. No entanto a proteção destes indivíduos é um grande desafio e tem se tornado cada vez mais difícil.

Por este motivo, o presente trabalho teve como principal objetivo analisar as condições dos refugiados sírios que, com o intuito de sobreviver às violências perpetradas em seu país de origem, fugiram para os países vizinhos, como o Líbano. Nesta procura de proteção e segurança, muitos destes refugiados acabaram por tornarem-se vítimas de crimes de guerra e de violações de seus direitos garantidos pelo DIH, em seu local de refúgio. Como se trata de um estudo de caso, a pesquisa foi refinada para que a mesma pudesse ser analisada de forma mais aprofundada.

São notáveis as grandes dificuldades que qualquer país que receba a quantidade de indivíduos em situação de vulnerabilidade e de forma abrupta, como o Líbano tem enfrentado nos últimos anos. Questões sociais, econômicas e políticas são afetadas direta e intensamente, somadas aos problemas previamente existentes, que acabam por piorar ainda mais a conjuntura interna e regional. Ainda assim, a situação não exime qualquer indivíduo ou Estado de suas obrigações.

Diante da análise dos documentos oficiais que definem quem pode ser considerado refugiado, e em observância à situação atual dos que se deslocam da Síria, torna-se claro que os estes sírios são refugiados e devam ser reconhecidos e tratados como tais. Como já relatado

anteriormente, o Líbano não encara os sírios enquanto refugiados, exigindo-lhes documentos de comprovação de autorização de entrada e permanência no Líbano. Obviamente tal situação limita as passagens de fronteira porque, em virtude do conflito e das violências, grande parte dos refugiados sequer carregam consigo documentos de identificação própria, nem mesmo detém meios financeiros para a obtenção dos documentos que legalizem sua passagem e permanência em território libanês.

Entende-se, então, que a interpretação do Líbano contém um viés político, na tentativa de se eximir das responsabilidades devidas e de manter-se “neutro” diante das hostilidades levadas a cabo no país vizinho. Ou seja, por não reconhecer os refugiados sírios, o governo teria menos deveres quanto ao recebimento e proteção desses indivíduos, podendo tomar medidas que limitem e diminuam os direitos destes, e reduzindo os esforços que o Estado teria que desprender para manter-se dentro das normas internacionais e evitar possíveis condenações. Além disso, “evitaria” qualquer indisposição com o governo de Bashar al-Assad ou grupos rebeldes.

Como hipótese inicial considerou-se que os principais crimes de guerra que possuíam fortes indícios de terem sido ou estarem sendo cometidos se constituíam em: atentados deliberados contra refugiados, atos de terror, impedimento de cruzar fronteiras, entre outros. Como relatado anteriormente, o crime de guerra é tido como qualquer ação ou omissão que vá de encontro às normas das Convenções de Genebra.

Considerando o crime de impedimento de cruzar fronteiras, houveram mudanças nas leis libanesas acerca deste tema, que, através das comprovações apresentadas pelo ACNUR, fizeram com que os acessos ao Líbano, bem como o registro junto ao órgão, diminuíssem drasticamente. Somado a este fator, houve a proibição dada ao ACNUR, pelo governo libanês, em dar continuidade aos registros de refugiados. Além dos relatos dados pelos próprios sírios e apresentados por ONGs que atuam no local, de que em várias ocasiões refugiados sírios foram impedidos de cruzar as fronteiras entre Síria e Líbano. Assim que levam a crer que esta violação é real e recorrente.

Da análise do crime de tratamentos cruéis e degradantes e diante dos relatos de refugiados obtidos pelo NRC, desprende-se que a falta de reconhecimento, e conseqüente insuficiência na assistência aos refugiados sírios, por parte do governo libanês, acaba resultando na irregularidade numerosos refugiados. Tal irregularidade faz com que estes deixem de usufruir de seus direitos básicos, e tem como efeito a precariedade em atendimentos médicos, na regularização e registro junto ao ACNUR, além de tratamentos violentos e indiscriminados dos refugiados por parte das Forças Armadas Libanesa.

Esta situação abre espaço para violações e abusos sexuais de mulheres e crianças, situações análogas ao trabalho escravo, falta de acesso à assistência médica e humanitária, limitação da liberdade de movimento, falta de acesso à justiça, entre outras tantas violações e crimes. A maioria dos relatos de cometimento do crime de tratamentos cruéis e degradantes contra refugiados sírios teve como origem órgãos de ajuda humanitária, parceiros da ONU, ou veículos de notícias. É inequívoco, portanto, que este crime de guerra tenha sido e seja cometido diariamente contra os refugiados sírios no Líbano.

Em relação aos ataques deliberados a civis, demonstrou-se a ocorrência de ataques que tiveram como vítimas civis, tais como: os combates entre grupos armados no Líbano, em cidades receptoras de refugiados; os enfrentamentos em agosto de 2014 em cidades do Líbano que se viram atingidas por foguetes e morteiros disparados pela Síria, resultando em várias mortes e feridos.

Além destes fatos, os estudos e entrevistas realizados por ONGs locais no Líbano, forneceram indícios de que os refugiados são alvos de constantes ataques, principalmente aqueles que se encontram em assentamentos não-oficiais na fronteira sírio-libanesa. Estes assentamentos não provêm qualquer tipo de segurança aos refugiados, dado que são construídos à esmo e não são fiscalizados pelo ACNUR ou pelo governo libanês.

Dessa forma é possível argumentar que houve casos factíveis de ataques deliberados que vitimaram civis, com grande potencial de terem sido vitimados também refugiados sírios, dada a falta de precisão de quem foram os atingidos, como também há indícios de que novos ataques venham a acontecer.

Examinando o crime de atos de terror, entende-se que investidas perpetradas pelo grupo terrorista Jabhat Al-Nusra no início do ano de 2015, que vitimaram vários civis e que causaram sensação de insegurança em toda a população local, principalmente dado o fato de que tal ataque indica maior ação de grupos terroristas dentro do Líbano. Somado a situação acima, tem-se o recrudescimento da relação entre os grupos políticos e religiosos dentro do Líbano, que vem se organizando administrativa e belicamente com o intuito de estabelecer o poder político dentro do país, ou manter-se como maior influência. Tal piora nas relações internas constituem em ameaças diretas pois aumentam o medo e a insegurança, principalmente entre os refugiados, que são alvos fáceis e muito visados dado a sua nacionalidade e condição.

Diante do exposto, percebe-se que, apesar de que a disponibilidade de informações tenha sido escassa, o levantamento de dados feito trouxe fatos e indícios fortes de que tais crimes, e ainda outros não considerados dentro da pesquisa, tenham sido cometidos pelo governo libanês, por grupos extremistas internos ou provenientes da Síria e pela própria

população libanesa. Ou seja, a dificuldade em comprovar a hipótese inicial seria a limitada informação disponível – devido grandemente à atualidade do conflito – e não propriamente ao fato de que não haja cometimento de tais crimes de guerra e violações do DIH.

Em se tratando da falta de ação do governo libanês, que por meio de omissão, ao não reconhecer o status de refugiados aos sírios, tem deixado de atender satisfatoriamente às mais básicas necessidade e direitos destes. O que resulta na falta de união de esforços entre o governo libanês e órgãos de ajuda humanitária no objetivo que acolher e melhorar a vida daqueles que já estão em uma situação de sobrevivência pura, sem quaisquer perspectivas de retorno à sua terra, nem de construção de uma nova vida no local de refúgio.

Considerando os crimes acima elencados e fortes evidências de que os mesmos tenham sido cometidos, compreende-se que, diante do conceito de crime de guerra utilizado neste trabalho, demonstrado no capítulo 1, o Estado libanês tem sido senão o principal, pelo menos um dos principais atores perpetradores de tais crimes por meio de omissão.

Conforme as evidencias apresentadas confirma-se parcialmente a hipótese, pois não foi possível reunir informações suficientes que deixassem confirmadas, sem sombra de dúvidas, a existência de cometimentos de crimes de guerra e de violações de DIH.

Ainda assim, evidenciou-se que os fatos apresentados têm fortes características de graves violações do DIH. Não obstante a argumentação de que os fatos apresentados não possam servir como comprovações, mas, sim, meramente indícios de cometimentos, entende-se que, apesar da existência de meros indícios, estes não devem ser ignorados ou considerados de menor importância.

Trata-se de uma crise humanitária que ultrapassa fronteiras e que requer de toda a comunidade internacional forte cooperação para tomar as medidas necessárias para que o conflito cesse e, principalmente, para que aqueles mais vulneráveis sejam protegidos e tenham seus direitos garantidos não somente pelas normas internacionais, mas também por toda a comunidade internacional.

## **REFERÊNCIAS**

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_. **'I Want A Safe Place': Refugee Women From Syria Uprooted And Unprotected In Lebanon.** Amnesty International, Londres, 2016. Disponível em: <<http://www.refworld.org/docid/56b1b0fa4.html>>. Acesso em: 26 mai 2016.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_. **Syrian Islamist rebels 'withdraw from Lebanese town after truce'**. British Broadcasting Corporation, Londres, 2014. Disponível em: <<http://www.bbc.com/news/world-middle-east-28693530>>. Acesso em: 20 nov 201

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_. **Advisory Opinion on the Extraterritorial Application of Non-Refoulement Obligations under the 1951 Convention relating to the Status of Refugees and its 1967 Protocol.** Genebra, 2006. Disponível em: <<http://www.unhcr.org/4d9486929.pdf>>. Acesso em: 13 abr 2016.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_. **Bekaa Interagency update, abril 2015.** Disponível em: <<http://data.unhcr.org/syrianrefugees/download.php?id=8770>>. Acesso em: 9 out 2015

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_. **Bekaa Interagency update, abril 2015.** Disponível em: <<http://data.unhcr.org/syrianrefugees/download.php?id=8770>>. Acesso em: 9 out 2015.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_. **Complete List of Partners.** Disponível em: <<http://data.unhcr.org/syrianrefugees/partnerlist.php>>. Acesso em: 01 mai 2016.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_. **Convention (I) for the Amelioration of the Condition of the Wounded and Sick in Armed Forces in the Field.** 3º Article Geneva, 12 August 1949. Disponível em: <<https://www.icrc.org/applic/ihl/ihl.nsf/Article.xsp?action=openDocument&documentId=BAA341028EBFF1E8C12563CD00519E66>> . Acesso em: 12 set 2015.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_. **Convention (I) for the Amelioration of the Condition of the Wounded and Sick in Armed Forces in the Field.** 3º Article Geneva, 12 August 1949. Disponível em: <<https://www.icrc.org/applic/ihl/ihl.nsf/Article.xsp?action=openDocument&documentId=BAA341028EBFF1E8C12563CD00519E66>> . Acesso em: 12 set 2015.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_. **Convention (IV) relative to the Protection of Civilian Persons in Time of War.** Geneva, 12 August 1949. 45 Article. Disponível em: <<https://www.icrc.org/applic/ihl/ihl.nsf/4e473c7bc8854f2ec12563f60039c738/72b1bbced193e4e4c12563cd0051bd53>>. Acesso em: 12 set 2015.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_. **Convention (IV) relative to the Protection of Civilian Persons in Time of War.** Geneva, 12 August 1949. 45 Article. Disponível em: <<https://www.icrc.org/applic/ihl/ihl.nsf/4e473c7bc8854f2ec12563f60039c738/72b1bbced193e4e4c12563cd0051bd53>>. Acesso em: 12 set 2015.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_. **Convention and Protocol Relating to the Status of Refugees.** Genebra, 2010. Disponível em: <<http://www.unhcr.org/3b66c2aa10.html>>. Acesso em: 13 abr 2016.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_. **Country Reports on Human Rights Practices - Lebanon, 2013.** Disponível em: <<http://www.refworld.org/docid/53284ab6d.html>>. Acesso em: 21 mai 2016.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_. **Country Reports on Human Rights Practices – Lebanon, 2016.** Disponível em:<<http://www.refworld.org/docid/57161248e.html>>. Acesso em: 21 mai 2016.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_. **Customary IHL. Practice Relating to Rule 151. Individual Responsibility.** Disponível em:< [https://www.icrc.org/customary-ihl/eng/docs/v2\\_cha\\_chapter43\\_rule151](https://www.icrc.org/customary-ihl/eng/docs/v2_cha_chapter43_rule151)>. Acesso em 17 abr 2016.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_. **Estudo Sobre O Direito Internacional Humanitario Consuetudinario: Uma Contribuição Para A Compreensão E Respeito Do Direito Dos Conflitos Armados.** Volume 87, Número 857, março de 2005, pp. 175-212. Disponível em:< <https://www.icrc.org/por/assets/files/other/review-857-p175.pdf>>. Acesso em: 23 mai 2016.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_. **Guidelines On International Protection No. 11:Prima Facie Recognition of Refugee Status.** HCR/GIP/15/11, 2015. Disponível em:< <http://www.refworld.org/cgi-bin/telex/vtx/rwmain?docid=555c335a4>>. Acesso em: 20 nov 2015.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_. **Guidelines On International Protection No. 11:Prima Facie Recognition of Refugee Status.** HCR/GIP/15/11, 2015, p 2. Disponível em:< <http://www.refworld.org/cgi-bin/telex/vtx/rwmain?docid=555c335a4>>. Acesso em: 20 nov 2015.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_. **Handbook And Guidelines on Procedures and Criteria for Determining Refugee Status under the 1951 Convention and the 1967 Protocol relating to the Status of Refugees.** Reissued, Genebra, 2011. Disponível em:< <http://www.refworld.org/docid/4f33c8d92.html>>. Acesso em 20 nov 2015.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_. **Inter–Agency Mapping Platform April 2016.** Disponível em:< <http://data.unhcr.org/syrianrefugees/download.php?id=11017>>. Acesso em: 22 mai 2016.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_. **Lebanon Baalbek-Hermel Governorate Profile, June 2015.** Disponível em: < <https://www.google.com.br/url?sa=t&rct=j&q=&esrc=s&source=web&cd=1&cad=rja&uact=8&ved=0CBwQFjAAahUKEwj55YOkpbjIAhWFIpAKHYZQDqA&url=https%3A%2F%2Fdata.unhcr.org%2Fsyrianrefugees%2Fdownload.php%3Fid%3D9523&usg=AFQjCNEcgAabC49JI18wqGIAMrRVuJBFGA&sig2=v0VepEO7zFRLZ4c1lgTmBQ>>. Acesso em: 01 out 2015.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_. **Lebanon Crisis Response Plan, 2015-2016.** Dezembro de 2015. Disponível em:<<http://data.unhcr.org/syrianrefugees/download.php?id=10181>>. Acesso em: 03 mai 2015.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_. **Lebanon/Syria: End Indiscriminate Cross-Border Attacks,** 22 April 2013. Disponível em:<<http://www.refworld.org/docid/5182272e4.html>>. Acesso em: 22 mai 2016.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_. **List of Partners.** Disponível em:< <http://data.unhcr.org/syrianrefugees/partnerlist.php>>. Acesso em: 03 mai 2016.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_. **Mapping Militant Organizations: Hezbollah.** Disponível em: <<http://web.stanford.edu/group/mappingmilitants/cgi-bin/groups/view/81>>. Acesso em: 5 out 2015.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_. **Mapping Militant Organizations: Islamic State.** Disponível em: <<http://web.stanford.edu/group/mappingmilitants/cgi-bin/groups/view/1>>. Acesso em: 5 out 2015.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_. **Needs soar as number of Syrian refugees tops 3 million.** News Stories, agosto 2014. Disponível em: <<http://www.unhcr.org/53ff76c99.html>>. Acesso em: 11 mai 2016.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_. **O mundo Muçulmano.** Editora Contexto, 2004. Acesso em: 22 jan 2016.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_. **O que é a Convenção de 1951?** Disponível em: <<http://www.acnur.org/t3/portugues/informacao-geral/o-que-e-a-convencao-de-1951/>>. Acesso em: 20 nov 2015.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_. **Obstacles Faced By Syrian Refugees In Renewing Residency Permits Or Regularizing Their Status.** Amnesty International, Londres. Disponível em: <<http://lifeinstitute.me/uploads/file/Amnesty.PDF>>. Acesso em: 11 mai 2016.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_. **Profile: Former Lebanese PM Rafik Hariri.** British Broadcasting Corporation, Londres, janeiro de 2014. Disponível em: <<http://www.bbc.com/news/world-middle-east-13978635>>. Acesso em: 04 nov 2015.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_. **Protocol Additional to the Geneva Conventions of 12 August 1949, and relating to the Protection of Victims of International Armed Conflicts (Protocol I), 8 June 1977.** Disponível em: <[https://www.icrc.org/applic/ihl/ihl.nsf/States.xsp?xp\\_viewStates=XPages\\_NORMStatesParties&xp\\_treatySelected=470](https://www.icrc.org/applic/ihl/ihl.nsf/States.xsp?xp_viewStates=XPages_NORMStatesParties&xp_treatySelected=470)>. Acesso em: 19 ago 2015.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_. **Protocol Additional to the Geneva Conventions of 12 August 1949, and relating to the Protection of Victims of Non-International Armed Conflicts (Protocol II), 8, June 1977.** Disponível em: <[https://www.icrc.org/applic/ihl/ihl.nsf/States.xsp?xp\\_viewStates=XPages\\_NORMStatesParties&xp\\_treatySelected=475](https://www.icrc.org/applic/ihl/ihl.nsf/States.xsp?xp_viewStates=XPages_NORMStatesParties&xp_treatySelected=475)>. Acesso em: 19 de agosto de 2015.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_. **Protocolo Adicional de 1967 à Convenção Relativa ao Estatuto dos Refugiados de 1951.** Disponível em: <[http://www.acnur.org/t3/portugues/recursos/documentos/?tx\\_danpdocumentdirs\\_pi2%5Bmode%5D=1&tx\\_danpdocumentdirs\\_pi2%5Bfclick%5D=,169&tx\\_danpdocumentdirs\\_pi2%5Bfolder%5D=181](http://www.acnur.org/t3/portugues/recursos/documentos/?tx_danpdocumentdirs_pi2%5Bmode%5D=1&tx_danpdocumentdirs_pi2%5Bfclick%5D=,169&tx_danpdocumentdirs_pi2%5Bfolder%5D=181)>. Acesso em 15 ago 2015.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_. **Regional Refugee & Resilience Plan 2015-2016.** Regional Strategic Overview, p 20. Disponível em: <<http://www.3rpsyriacrisis.org/wp-content/uploads/2015/01/3RP-Report-Overview.pdf>>. Acesso em: 20 ago. 2015.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_. **Regional Refugee & Resilience Plan 2015-2016**. Regional Strategic Overview, p 20. Disponível em: < <http://www.3rpsyriacrisis.org/wp-content/uploads/2015/01/3RP-Report-Overview.pdf>>. Acesso em: 20 ago. 2015.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_. **Registered syrian Refugees**, março de 2016. Disponível em: <<http://data.unhcr.org/syrianrefugees/settlement.php?id=201&country=122&region=90>>. Acesso em: 02 mai 2016.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_. **Restrictions, perceptions, and possibilities of Syrian refugees' self-agency in Lebanon**. Civil Society Knowledge Centre. Disponível em: < <http://cskc.daleel-madani.org/content/restrictions-perceptions-and-possibilities-syrian-refugees-self-agency-lebanon>>. Acesso em: 10 out 2015.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_. **Security Council Press Statement on Lebanon**. Disponível em: <<http://www.un.org/press/en/2015/sc11731.doc.htm>>. Acesso em: 30 out 2015.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_. **SGBV Quarter 1 Dashboard, 2016**. Disponível em: <<http://data.unhcr.org/syrianrefugees/download.php?id=10895>>. Acesso em: 21 mai 2016.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_. Special Cort For Sera Leoa. **Trial Chamber II, Sentencing Judgement, case n° SCSL-03-01-T. Prosecutor vs Charles Ghankay Taylor**. § 41, 70, 71 supra, 75. Disponível em: < <http://www.rscsl.org/Documents/Decisions/Taylor/1285/SCSL-03-01-T-1285.pdf>>. Acesso em: 10 nov 2015.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_. **Statement by the President of the Security Council. 7409th meeting of the Security Council, 19 March 2015**. Disponível em: < [http://www.securitycouncilreport.org/atf/cf/%7B65BFCF9B-6D27-4E9C-8CD3-CF6E4FF96FF9%7D/s\\_prst\\_2015\\_7.pdf](http://www.securitycouncilreport.org/atf/cf/%7B65BFCF9B-6D27-4E9C-8CD3-CF6E4FF96FF9%7D/s_prst_2015_7.pdf)>. Acesso em: 20 set 2015.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_. **Statement by the President of the Security Council. 7433rd meeting of the Security Council, 24 April 2015**. Disponível em: < [http://www.securitycouncilreport.org/atf/cf/%7B65BFCF9B-6D27-4E9C-8CD3-CF6E4FF96FF9%7D/s\\_prst\\_2015\\_10.pdf](http://www.securitycouncilreport.org/atf/cf/%7B65BFCF9B-6D27-4E9C-8CD3-CF6E4FF96FF9%7D/s_prst_2015_10.pdf)>. Acesso em: 20 set 2015.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_. **Statement by the President of the Security Council. 7409th meeting of the Security Council, 19 March 2015**. Disponível em: < [http://www.securitycouncilreport.org/atf/cf/%7B65BFCF9B-6D27-4E9C-8CD3-CF6E4FF96FF9%7D/s\\_prst\\_2015\\_7.pdf](http://www.securitycouncilreport.org/atf/cf/%7B65BFCF9B-6D27-4E9C-8CD3-CF6E4FF96FF9%7D/s_prst_2015_7.pdf)>. Acesso em: 20 set 2015.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_. **Statement by the President of the Security Council. 6994th meeting of the Security Council, 10 July 2013**. Disponível em: <[http://www.securitycouncilreport.org/atf/cf/%7B65BFCF9B-6D27-4E9C-8CD3-CF6E4FF96FF9%7D/s\\_prst\\_2013\\_9.pdf](http://www.securitycouncilreport.org/atf/cf/%7B65BFCF9B-6D27-4E9C-8CD3-CF6E4FF96FF9%7D/s_prst_2013_9.pdf)>. Acesso em: 20 set 2015.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_. **Special Tribunal for Lebanon (STL). Interlocutory Decision on the Applicable Law: Terrorism, Conspiracy, Homicide, Perpetration, Cumulative Charging (STL-11-01/I), Appeals Chamber, 16 February 2011**. Disponível em: < [file:///C:/Users/ACATE%20-%20Verticais/Downloads/20130530\\_F0936\\_PUBLIC\\_PRES\\_Interlocutory\\_Decision\\_Corrected\\_WEB\\_EN.pdf](file:///C:/Users/ACATE%20-%20Verticais/Downloads/20130530_F0936_PUBLIC_PRES_Interlocutory_Decision_Corrected_WEB_EN.pdf)>. Acesso em: 22 jul. 2016.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_. **Syria Crisis Dashboard**, Setembro 2015. Disponível em:  
<<https://data.unhcr.org/syrianrefugees/download.php?id=9673>>. Acesso em: 30 out 2015.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_. **Syria Regional Refugee Response**. Disponível em:  
<<http://data.unhcr.org/syrianrefugees/regional.php>>. Acesso em: 12 set 2015.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_. **Syria Regional Refugee Response**. Disponível em:  
<<http://data.unhcr.org/syrianrefugees/regional.php>>. Acesso em: 12 set 2015.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_. **Syrian refugees in Lebanon. Quarterly snapshot January - March 2015**. Disponível em: <<http://data.unhcr.org/syrianrefugees/download.php?id=8804>>. Acesso em: 10 nov 2015.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_. **Syrian refugees in Lebanon. Quarterly snapshot January - March 2015**. Disponível em: <<http://data.unhcr.org/syrianrefugees/download.php?id=8804>>. Acesso em: 10 nov 2015

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_. **The Principle of Non-Refoulement as a Norm of Customary International Law**. Response to the Questions Posed to UNHCR by the Federal Constitutional Court of the Federal Republic of Germany in Cases 2 BvR 1938/93, 2 BvR 1953/93, 2 BvR 1954/93. Janeiro de 1994. Disponível em:  
<<http://www.refworld.org/docid/437b6db64.html>>. Acesso em: 13 abr. 2016.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_. **Total Persons of Concern**. Disponível em:  
<<http://data.unhcr.org/syrianrefugees/country.php?id=122>>. Acesso em: 17 abr 2016.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_. **Treaties, States Parties and Commentaries**. Disponível:<  
<https://www.icrc.org/ihl>>. Acesso em: 22 mai 2016.

\_\_\_\_\_. **Protocolo Adicional II de 1977 às Convenções de Genebra de 1949**. Disponível em:<  
<http://www.gddc.pt/direitos-humanos/textos-internacionais-dh/tiduniversais/dih-prot-II-conv-genebra-12-08-1949.html>>. Acesso em: 19 ago 2015.

ABDALLAH, Ghassan. **Lebanon's political system - An analysis of the Taif Accord**. University of Houston, 2003. Disponível em:<  
<http://search.proquest.com/pqdtglobal/docview/305327859/BDBE58DED7FF4BDBPQ/1?accountid=26642>>. Acesso em: 18 abr. 2016.

ACEVEDO, Juan Pablo Pérez-León. **Surgimiento y Consolidación de la Responsabilidad Internacional Individual por Crímenes De Guerra Cometidos en Conflictos Armados no Internacionales**. Revista Ius Et Praxis, Ano 13, n. 2. Disponível em: <  
[http://www.scielo.cl/scielo.php?pid=S0718-00122007000200012&script=sci\\_arttext](http://www.scielo.cl/scielo.php?pid=S0718-00122007000200012&script=sci_arttext)>. Acesso em: 10 set. 2015.

**Action Contre le Faim (ACF)**. Disponível em:  
<<http://www.actionagainsthunger.org/countries/middle-east/lebanon>>. Acesso em: 10 out 2015.

ACTION FOR HUMANS RIGHTS (ALEF). **Syrian Refugees in Lebanon**, setembro de 2013. Disponível em: <<http://data.unhcr.org/syrianrefugees/download.php?id=5847>>. Acesso em: 03 mai. 2016.

AL ARABIYA WITH AGENCIES. **France gives non-lethal military aid to Syrian opposition: PM**. Al Arabiya News, ago. 2012. Disponível em: <<http://english.alarabiya.net/articles/2012/08/22/233570.html>>. Acesso em: 17 abr. 2016.

ALI-NAYEL, Mohamed. CHIT, Bassem. **Understanding racism against Syrian refugees in Lebanon**. Civil Society Knowledge Centre. Disponível em: <<http://cskc.daleel-madani.org/paper/understanding-racism-against-syrian-refugees-lebanon>>. Acesso em: 10 out 2015.

AL-MASRI, Muzna. **Between Local Patronage Relationships and Securitization: The Conflict Context in the Bekaa Region**. Conflict Analysis Report. Lebanon Support. United Nations Development Programme (UNDP), Janeiro 2015.p 7. Disponível em: <<http://www.lb.undp.org/content/dam/lebanon/docs/CrisisPreventionRecovery/Publications/UNDP%20Conflict%20Analysis%20Report%20Jan%202015%20low%20res.pdf>>. Acesso em: 10 out 2015.

AL-SAAD, Yazan. **Examining curfews against Syrians in Lebanon**. Civil Society Knowledge Centre. Disponível em: <<http://cskc.daleel-madani.org/content/examining-curfews-against-syrians-lebanon-0>>. Acesso em: 10 out 2015.

ALTO COMISSARIADO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA OS REFUGIADOS (ACNUR). **Convenção Relativa ao Estatuto dos Refugiados**. Disponível em: <[http://www.acnur.org/t3/fileadmin/Documentos/portugues/BDL/Convencao\\_relativa\\_ao\\_Estatuto\\_dos\\_Refugiados.pdf?view=1](http://www.acnur.org/t3/fileadmin/Documentos/portugues/BDL/Convencao_relativa_ao_Estatuto_dos_Refugiados.pdf?view=1)>. Acesso em: 10 out 2015.

AMNESTY INTERNATIONAL (AI). **Lebanon: All attacks targeting civilians must stop**. Amnesty International, Londres, 21 November 2013. Disponível em: <<http://www.refworld.org/docid/5294546f4.html>>. Acesso em: 22 mai 2016.

ANANI, Ghida. **Dimensions of gender-based violence against Syrian refugees in Lebanon**. Forced Migration Review. Disponível em: <<http://www.fmreview.org/detention/anani>>. Acesso em: 20 ago. 2015.

ARMSTRONG, Karen. **Em nome de Deus: o fundamentalismo no judaísmo, no cristianismo e no islamismo**. Companhia das Letras, São Paulo, 2001. Acesso em: 30 mar 2016.

BACZYNSKA, Gabriela; PERRY, Tom; BASSAM, Laila; STEWART, Phil. **Exclusive: Russian troops join combat in Syria** – sources. Reuters, set 2015. Disponível em: <<http://www.reuters.com/article/us-mideast-crisis-syria-exclusive-idUSKCN0R91H720150909>>. Acesso em: 17 abr 2016.

BRITISH BROADCASTING CORPORATION (BBC). **Entenda: quem luta contra quem na Síria**. British Broadcasting Corporation, Londres, 20 novembro 2015. Disponível em: <[http://www.bbc.com/portuguese/noticias/2015/11/151120\\_siria\\_entenda\\_tg](http://www.bbc.com/portuguese/noticias/2015/11/151120_siria_entenda_tg)>. Acesso em: 17 abr 2016.

BRITO, Bernardo de Azevedo. **IRAQUE: dos primórdios à procura de um destino.** Editora UFSC, 2ª Ed., Florianópolis, 2016.

BROM, Shlomo. BERTI, Benedetta. HELLER, Mark A. **Syria: The Civil War with no Winner.** Institute for National Security Studies (INSS), p. 36. Disponível em: <<http://www.inss.org.il/index.aspx?id=4538&articleid=6466>>. Acesso em: 30 out 2015.

BUSTILLO, Javier Lion. Líbano 1975-1990: **Teatro de Confrontación Internacional o fuente de Inestabilidad Regional?** Revista Paz y Conflictos, nº 5, 2012. p. 71. Disponível em: <<https://doaj.org/article/7632bec9d44c4156bb65bed98a0f86d9>>. Acesso em: 09 abr 2016.

CASSESE, Antonio. **International Criminal Law.** Oxford University Press, 2003. Acesso em: 22 fev 2016.

CHAFIK, Nadine. Hezbollah: **The Paradox of Influence.** Salus Journal Issue 1, Number 1, 2013. Disponível em: <[https://www.google.com.br/url?sa=t&rct=j&q=&esrc=s&source=web&cd=1&cad=rja&uact=8&ved=0ahUKEwjP5luXx87MAhVEg5AKHWKaC8gQFggiMAA&url=http%3A%2F%2Fwww.salusjournal.com%2Fwp-content%2Fuploads%2Fsites%2F29%2F2013%2F03%2FChafik\\_Salus\\_Journal\\_Issue\\_1\\_Number\\_1\\_2013\\_pp\\_2-18.pdf&usq=AFQjCNHCQ1iVyHBuoFDsDJPBW-0zjia2Q&sig2=35CEHvLNEnEZu-Nq6nKQtA](https://www.google.com.br/url?sa=t&rct=j&q=&esrc=s&source=web&cd=1&cad=rja&uact=8&ved=0ahUKEwjP5luXx87MAhVEg5AKHWKaC8gQFggiMAA&url=http%3A%2F%2Fwww.salusjournal.com%2Fwp-content%2Fuploads%2Fsites%2F29%2F2013%2F03%2FChafik_Salus_Journal_Issue_1_Number_1_2013_pp_2-18.pdf&usq=AFQjCNHCQ1iVyHBuoFDsDJPBW-0zjia2Q&sig2=35CEHvLNEnEZu-Nq6nKQtA)>. Acesso em: 10 mai 2016.

CHRISTIAN SCIENCE MONITOR. “UN Calls Syria ‘Worst Humanitarian Disaster since Cold War’”, June 20, 2013, <http://www.csmonitor.com/USA/Foreign-Policy/2013/0620/World-Refugee-Day-UN-calls-Syria-worsthumanitariandisaster-since-cold-war>.

CIVIL SOCIETY KNOWLEDGE (CSKC). **Arsal conflict timeline (starting August 2, 2014).** Disponível em: <<http://cskc.daleel-madani.org/arsal-timeline#0>>. Acesso em: 08 out 2015.

Comitê Internacional da Cruz Vermelha (CICV). **Como o Direito Internacional Humanitário define “conflitos armados”?** Artigo de opinião, 2008. Disponível em: <https://www.icrc.org/por/assets/files/other/rev-definicao-de-conflitos-armados.pdf>>. Acesso em: 12 set 2015.

COMITE INTERNACIONAL DA CRUZ VERMELHA (CICV). **Protocolo Adicional I de 1977 às Convenções de Genebra de 1949.** Disponível em: <<http://www.gddc.pt/direitos-humanos/textos-internacionais-dh/tidhuniversais/dih-prot-I-conv-genebra-12-08-1949.html>>. Acesso em: 19 ago 2015.

CORNEL UNIVERSITY LIBRARY. **Arab Spring: A Research & Study Guide: Syria.** Disponível em: <<http://guides.library.cornell.edu/c.php?g=31688&p=200753>>. Acesso em: 30 out 2015.

DEMANT, Peter. **Imperialismo e Guerra no Mundo Árabe: A Tragédia Síria Parte I: A Virada Intervencionista.** Revista Malala, nº 2, 2014. Universidade de São Paulo, São Paulo.

Disponível em:< <http://www.revistas.usp.br/malala/article/view/97478>>. Acesso em: 09 abr 2016. p. 36.

EL MARSI, Roula. HARVEY, Clare. GARWOOD, Rosa. **Shifting Sands: Changing gender roles among refugees in Lebanon**. Joint Research Report: ABAAD- Resource Center for Gender Equality and OXFAM, 2013. Disponível em:< <http://reliefweb.int/sites/reliefweb.int/files/resources/Shifting%20Sands.pdf>>. Acesso em: 10 nov 2015.

FABOS, Anita. **Refugees in the Arab Middle East: Academic and Policy Perspectives**. DOMES: Digest Middle East Studies, Volume 24, número 1, 2015. Acesso em: 20 jun. 2016.

GENERAL SECURITY LEBANON (GSL). **Rules of Entry**. Disponível em:< [www.general-security.gov.lb/getattachment/e1e76fe0-181e-4fe7-a19c-9b175759ad49/Rules.pdf.aspx?chset=f247bae1-d485-42fa-8a33-079df973a536](http://www.general-security.gov.lb/getattachment/e1e76fe0-181e-4fe7-a19c-9b175759ad49/Rules.pdf.aspx?chset=f247bae1-d485-42fa-8a33-079df973a536)>. Acesso em: 11 mai 2016. (apud Amnesty International (AI). *Obstacles Faced By Syrian Refugees In Renewing Residency Permits Or Regularizing Their Status*.Ibid, p. 10).

Gulf News Lebanon. **Truce holds in Lebanon's volatile Aarsal, 2014**. Disponível em:< <http://gulfnews.com/news/mena/lebanon/truce-holds-in-lebanon-s-volatile-aarsal-1.1368372>>. Acesso em: 20 nov 2015.

HAIJA. International Tribunal for the Prosecution of Persons Responsible for Serious Violations of International Humanitarian Law Committed in the Territory of the Former Yugoslavia (ICTY). **Julgamento n. IT-98-29/1-T. Haia, dezembro de 2007**. Disponível em: < [http://www.icty.org/x/cases/dragomir\\_milosevic/tjug/en/071212.pdf](http://www.icty.org/x/cases/dragomir_milosevic/tjug/en/071212.pdf)>. Acesso em: 10 nov. 2015.

HANDICAP INTERNATIONAL. Equal access Monitor. **Intersecting Vulnerabilities among Syrian refugees**. June 2015. Disponível em: < <http://data.unhcr.org/syrianrefugees/download.php?id=9685>>. Acesso em 30 out 2015.

HEFFES, Ezequiel. Detentions by Armed Opposition Groups in Non-International Armed Conflicts: Towards a New Characterization of International Humanitarian Law. *Journal of Conflict & Security Law*, Oxford University Press, 2015. p. 231-232. Disponível em: <<http://jcs.l.oxfordjournals.org/content/early/2015/01/31/jcs.l.kru024>>. Acesso em: 30 out 2015.

HUMAN RIGHTS WATCH (HRW). **Lebanon: Stop Forcible Returns to Syria**, 11 January 2016. Disponível em:<<http://www.refworld.org/docid/5695583d3032.html>>. Acesso em: 21 mai 2016.

I. DETTER. **The Law of War**. Cambridge University Press, London, 2002. Acesso em: 10 mai 2016.

INTERNACIONAL LABOR ORGANIZATION (ILO). **Assessment Of The Impact Of Syrian Refugees In Lebanon And Their Employment Profile**. Regional Office for the Arab States, 2014. Disponível em: <[http://www.ilo.org/wcmsp5/groups/public/---arabstates/--ro-beirut/documents/publication/wcms\\_240134.pdf](http://www.ilo.org/wcmsp5/groups/public/---arabstates/--ro-beirut/documents/publication/wcms_240134.pdf)>. Acesso em: 15 ago 2015.

INTERNATIONAL COMITTEE OF THE RED CROSS (ICRC). **Internationalized internal armed conflict: Glossary**, 2012. Disponível em: <<https://www.icrc.org/casebook/doc/glossary/internationalized-internal-armed-conflict-glossary.htm>>. Acesso em: 10 nov 2015.

INTERNATIONAL CRISIS GROUP. **A Precarious Balancing Act: Lebanon and the Syrian conflict**. Middle East Report N°132, novembro de 2012, p.2. Disponível em: <<http://www.crisisgroup.org/~media/Files/Middle%20East%20North%20Africa/Iraq%20Syria%20Lebanon/Lebanon/132-a-precarious-balancing-act-lebanon-and-the-syrian-conflict.pdf>>. Acesso em: 30 out 2015.

INTERNATIONAL FEDERATION OF THE RED CROSS AND RED CRESCENT SOCIETIES (IFRC), 2015. **What is vulnerability**. Disponível em: <<https://www.ifrc.org/en/what-we-do/disaster-management/about-disasters/what-is-a-disaster/what-is-vulnerability/>>. Acesso em: 30 out 2015.

INTERNATIONAL HUMANITARIAN LAW COMMITTED IN THE TERRITORY OF THE FORMER YUGOSLAVIA (ICTY). **Julgamento n. IT-98-29/1-T**. Haia, dezembro de 2007. Disponível em: <[http://www.icty.org/x/cases/dragomir\\_milosevic/tjug/en/071212.pdf](http://www.icty.org/x/cases/dragomir_milosevic/tjug/en/071212.pdf)>. Acesso em: 10 nov. 2015.

INTERNATIONAL LABOR ORGANIZATION (ILO). **Refugees In Lebanon And Their Employment Profile**. Regional Office for the Arab States, 2014. Disponível em: <[http://www.ilo.org/wcmsp5/groups/public/---arabstates/---ro-beirut/documents/publication/wcms\\_240134.pdf](http://www.ilo.org/wcmsp5/groups/public/---arabstates/---ro-beirut/documents/publication/wcms_240134.pdf)>. Acesso em: 15 ago 2015.p 15.

INTERNATIONAL POVERTY CENTRE. 2008. **Poverty, growth and income distribution in Lebanon**. Disponível em: <<http://www.ipc-undp.org/pub/IPCCountryStudy13.pdf>> Acesso em: 30 set 2015.

INTERNATIONAL RESCUE COMMITTEE (IRC). **A Gender-based Violence Rapid Assessment Syrian Refugee Populations**. WPE Emergency Rapid Assessment, Lebanon, 2012. Disponível em: <<file:///C:/Users/Julia/Documents/TCC/LebanonWPEAssessmentExternalReport10.10.12.pdf>>. Acesso em: 10 nov 2015.

JABER, Suleiman. **Marginalised Community: The Case of Palestinian Refugees in Lebanon**. Development Research Centre on Migration, Globalisation and Poverty University of Sussex, 2006. Disponível em: <<http://r4d.dfid.gov.uk/pdf/outputs/migrationlobpov/jaberedited.pdf>>. Acesso em: 03 mai 2016.

JAMES, Stewart G. **Towards a single definition of armed conflict in International humanitarian law: A critique of internationalized armed conflict**. Article, International Review of the Red Cross, n° 850, 2003. p. 315. Disponível em: <[https://www.icrc.org/eng/assets/files/other/irrc\\_850\\_stewart.pdf](https://www.icrc.org/eng/assets/files/other/irrc_850_stewart.pdf)>. Acesso em: 10 nov 2015.

JUBILUT, Liliana Lyra. O Direito internacional dos refugiados e sua aplicação no ordenamento jurídico brasileiro. São Paulo : Método, 2007. Acesso em: 22 jan 2016.

KIELE, Eberhard. **The Security Implications of the Arab Spring**. GCSP Geneva Papers — Research Series n° 10, Janeiro 2013. Disponível em: < <http://www.isn.ethz.ch/Digital-Library/Publications/Detail/?lang=en&id=160196>>. Acesso em: 05 abr 2016.

KOLB, Robert (2015). **Military Objectives in International Humanitarian Law**. Leiden Journal of International Law. Disponível em: <<http://dx.doi.org/10.1017/S0922156515000369>>. Acesso em: 22 fev 2016.

LAUTERPACHT, Elihu; BETHLEHEM, Daniel. **The scope and content of the principle of non-refoulement: Opinion**. Disponível em: < <http://www.unhcr.org/419c75ce4.html>>. Acesso em: 14 abr 2016.

Law of 10 July of 1962, Concerning the Entry and Stay in Lebanon as well as the Exit. Disponível em: < <https://www.ilo.org/dyn/natlex/docs/SERIAL/39234/97115/F1369890137/LBN-39234.pdf>>. Acesso em: 03 mai 2016.

**Lebanese Red Cross (LRC)**. Disponível em: <http://www.redcross.org.lb/SubPage.aspx?pageid=169&PID=154>. Acesso em: 10 out 2015.

Lebanese Republic Ministry of Information. **Terrorist shooting wounds number of citizens, 2014**. Disponível em: <<http://www.nna-leb.gov.lb/en/show-news/31092/Terrorist-shooting-wounds-number-of-citizens>>. Acesso em: 20 nov 2015.

LEFÈVRE, Raphaël. **The Roots of The Crisis in Northern Lebanon**. Carnegie Middle East Center. 2014. p.14 Disponível em: < [https://www.google.com.br/url?sa=t&rct=j&q=&esrc=s&source=web&cd=1&cad=rja&uact=8&ved=0CB4QFjAAahUKEwjs24LOh9rHAhUJG5AKHfiSB0k&url=http%3A%2F%2Fcarnegeendowment.org%2Ffiles%2Fcrisis\\_northern\\_lebanon.pdf&usg=AFQjCNEjXiMoO3MDms1PzJJemlPA86wKA](https://www.google.com.br/url?sa=t&rct=j&q=&esrc=s&source=web&cd=1&cad=rja&uact=8&ved=0CB4QFjAAahUKEwjs24LOh9rHAhUJG5AKHfiSB0k&url=http%3A%2F%2Fcarnegeendowment.org%2Ffiles%2Fcrisis_northern_lebanon.pdf&usg=AFQjCNEjXiMoO3MDms1PzJJemlPA86wKA)>. Acesso em: 15 ago 2015.

LEVANT7. **Strategy and research solutions for the complex problems afflicting societies in transition**. The impact of Syrian crisis in Lebanon, 2015. Disponível em: < <http://levant7.com/wp-content/uploads/2014/12/L7-Impact-of-syrian-crisis-in-Lebanon.jpg>>. Acesso em: 10 nov 2015

LION BUSTILLO, J.. **Líbano 1975-1990: ¿Teatro de confrontación internacional o fuente de inestabilidad regional?**. Revista de Paz y Conflictos, América do Norte, 5, jun. 2012. Disponível em: <<http://revistaseug.ugr.es/index.php/revpaz/article/view/467>>. Acesso em: 09 abr. 2016.

LONDOÑO, Ernesto; MILLER, Greg. **CIA begins weapons delivery to Syrian rebels**. Washington Post (WP), set 2013. Disponível em: <[https://www.washingtonpost.com/world/national-security/cia-begins-weapons-delivery-to-syrian-rebels/2013/09/11/9fcf2ed8-1b0c-11e3-a628-7e6dde8f889d\\_story.html](https://www.washingtonpost.com/world/national-security/cia-begins-weapons-delivery-to-syrian-rebels/2013/09/11/9fcf2ed8-1b0c-11e3-a628-7e6dde8f889d_story.html)>. Acesso em: 17 abr 2016.

LOVELESS, Jeremy. **Crisis in Lebanon: camps for Syrian refugees?** Foced Migration Review. Disponível em: < <http://www.fmreview.org/fragilestates/loveless>>. Acesso em: 15 ago. 2015.

MAIA, Natalia Nahas Carneiro. A Classificação do Braço Armado do Hezbollah como terrorista pela União Europeia: os limites das sanções e a presença integrada do partido na política libanesa. Boletim Mundorama. 29 ago 2013. Disponível em: <<http://mundorama.net/2013/08/29/a-classificacao-do-braco-armado-do-hezbollah-como-terrorista-pela-uniao-europeia-os-limites-das-sancoes-e-a-presenca-integrada-do-partido-na-politica-libanesa-por-natalia-nahas-carneiro-maia/>>. Acesso em: 25 ago 2015.

**Memorandum of Ministry of Interior**, 2013. Disponível em: <<http://www.interior.gov.lb/AdsDetails.aspx?ida=68>>. (apud AL-MASRI, Muzna. Between Local Patronage Relationships and Securitization: The Conflict Context in the Bekaa. Lebanon Support, Líbano, 2015. United Nations Development Programme (UNDP).p. 14 Disponível em: <<http://www.lb.undp.org/content/dam/lebanon/docs/CrisisPreventionRecovery/Publications/UNDP%20Conflict%20Analysis%20Report%20Jan%202015%20low%20res.pdf>>. Acesso em: 30 out 2015.

MUFTI, Karim El. **Official response to the Syrian refugee crisis in Lebanon, the disastrous policy of no-policy**. Civil Society Knowledge Centre, 2014. Disponível em: <<http://cskc.daleel-madani.org/paper/official-response-syrian-refugee-crisis-lebanon-disastrous-policy-no-policy>>. Acesso em: 01 out 2015.

NAUFAL, Hala. **Syrian Refugees in Lebanon: the Humanitarian Approach under Political Divisions**. MPC ResearchReport 2012/13. Disponível em: <<http://www.migrationpolicycentre.eu/docs/MPC%202012%2013.pdf>>. Acesso em: 10 ago 2015. p. 5

NEW YORK TIMES (NYT). **Rafik Hariri. 4 Highly Placed Lebanese Are Charged in Killing of Former Premier**. Nova York: Hassan M. Fattah Set. 2, 2005. Disponível em: <<http://www.nytimes.com/2005/09/02/world/4-highly-placed-lebanese-are-charged-in-killing-of-former-premier.html>>. Acesso em: 04 nov 2015.

NORWEGIAN REFUGEE COUNCIL (NRC). **Country Programme in Lebanon, 2014**. Disponível em: <[http://www.nrc.no/lebanon#.VhIIX\\_IViko](http://www.nrc.no/lebanon#.VhIIX_IViko)>. Acesso em: 10 out. 2015.

Norwegian Refugee Council (NRC). **The Consequences of Limited Legal Status for Syrian Refugees in Lebanon**. Field Assessment Aarsal and Wadi Khaled. 2013. Disponível em: <[http://www.nrc.no/arch/\\_img/9195216.pdf](http://www.nrc.no/arch/_img/9195216.pdf)>. Acesso em: 20 ago 2015.

Now Lebanon Organization. **Lebanon-Syria Borders 2009 Report**. Now Lebanon, 2009. Disponível em: <<https://now.mmedia.me/Library/Files/EnglishDocumentation/Other%20Documents/Border%20Report%20NOW.pdf>>. Acesso em: 26 mai 2016.

OFFICE FOR THE COORDINATION OF HUMANITARIAN AFFAIRS OF THE UNITED NATIONS (OCHA). **Lebanon: Bekaa Governorate Profile**. August 2014. Disponível em: <<https://data.unhcr.org/syrianrefugees/download.php?id=4674>>. Acesso em: 10 ago 2015.

Organização das Nações Unidas (ONU). **Artigo 2º (c) da Convenção para prevenção e Punição do Crime de Genocídio**: “c) Submissão deliberada do grupo a condições de existência que acarretarão a sua destruição física, total ou parcial;”. Disponível em: <

[http://pfdc.pgr.mpf.mp.br/atuacao-e-conteudos-de-apoio/legislacao/segurancapublica/convenca....crime\\_genocidio.pdf](http://pfdc.pgr.mpf.mp.br/atuacao-e-conteudos-de-apoio/legislacao/segurancapublica/convenca....crime_genocidio.pdf)>. Acesso em: 10 nov 2015.

PAULA, Bruna Vieira de. **O Princípio Do Non-Refoulement, Sua Natureza Jus Cogens E A Proteção Internacional Dos Refugiados**. Disponível em:< <http://www.corteidh.or.cr/tablas/r28151.pdf>>. Acesso em: 14 abr 2016.

POLLARD, Stacey E. **The State And Civil Society In The Arab Middle East**. Western Michigan University, 2014.p 180. Disponível em:< [https://www.google.com.br/url?sa=t&rct=j&q=&esrc=s&source=web&cd=1&cad=rja&uact=8&ved=0CB0QFjAAahUKEwiy74j7jZ3JAhXRr5AKHTxiBI4&url=http%3A%2F%2Fscholarworks.wmich.edu%2Fcgi%2Fviewcontent.cgi%3Farticle%3D1313%26context%3Ddissertations&usq=AFQjCNEfmJTWp2IAJG2nwcxtb6DUdvf\\_SQ&sig2=zK4wO3r\\_LPzHvPwlMihbsw](https://www.google.com.br/url?sa=t&rct=j&q=&esrc=s&source=web&cd=1&cad=rja&uact=8&ved=0CB0QFjAAahUKEwiy74j7jZ3JAhXRr5AKHTxiBI4&url=http%3A%2F%2Fscholarworks.wmich.edu%2Fcgi%2Fviewcontent.cgi%3Farticle%3D1313%26context%3Ddissertations&usq=AFQjCNEfmJTWp2IAJG2nwcxtb6DUdvf_SQ&sig2=zK4wO3r_LPzHvPwlMihbsw)>. Acesso em: 10 nov 2015.

R. J. DUPUY; A. Leonetti. “**La notion de conflit armé à caractère non international**”. A. Cassese (ed.), *The New Humanitarian Law of Armed Conflict*, Editoriale scientifica, Naples, 1971. Acesso em: 10 mai 2016.

REISMAN, W. Michael; SILK, J. “**Which law applies to the Afghan conflict?**”. *American Journal of International Law*, Vol. 82, 1988. Acesso em: 10 mai 2016.

**Rome Statute of the International Criminal Court (ICC)**. Disponível em:< [https://www.icc-cpi.int/nr/rdonlyres/ea9aeff7-5752-4f84-be94-0a655eb30e16/0/rome\\_statute\\_english.pdf](https://www.icc-cpi.int/nr/rdonlyres/ea9aeff7-5752-4f84-be94-0a655eb30e16/0/rome_statute_english.pdf)>. Acesso em: 14 abr 2016.

SAID, Edward W. **Orientalismo: O Oriente como invenção do Ocidente**. Ed. Companhia das Letras, São Paulo, 2007. Acesso em: 22 jan 2016.

SASSÓLI, Marco. BOUVIER, Antoine. QUENTIN, Ane. **How Does Law Protect in War?** Cases, documents and teaching materials on contemporary practice in international humanitarian law. *International Committee of the Red Cross (ICRC)*, 2011. p. 324-325. Disponível em: <<https://www.icrc.org/eng/resources/documents/publication/p0739.htm>>. Acesso em: 30 out 2015.

SAUL, Jonathan. **Exclusive: Russia steps up military lifeline to Syria's Assad – sources**. Reuters, Londres, jan 2014. Disponível em:< <http://www.reuters.com/article/us-syria-russia-arms-idUSBREA0G0MN20140117>>. Acesso em: 17 abr 2016.

SECURITY COUNCIL (SC). **Baabda Declaration**, 2012. Disponível em: <<http://www.securitycouncilreport.org/atf/cf/%7B65BFCF9B-6D27-4E9C-8CD3-CF6E4FF96FF9%7D/Lebanon%20S%202012%20477.pdf>>. Acesso em: 20 ago 2015.

SECURITY COUNCIL RESOLUTION 1566. **Threats to international peace and security caused by terrorist acts**. Disponível em: <[http://www.un.org/en/ga/search/view\\_doc.asp?symbol=S/RES/1566\(2004\)](http://www.un.org/en/ga/search/view_doc.asp?symbol=S/RES/1566(2004))>. Acesso em: 18 de ago 2015.

SECURITY COUNCIL RESOLUTION 955. **Statute of the International Tribunal for Rwanda, 1994.** Disponível em: < [http://www.unmict.org/ictr-remembers/docs/res955-1994\\_en.pdf](http://www.unmict.org/ictr-remembers/docs/res955-1994_en.pdf)>. Acesso em: 20 set 2015.

SHAHEEN, Kareem. **Dozens of Syrians forced into sexual slavery in derelict Lebanese house.** The Guardian, abril 2016. Disponível em:<<http://www.theguardian.com/world/2016/apr/30/syrians-forced-sexual-slavery-lebanon>>. Acesso em: 21 mai 2016.

SKARSTEIN, Tiril. **Why are people fleeing to Europe?.** Norwegian Refugee Council (NRC), 2015. Disponível em:< <http://www.nrc.no/?did=9209851#.VIKg-HarTIW>>. Acesso em: 20 nov 2015.

**Special Tribunal for Lebanon (STL).** Disponível em:< <http://www.stl-tsl.org/en/>>. Acesso em: 26 abr 2016.

STANFORD UNIVERSITY. **Mapping Militant Organizations. Jabhat al-Nusra.** Disponível em: < <http://web.stanford.edu/group/mappingmilitants/cgi-bin/groups/view/493>>. Acesso em: 5 out 2015.

SYRIA NEEDS ANALYSIS PROJECT (SNAP). **Legal status of individuals fleeing Syria** Syria. Needs Analysis Project, 2013. Disponível em:< [http://reliefweb.int/sites/reliefweb.int/files/resources/legal\\_status\\_of\\_individuals\\_fleeing\\_syria.pdf](http://reliefweb.int/sites/reliefweb.int/files/resources/legal_status_of_individuals_fleeing_syria.pdf)>. Acesso em: 26 mai 2016.

SZEKELY, Ora. **"Hezbollah's Survival: Resources And Relationships."** Middle East Policy, 2012, Volume XIX, Number 4. Disponível em:< <http://www.mepc.org/journal/middle-east-policy-archives/hezbollahs-survival-resources-and-relationships>>. Acesso em: 25 nov 2015.

Terrorist shooting wounds number of citizens, 2014. Disponível em<<http://www.nna-leb.gov.lb/en/show-news/31092/Terrorist-shooting-wounds-number-of-citizens>>. Acesso em: 20 nov 2015.

THE LEBANESE INSTITUTE FOR DEMOCRACY AND HUMANS RIGHTS (LIFE). **Unprotected Refugees: The second legal report on the situation of Syrian Refugees in Lebanon.** LIFE, 2015. Disponível em:< <http://lifeinstitute.me/uploads/The%20legal%20report%20on%20the%20situation%20of%20Syrian%20refugees%20in%20Lebanon%20-%20eng.pdf>>. Acesso em: 10 mai 2016. p 22.

THE NEW YORK TIMES. **Hariri Son Discusses Assassination at Lebanon Tribunal.** Nova York: Christine Hauser. Jan. 2014. Disponível em: < [http://thelede.blogs.nytimes.com/2014/01/16/hariri-son-discusses-assassination-at-lebanon-tribunal/?rref=collection%2Ftimestopic%2FHariri%2C%20Rafik&action=click&contentCollection=timestopics&region=stream&module=stream\\_unit&version=latest&contentPlacement=8&pgtype=collection](http://thelede.blogs.nytimes.com/2014/01/16/hariri-son-discusses-assassination-at-lebanon-tribunal/?rref=collection%2Ftimestopic%2FHariri%2C%20Rafik&action=click&contentCollection=timestopics&region=stream&module=stream_unit&version=latest&contentPlacement=8&pgtype=collection)>. Acesso em: 04 nov 2015.

THIBOS, Cameron. **One million Syrians in Lebanon.** Migration Policy Centre, European University Institute, June 2014. Disponível em:<

[http://cadmus.eui.eu/bitstream/handle/1814/31696/MPC\\_THIBOS\\_2014\\_.pdf?sequence=1](http://cadmus.eui.eu/bitstream/handle/1814/31696/MPC_THIBOS_2014_.pdf?sequence=1)>. Acesso em: 10 nov 2015.

THURER, Daniel. **International Humanitarian Law: Theory, Practice, Context**. The Pocket Books of The Hague Academy of International Law, 2011. p. 50.

UNITED NATIONS (UN). **Convention against Torture and Other Cruel, Inhuman or Degrading Treatment or Punishment**. Disponível em:<  
<http://www.ohchr.org/Documents/ProfessionalInterest/cat.pdf>>. Acesso em: 21 mai 2016.

United Nations (UN). **United Nations Charter**. Disponível em:<  
<http://www.un.org/en/sections/un-charter/un-charter-full-text/index.html>>. Acesso em 22 mai 2016.

UNITED NATIONS CHILDREN'S FUND (UNICEF). **Syria Crisis Dashboard (September 2015)**. Disponível em: <<https://data.unhcr.org/syrianrefugees/download.php?id=9673>>. Acesso em: 30 out 2015.

UNITED NATIONS DEVELOPMENT PROGRAMME (UNDP). **Inter-Agency Coordination Lebanon. Baalbek-Hermel Governorate Profile, 2015**. Disponível em: <  
[https://www.google.com.br/url?sa=t&rct=j&q=&esrc=s&source=web&cd=1&cad=rja&uact=8&ved=0CB0QFjAAahUKEwjTj\\_vBIITJAhWFx5AKHf5nDF8&url=https%3A%2F%2Fdata.unhcr.org%2Fsyrianrefugees%2Fdownload.php%3Fid%3D9523&usg=AFQjCNEcgAabC49JI18wqGIAMrRVuJBFgA&sig2=V9ZoNZRhQgBpmhHb38I5Ww](https://www.google.com.br/url?sa=t&rct=j&q=&esrc=s&source=web&cd=1&cad=rja&uact=8&ved=0CB0QFjAAahUKEwjTj_vBIITJAhWFx5AKHf5nDF8&url=https%3A%2F%2Fdata.unhcr.org%2Fsyrianrefugees%2Fdownload.php%3Fid%3D9523&usg=AFQjCNEcgAabC49JI18wqGIAMrRVuJBFgA&sig2=V9ZoNZRhQgBpmhHb38I5Ww)>. Acesso em: 30 out 2015.

UNITED NATIONS HIGH COMMISSIONAIRE FOR REFUGEES (UNHCR). **Identity Documents for Refugees**. Disponível em:< <http://www.unhcr.org/3ae68cce4.html>>. Acesso em: 11 mai 2016.

**United Nations Relief and Works Agency for Palestine Refugees (UNRWA)**. Disponível em: <<http://www.unrwa.org/where-we-work/lebanon>>. Acesso em: 10 out 2015.

UNITED STATES DEPARTMENT OF STATE. **Country Reports on Human Rights Practices - Lebanon, 2012**. Disponível em:<<http://www.refworld.org/docid/517e6e1618.html>>. Acesso em: 21 mai 2016.;

UNITES NATIONS HIGH COMMISSIONAIRE FOR REFUGEES (UNHR). **Country Operations Plan**. Executive Committee Summary, Country: Lebanon, 2005. Disponível em:<<http://www.unhcr.org/4159634c4.pdf>>. Acesso em: 03 mai 2016.

WIELAND, Carsten. **A Decade of Lost Chances: Past and Present Dynamics of Bashar al-Asad's Syria**. Ortadoğu Etütleri, Volume 4, No 2, Janeiro 2013, pp.9-29.. Disponível em: <[http://www.orsam.org.tr/en/enUploads/Article/Files/201335\\_makale1.pdf](http://www.orsam.org.tr/en/enUploads/Article/Files/201335_makale1.pdf)>. Acesso em: 04 abr 2016.